



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7497/2022 - Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

### PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

### VICE-PRESIDENTE

Des. RONALDO MARQUES VALLE

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE

Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

### DESEMBARGADORES

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

EZILDA PASTANA MUTRAN

RONALDO MARQUES VALLE

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	19	
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	25	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ CEJUSC		32
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM .....	350	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	351	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	359	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
COMISSÃO DISCIPLINAR I .....	378	
FÓRUM CÍVEL		
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL .....	379	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	380	
SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM .....	391	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA .....	396	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	405	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM .....	409	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	411	
COMARCA DE ITAITUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA .....	414	
COMARCA DE DOM ELISEU		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU .....	416	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE .....	418	
COMARCA DE CAPANEMA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA .....	428	
COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS .....	434	
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ .....	436	
COMARCA DE BAIÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO .....	439	
COMARCA DE AFUÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ .....	446	
COMARCA DE PRIMAVERA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA .....	447	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	449	
COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU		
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA .....	458	
COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU .....	459	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	462
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA .....	473

**PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, de acordo com o disposto na Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO que a alínea "a" do inciso "I" do art. 96 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) confere aos tribunais a competência privativa para dispor sobre o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO que o Estado deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, insculpidos no artigo 37 da CF de 1988;

CONSIDERANDO que os vetores da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa, respectivamente garantidos nos incisos XXXV e LXXVIII do art. 5º e no caput do art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os temas estratégicos da eficiência operacional, alinhamento e integração do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 236 do Código de Processo Civil faculta a prática de atos processuais por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 222 do Código de Processo Penal, que admite a oitiva de depoimentos por videoconferência;

CONSIDERANDO as disposições insculpidas no § 3º do art. 385 (depoimento pessoal), no § 1º do art. 453 (oitiva de testemunha), no § 2º do art. 461 (acareação), no § 4º do art. 937 (sustentação oral), no parágrafo único do art. 449 (possibilidade do juiz designar dia, hora e lugar para inquirir parte e testemunha quando o comparecimento em juízo não for possível) e no art. 460 (possibilidade de registro do depoimento por meio de gravação), todos do Código de Processo Civil, aplicáveis de forma supletiva e subsidiária ao processo penal, nos termos do art. 3º do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 13 da Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual dispôs sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial, que impõe aos Tribunais que lhe regulamentem a aplicação no âmbito de sua competência e dos juízos a eles vinculados; e

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Legislativos e Administrativos, conforme documentação constante no processo TJPA-PRO-2022/01365,

**RESOLVE:**

Ar. 1º Regulamentar o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA), de acordo com o disposto na Resolução nº 354, de 19 de novembro

de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º Aplicam-se, de acordo com a presente Resolução, a realização de audiências e sessões por videoconferência e telepresenciais, assim como a comunicação de atos processuais por meio eletrônico nas unidades jurisdicionais de primeira e segunda instância do PJPA.

Art. 3º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - videoconferência: comunicação à distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e

II - telepresenciais: audiências e sessões realizadas a partir do ambiente físico externo à unidades judiciárias.

Parágrafo único. A participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:

I - em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução nº 341, de 7 de outubro de 2020, do CNJ; e

II - em estabelecimento prisional

Art. 4º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, se conveniente e viável, ou de ofício, nos casos de:

I - urgência;

II - substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;

III - mutirão ou projeto específico;

IV - conciliação ou mediação; e

V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.

Parágrafo único. A oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial.

Art. 5º Salvo requerimento de apresentação espontânea, o(a) ofendido(a), a testemunha e o(a) perito(a), residentes fora da sede do juízo, serão inquiridos(as) e prestarão esclarecimentos por videoconferência na sede do foro de seu domicílio ou no estabelecimento prisional ao qual estiverem recolhidos.

§ 1º No interesse da parte que residir distante da sede do juízo, o depoimento pessoal ou interrogatório será realizado por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

§ 2º Salvo impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, deve-se evitar a expedição de carta precatória inquiratória.

Art. 6º Os(As) advogados(as), públicos(as) e privados(as), e os(as) membros(as) do Ministério Público poderão requerer a participação própria ou de seus(suas) representados(as) por videoconferência.

§ 1º No interesse de partes, advogados(as), públicos(as) ou privados(as), ou membros(as) do Ministério Público, que não atuarem frequentemente perante o juízo, o requerimento será instruído por cópia do documento de identidade.

§ 2º O deferimento da participação por videoconferência depende da viabilidade técnica e de juízo de conveniência pelo(a) magistrado(a).

§ 3º É ônus do(a) requerente comparecer na sede do juízo, em caso de indeferimento ou de falta de análise do requerimento de participação por videoconferência.

Art. 7º O(A) réu(ré) preso(a) fora da sede da Comarca ou em local distante da unidade judiciária participará da audiência por videoconferência a partir do estabelecimento prisional ao qual estiver recolhido(a).

Parágrafo único. A pedido da defesa, a participação de réu(ré) preso(a) na sede da Comarca ou de réu(ré) solto(a) poderá ocorrer por videoconferência.

Art. 8º A audiência telepresencial e a participação por videoconferência em audiência ou sessão observarão as seguintes regras:

I - as oitivas telepresenciais ou por videoconferência serão equiparadas às presenciais para todos os fins legais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de advogados(as), membros(as) no Ministério Público, defensores(as) públicos(as), partes e testemunhas;

II - as testemunhas serão inquiridas isoladamente, de modo que não saibam nem ouçam o depoimento umas das outras;

III - quando o(a) ofendido(a) ou testemunha manifestar desejo de depor sem a presença de uma das partes do processo, na forma da legislação pertinente, a imagem poderá ser desfocada, desviada ou inabilitada, sem prejuízo da possibilidade de transferência para *lobby* ou ambiente virtual similar;

IV - as oitivas telepresenciais ou por videoconferência serão gravadas, devendo o arquivo audiovisual ser juntado aos autos ou disponibilizado em repositório oficial de mídias indicado pelo CNJ (PJe Mídia) ou pelo PJPA;

V - ressalvados os casos de segredo de justiça, a publicidade será assegurada por transmissão em tempo real ou por meio hábil que possibilite o acompanhamento por terceiros estranhos ao feito, ainda que mediante a exigência de prévio cadastro;

VI - a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas; e

VII - a critério do(a) magistrado(a) e em decisão fundamentada, poderão ser repetidos os atos processuais dos quais as partes, as testemunhas ou os(as) advogados(as) não tenham conseguido participar em virtude de obstáculos de natureza técnica, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. A participação por videoconferência a partir de estabelecimento prisional observará também as seguintes regras:

I - os estabelecimentos prisionais manterão sala própria para a realização de videoconferência, com estrutura material, física e tecnológica indispensável à prática do ato, e disponibilizarão pessoal habilitado à operação dos equipamentos e à segurança da audiência;

II - magistrado(a), advogados(as), defensores(as) públicos(as) e membros(as) do Ministério Público poderão participar na sala do estabelecimento prisional em que a pessoa privada de liberdade estiver, na sede do foro ou em ambos;

III - o(a) magistrado(a) tomará as cautelas necessária para assegurar a inexistência de circunstâncias ou

defeitos que impeçam a livre manifestação dos(as) interessados(as);

IV - o(a) magistrado(a) garantirá ao(à) réu(ré) o direito de entrevista prévia e reservada com seu(sua) defensor(a), presencial ou telepresencialmente; e

V - ao(à) réu(ré) deverá ser disponibilizada linha de comunicação direta e reservada para contato com seu(sua) defensor(a) durante o ato, caso não estejam no mesmo ambiente.

Art. 9º Nos casos em que cabível a citação e a intimação pelo correio, por oficial(a) de justiça ou pelo(a) escrivão(ã) ou chefe de secretaria, o ato poderá ser cumprido por meio eletrônico que assegure que o(a) destinatário(a) do ato tenha tomado conhecimento do seu conteúdo.

Parágrafo único. As citações e intimações por meio eletrônico serão realizadas na forma da lei (art. 246 do CPC, combinado com arts. 6º e 9º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006), não se lhes aplicando o disposto nesta Resolução.

Art. 10. As partes e terceiros interessados informarão, por ocasião da primeira intervenção nos autos, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo.

Parágrafo único. Aquele(a) que requerer a citação ou intimação deverá fornecer, além dos dados de qualificação, os dados necessários para comunicação eletrônica por aplicativos de mensagens, redes sociais e correspondência eletrônica (e-mail), salvo impossibilidade de fazê-lo.

Art. 11. O cumprimento da citação e da intimação por meio eletrônico será documentado por:

I - comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou

II - certidão detalhada de como o(a) destinatário(a) for identificado(a) e tomou conhecimento do teor da comunicação.

§ 1º O cumprimento das citações e das intimações por meio eletrônico poderá ser realizado pela secretaria do juízo ou pelos(as) oficiais(las) de justiça.

§ 2º Salvo ocultação, é vedado o cumprimento eletrônico de atos processuais por meio de mensagens públicas.

Art. 12. A intimação e requisição de servidor(a) público(a), bem como a cientificação do(a) chefe da repartição, serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 13. O TJPA disponibilizará sistema para agendamento de participação por videoconferência em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução nº 341, de 2020, do CNJ, e em estabelecimento prisional.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de novembro de 2022.

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**O Desembargador RONALDO MARQUES VALLE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 4410/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito José Jocelino Rocha,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Cynthia Beatriz Zanlochi Vieira**, titular da Vara Única de Bonito, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Única de Primavera**, nos períodos de 28 de novembro a 2 de dezembro; de 5 a 7; de 12 a 16 e no dia 19 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4411/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto David Jacob Bastos,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Pamela Carneiro Lameira**, titular da Vara Criminal de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba**, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4412/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Deomar Alexandre de Pinho Barroso,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Andrea Lopes Miralha**, titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara de Execuções Penal da Região Metropolitana da Capital**, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4413/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Adriano Farias Fernandes**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba**, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4414/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o afastamento funcional da Juíza de Direito Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices;

**Considerando**, ainda, a decisão proferida no expediente Nº TJPA-MEM-2022/49164,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Tânia Batistello**, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital**, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4415/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Pedro Enrico de Oliveira,

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº 3964/2022-GP, a contar de 22 de novembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito **Thiago Cendes Escórcio**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Tucuruí e Direção do Fórum**.

**PORTARIA Nº 4416/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Márcia Cristina Leão Murrieta,

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 3729/2022-GP, quanto a designação do Juiz de Direito **Adriano Farias Fernandes**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Abaetetuba e CEJUSC**, no período de 17 a 31 de outubro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4417/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Felipe de Souza Dias,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Ramiro Almeida Gomes**, titular da Comarca de Tucumã, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Ourilândia do Norte**, nos dias 18 e 23 de novembro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4418/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de férias e folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Luís Felipe de Souza Dias,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Diogo Bonfim Fernandez**, titular da Comarca de Aurora do Pará, para responder, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **Vara Criminal de Dom Eliseu**, nos dias 24 e 25 de novembro e no período de 28 de novembro a 19 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4419/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** a instalação da Vara Criminal de Dom Eliseu,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Diogo Bonfim Fernandez**, titular da Comarca de Aurora do Pará, para exercer, com prejuízo de sua jurisdição e sem prejuízo de suas designações anteriores, a função de **Diretor do Fórum da Comarca de Dom Eliseu**, no período de 10 de novembro do ano de 2022 a 8 de janeiro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4420/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4419/2022-GP,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Wendell Wilker Soares dos Santos** para exercer a função de **Diretor do Fórum da Comarca de Dom Eliseu**, a partir de 9 de janeiro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4421/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** a instalação da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Cristiano Lopes Seglia**, titular da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de **Diretor do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu**, no período de 17 a 23 de novembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4422/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4419/2022-GP,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Adolfo do Carmo Júnior** para exercer a função de **Diretor do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu**, a partir de 24 de novembro do ano de 2022, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4423/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de licença do Juiz de Direito Cristiano Magalhães Gomes,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Lucas Quintanilha Furlan**, titular da Comarca de Maracanã, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Comarca de Igarapé-Açu e Termo Judiciário de Magalhães Barata**

, no período de 22 de novembro a 5 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4424/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Murilo Lemos Simão**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara de Família da Capital**, nos dias 29 e 30 de novembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4425/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o afastamento funcional do Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz;

**Considerando**, ainda, a decisão proferida no expediente Nº TJPA-MEM-2022/49164,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Homero Lamarão Neto**, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **1ª Vara de Execução Fiscal da Capital e CEJUSC de Ananindeua**, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4426/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Charbel Abdon Haber Jeha,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Arielson Ribeiro Lima**, titular da 1ª Vara de Tailândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **2ª Vara de Tailândia e Direção do Fórum**, no período de 30 de novembro a 20 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4427/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** o afastamento funcional da Juíza de Direito Adriana Divina da Costa Tristão;

**Considerando**, ainda, a decisão proferida no expediente Nº TJPA-MEM-2022/49164,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Augusto Bruno de Moraes Favacho**, titular da 2ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá e CEJUSC**, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4428/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** a remoção do Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano,

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria Nº 4274/2022-GP, cessando os efeitos da Portaria Nº 3462/2022-GP, a contar de 21 de novembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito **David Guilherme de Paiva Albano**, titular da Vara Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas**.

**Art. 2º RETIFICAR** a Portaria Nº 4281/2022-GP, cessando os efeitos da Portaria Nº 4556/2022-GP, a contar de 21 de novembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito **David Guilherme de Paiva Albano**, titular da Vara Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **CEJUSC de Paragominas**.

**Art. 3º RETIFICAR** a Portaria Nº 4282/2022-GP, cessando os efeitos da Portaria Nº 1137/2022-GP, a contar de 21 de novembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito **David Guilherme de Paiva Albano**, titular da Vara Criminal de Paragominas, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de **Diretor do Fórum da Comarca de Paragominas**.

**PORTARIA Nº 4429/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**RETIFICAR** a Portaria Nº 4273/2022-GP, designando a Juíza de Direito Substituta **Mirian Zampier de Rezende** para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela **3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas**, a partir de 24 de novembro do ano de 2022, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4430/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **David Guilherme de Paiva Albano**, titular da Comarca de São Miguel do Guamá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Paragominas**, no dia 21 de novembro do ano de 2022.

**PORTARIA Nº 4431/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **Wander Luís Bernardo**, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Criminal de Paragominas**, no período de 24 de novembro do ano de 2022 a 8 de janeiro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4432/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**RETIFICAR** a Portaria Nº 4284/2022-GP, designando o Juiz de Direito **Wander Luís Bernardo**, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de **Diretor do Fórum da Comarca de Paragominas**, a partir de 24 de novembro do ano de 2022, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4433/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Fernanda Azevedo Lucena**, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo **CEJUSC de Paragominas**, no período de 24 de novembro do ano de 2022 a 8 de janeiro do ano de 2023.

**PORTARIA Nº 4434/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria Nº 4283/2022-GP, cessando os efeitos da Portaria Nº 1388/2022-GP, a contar de 21 de novembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito Substituto **Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo** para responder pela **Comarca de São Miguel do Guamá e Juizado Especial Cível e**

**Criminal de São Miguel do Guamá.**

**Art. 2º DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo** para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a **Comarca de São Miguel do Guamá e Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel do Guamá**, no período de 21 a 23 de novembro do ano de 2022.

**Art. 3º RETIFICAR** a Portaria Nº 4256/2022-GP, designando o Juiz de Direito Substituto **Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo** para responder pela **Comarca do Acará**, a partir de 6 de dezembro do ano de 2022, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 4435/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**Considerando** os termos da Portaria Nº 4428/2022-GP,

**RETIFICAR** a Portaria Nº 4257/2022-GP, cessando os efeitos da Portaria Nº 2486/2022-GP, a contar de 6 de dezembro do ano de 2022, que designou o Juiz de Direito Substituto **Luís Fillipe de Godoi Trino** para responder pela **Comarca do Acará**.

**PORTARIA Nº 4436/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/54509,

**DISPENSAR** a Senhora EDMERE DE ALENCAR GALVÃO COSTA, da função de Conciliador Voluntário, junto à 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, a contar de 21/11/2022.

**PORTARIA Nº 4437/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2022/05944,

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ NONATO DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula nº 121525, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança, em razão do impedimento da servidora Cibele Guimarães Pessoa, matrícula nº 168254, no período de 03/11/2022 a 20/12/2022.

**PORTARIA Nº 4438/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-OFI-2022/05954,

**DESIGNAR** a servidora DEOLINDA MARIA DELGADO, matrícula nº 157953, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança, durante o impedimento e férias do servidor Lucinaldo da Silva Ferreira, matrícula nº 146978, nos períodos de 17/11/2022 a 16/12/2022 e de 09/01/2023 a 20/01/2023.

**PORTARIA Nº 4439/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/52267,

**DESIGNAR** o servidor LUIS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 21245, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, Junto ao Serviço de Controle da Frota do Poder Judiciário, durante o afastamento por férias do titular, Moisés Cristino de Oliveira, matrícula nº 67334, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

**PORTARIA Nº 4440/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/54564,

DESIGNAR a servidora GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 121258, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, REF-CJS-6, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado do TJPA - UPJ2G, durante o afastamento por férias da titular, Madel Gonçalves de Moraes, matrícula nº 4065, no período de 17/11/2022 a 01/12/2022.

**PORTARIA Nº 4441/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/54419,

DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 58920, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, durante o afastamento por férias da titular, Mariana Freitas Rebelo Luz, matrícula nº 111465, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022.

**PORTARIA Nº 4442/2022-GP. Belém, 23 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-OFI-2022/05680,

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DO CARMO RIBEIRO LOUZADA JUNIOR, Analista Judiciário, matrícula nº 49409, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por férias e folga do titular, Inácio Luís Oliveira de Melo Mafra, matrícula nº 122165, no período de 18/11/2022 a 19/12/2022.

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO MARQUES VALLE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Judiciário, instituída pela Resolução nº 026/2021, de 15 de dezembro de 2021, RESOLVE:**

**PORTARIA nº 4445/2022-GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2021, de 15 de dezembro de 2021, que institui a Ordem de Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao povo e ao Estado do Pará por aqueles que, numa labuta profissional incessante na busca do desenvolvimento deste Estado, com competência técnica, postura ética e de forma desprendida de qualquer interesse pessoal, enobrecem e servem de exemplo a todos;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Judiciário tornar público seu reconhecimento àqueles que, muitas vezes com sacrifício pessoal, merecem a gratidão e admiração do povo e do Judiciário Paraense, pelo empenho em favor das causas públicas;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Judiciário compete expressar tal reconhecimento em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Paraense, constituído de acordo com o Regulamento da referida Resolução, em sua 4ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 23/11/2022,

Art. 1º OUTORGAR a Medalha da ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos a seguir nominados pela excepcional compostura profissional, técnica e ética no desempenho

de suas funções, nos seguintes graus:

<b>Nº</b>	<b>GRAU</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
01	GRÃ-CRUZ	Ricardo Augusto Ferreira Costa Neves	General de Exército e Comandante Militar do Norte
02	GRANDE OFICIAL	Valter Shuenquener de Araújo	Juiz Federal do TRF - 2ª Região e Secretário Geral do CNJ no período 10/09/2020 a 10/09/2022
03	COMENDADOR	Lóris Rocha Pereira Júnior	Procuradora do Ministério Público do Trabalho e Professora da Universidade Federal do Pará
04	COMENDADOR	Maria Tereza Pantoja Rocha	Procuradora-Chefa Fundiária, Ambiental, Minerária e Imobiliária da Procuradoria-Geral do Estado do Pará
05	COMENDADOR	Emília Nazaré Parente e Silva Medeiros	Juíza de Direito e Diretora do Fórum de Baião
06	COMENDADOR	João Valério de Moura Júnior	Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Rondon do Pará
07	COMENDADOR	Maria de Nazaré dos Santos Corrêa	Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará
08	COMENDADOR	Alcides Alexandre Ferreira da Silva	Defensor Público e Coordenador do Núcleo da Entrância Especial
09	OFICIAL	Eleonora Moreira de Castro Alves	Tableiã do Cartório 2º Ofício de Notas
10	OFICIAL	Clóvis Armando Lemos Carneiro	Empresário e Membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Pará
11	OFICIAL	Carlos Daniel Fernandes de Castro	Delegado e Diretor da Polícia Metropolitana de Belém
12	OFICIAL	Rebekah Câmara	Pastora da Igreja Assembleia de Deus
13	OFICIAL	Adil Bahia da Silva Rezende	Diretor do Departamento de Comunicação
14	OFICIAL	Marília Paulo Teles	Coordenadora de Aplicações da Secretaria de Informática
15	OFICIAL	Sebastião Oliveira da Silva Júnior	Chefe do Serviço de Cadastro de Servidores da Capital
16	OFICIAL	Fábio Cristino da Silva Pereira	Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas
17	OFICIAL	Kelle Katiúscia da Silva Auzier Marques	Chefa do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais

18	OFICIAL	Moisés Cristino de Oliveira	Chefe do Serviço de Controle de Frota
19	OFICIAL	Nelson Elias de Lima Bittencourt	Oficial de Justiça da Central de Mandados do 2º Grau
20	OFICIAL	Marcel Bruno Cardoso da Silva	Oficial de Justiça da Central de Mandados da Comarca de Ananindeua
21	OFICIAL	Reginaldo Paiva Viégas Júnior	Assessor de Gabinete do Des. Rômulo José Ferreira Nunes
22	OFICIAL	Daniel dos Reis Affonso	Assessor de Gabinete da Desa. Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
23	OFICIAL	Adriane Swelen Araújo de Oliveira Ribeiro	Assessora de Gabinete da Desa. Vania Lúcia Carvalho da Silveira
24	OFICIAL	Larissa Vinagre Machado	Assessora de Gabinete da Desa. Maria do Céu Maciel Coutinho
25	OFICIAL	Maurício José da Costa Lima	Assessor de Gabinete do Des. Roberto Gonçalves de Moura
26	OFICIAL	Andressa de Andrade Oshikiri Hernandez	Assessora de Gabinete da Desa. Ezilda Pastana Mutran
27	OFICIAL	Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	Assessor de Gabinete da Desa. Eva do Amaral Coelho
28	OFICIAL	Vinícius Renan da Silva Borges	Assessor de Gabinete do Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
29	OFICIAL	João Gustavo Gouveia Loureiro	Assessor da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças
30	OFICIAL	France Santos da Cruz	Analista Judiciária da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude
31	CAVALEIRO	Maria Jaciara Reis Rendeiro	Gerente de Negócios do BANPARÁ - Posto TJPA
32	CAVALEIRO	Laís Santana da Silva Trindade	Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém
33	CAVALEIRO	Paula Nancy Lima Diocesano Guerreiro	Assessora Técnica Administrativa do Departamento de Comunicação
34	CAVALEIRO	Regina Célia Oliveira da Silva	Assessora Técnica Administrativa da Coordenadoria de Imprensa
35	CAVALEIRO	Mayra Kaled Moreira	Analista Judiciária da Ouvidoria Judiciária
36	CAVALEIRO	Glória de Fátima Sales de Lima	Analista Judiciária da Coordenadoria de Imprensa

37	CAVALEIRO	Andréa Lima Cordeiro	Analista Judiciária da Coordenadoria de Imprensa
38	CAVALEIRO	José Maria Sousa da Silva	Auxiliar Judiciário do Juizado Especial de Santa Bárbara da Comarca de Benevides
39	CAVALEIRO	Jayme Pires de Medeiros Netto	Auxiliar Judiciário
40	CAVALEIRO	Airton Edson Paulo Pereira do Nascimento	Assistente da Coordenadoria de Cerimonial
41	CAVALEIRO	Edvaldo de Souza Ferreira	Assistente de Gabinete do Des. Rômulo José Ferreira Nunes
42	CAVALEIRO	Thamyres Badarane Nicolau Gonçalves	Repórter e Apresentadora
43	CAVALEIRO	Sheila Alves de Lima Maciel	Servidora da Divisão de Auditorias da Secretaria de Auditoria Interna
44	CAVALEIRO	Luiz Wanderley Farias Nunes	Agente de Segurança da Comarca de São Miguel do Guamá
45	CAVALEIRO	Antônio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza	Servidor lotado na Divisão de Bens Patrimoniais
46	CAVALEIRO	Roberto Sérgio da Silva Castro	1º Tenente da Polícia Militar
47	CAVALEIRO	Anderson Lima da Silva	3º Sargento da Polícia Militar
48	CAVALEIRO	Ivanildo da Conceição Ramos	3º Sargento da Polícia Militar
49	CAVALEIRO	Natália Dantas Monteiro	Cabo da Polícia Militar do Pará
50	CAVALEIRO	Charles Richard Lisboa Santana	Terceirizado

Art. 2º PROMOVER de Grau, conforme o art. 15 da Resolução de criação da Medalha da ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO, os a seguir nominados pela excepcional compostura profissional, técnica e ética no desempenho de suas funções e pelos inestimáveis serviços prestados, que enobrecem e servem de exemplo a todos:

Nº	GRAU	NOME	CARGO
01	COMENDADOR	Arlison Galdino da Silva	Coordenador de Suporte Técnico da Secretaria de Informática
02	OFICIAL	Will Montenegro Teixeira	Coordenador de Imprensa
03	OFICIAL	Antônio Fernandes dos Santos Sousa	Chefe de Serviço de Manutenção de Equipamentos e Instalações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura
04	OFICIAL	Elaine Cristina Lopes Barros	Assessora de Gabinete da Desa. Gleide Pereira de Moura

05	OFICIAL	Nathyane Vilarindo de Loiola	Assessora da Secretaria Judiciária
06	OFICIAL	Cristiane Gaby Coimbra	Assessora da Secretaria de Administração
07	OFICIAL	Walter Antônio Santos Duarte	Assessor Técnico Administrativo do Departamento de Comunicação
08	OFICIAL	Adriana Catarina de Carvalho de Paiva	Assessora Jurídica da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais
09	OFICIAL	Saulo Alexandre Picanço Sisnando	Analista Judiciário da Coordenadoria de Imprensa
10	OFICIAL	Oscar Brito	Auxiliar Judiciário da Central Regional de Digitalização e Virtualização do 1º Grau Região Metropolitana de Belém - Pedreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO Nº 0002887-95.2022.2.00.0814 REQUERENTE: SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL.**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA ; SERVENTIA EXTRAJUDICIAL ; SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE APARELHO.**

**DECISÃO:** Trata-se de solicitação formulada por Conrrado Rezende Soares, Oficial interino do 4º Ofício de Registro Civil da Comarca de Belém, solicitando autorização para aquisição de 1 (uma) central de split de ar-condicionado. Os autos foram encaminhados à Seplan para análise da viabilidade econômica. **É O RELATORIO DECIDO** Analisando o presente expediente, observo que os autos foram instruídos com 3 (três) propostas, conforme determina a legislação. Assim, conforme manifestação prolatada pela SEPLAN, observo que o referido bem já foi adquirido pela serventia no dia 24/08/2022, sendo declarado na prestação de contas do mês de 08/2022. Por fim, considerando que a serventia possui viabilidade econômica para a aquisição pretendida, **homologo/convalido a despesa solicita pela interino Conrrado Rezende Soares**. Assim, considerando que não há outra medida a ser adotada, DETERMINO o arquivamento do presente expediente. Sirva a presente decisão como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Dê-se ciência à parte. Após, arquite-se. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Corregedora de Justiça.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003328-76.2022.2.00.0814**

**REQUERENTE: INSTITUTO CRIANÇA ALEGRIA ; ICA**

**ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR ; OAB/PA Nº 13.953**

**REQUERIDO: CARTÓRIO DE ÚNICO OFÍCIO DE CURRALINHO/PA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. ANÁLISE ACERCA DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES PARA FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO AO CASAMENTO. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA AO PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. MISTER DO OFICIAL REGISTRADOR SOBRE O QUAL NÃO SE VERIFICA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO / OFÍCIO Nº            /2022-            /CGJ**

Trata-se de Pedido de Providências formulado pelo Instituto Criança Alegria ; ICA em desfavor do Cartório de Único Ofício de Curralinho expondo que:

*; Em setembro de 2022, a associação ICA através de sua presidente, procurou o Cartório de Único Ofício da Cidade de Curralinho/PA com a intenção de organizar um casamento comunitário de aproximadamente 35 (trinta e cinco) casais associados, tendo em vista que todos os interessados possuem baixa renda e não possuem condições de arcar com os custos de um casamento particular. Em razão da consulta o cartório respondeu que cada casal teria que arcar com o custo de R\$ 489,10 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), sendo R\$ 151,10 (cento e cinquenta e um reais e dez centavos) o valor da habilitação para casamento comunitário, R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) o valor de cada certidão atualizada, no caso R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), o valor para cada casal, só de certidões atualizadas, além R\$ 16,00 (dezesesseis reais) Edital de proclamas, publicação, o que inviabiliza a*

*realização do casamento, tendo em vista que todos são cidadãos de baixa renda, como já dito, por isso optaram pelo casamento comunitário.¿*

O requerente alega que questionou o cartório sobre a necessidade de atualizar as certidões de todos os interessados, tendo em vista que entre os envolvidos, a grande maioria nasceu na cidade de Curralinho e foi registrada no próprio cartório onde pretende casar, sendo apenas 09 (nove) certidões registradas em outros cartórios, mas o tabelionato foi incisivo, só realiza a cerimônia, se todos os envolvidos, ou seja, cada casal, além da taxa de habilitação para casamento comunitário, no valor de R\$ 151,10 (cento e cinquenta e um reais e dez centavos) e Edital de proclamas R\$ 16,00 (dezesesseis reais) pagar mais 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), por casal.

Desta forma, o valor do casamento comunitário passa de R\$ 167,10 (cento e sessenta e sete reais e dez centavos) por casal, incluindo taxa de habilitação para casamento comunitário e edital de proclamas, para R\$ 489,10 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), uma diferença de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Assim, segundo o requerente, o casamento comunitário que deveria custar aproximadamente R\$ 5.848,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) salta para R\$ 17.118,50 (dezesete mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo aproximadamente R\$ 11.000,00 (onze mil reais) apenas para atualizar certidões que foram expedidas pelo próprio cartório responsável por realizar a cerimônia.

O requerente aduz que insistiram questionando que a grande maioria dos interessados (noivos) foram registrados no próprio cartório onde pretendem casar e do registro de nascimento até aqui não houve alteração e/ou averbação. Além disso, caso qualquer deles tivesse contraído matrimônio em outra cidade e/ou cartório não teriam mais em sua posse a respectiva certidão de registro civil (que deveria ter sido entregue para os proclamas) e sim uma certidão de casamento e suas possíveis averbações.

Complementa que o outro fator é que os noivos assinam declaração se responsabilizando por todas as informações prestadas, portanto, não resta qualquer responsabilidade ao cartório por qualquer informação prestada pelos noivos que venha a ser falsa ou não corresponda com a verdade, o cartório está totalmente alicerçado para realizar o casamento sem que precise das certidões atualizadas dos noivos que tiveram seu nascimento registrado no próprio cartório onde pretendem casar, qual seja Cartório do Único Ofício de Curralinho.

Por fim, o requerente ressalta que está falando da dispensa da expedição de certidões atualizadas, apenas dos registros feitos naquele próprio cartório, que pode ter total conhecimento da veracidade das informações através de simples consulta ao seu próprio sistema, contudo a resposta do cartório foi incisiva, não!

Instado a se manifestar, o titular da serventia alegou que até o presente momento tão somente ocorreu um levantamento dos emolumentos relativos ao valor das habilitações para casamento e que prontamente a serventia requerida forneceu o rol de documentos, bem como os valores envolvidos à título de emolumentos previstos na Tabela do TJPA ¿ Ano 2022.

O responsável pela serventia requerida informa que a necessidade de atualização das referidas certidões para formalização e instrução do processo de habilitação ao casamento, encontra respaldo no resguardo do princípio da segurança jurídica e que no Brasil inexistente a chamada ¿certidão de estado civil¿, sendo a atualização das certidões de nascimento, ou até mesmo de casamento com suas averbações a única forma de comprovação com segurança do estado civil dos pretendentes nubentes.

Alega que tal exigência fez parte integrante do rol de artigos do Código de Normas do TJPA anterior ao vigente, e integra a maioria dos Códigos de Normas dos Tribunais pátrios e que independentemente de integrar ou não o atual Código de Normas vigente em nosso Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inexistente liberação de tal exigência legal.

Esclarece que o Enunciado 5989 aprovado na 1ª Jornada de Direito Notarial e Registral que foi apresentada pelo CJF e Conselho da Justiça Federal e devidamente aprovado pela Comissão de Registro Civil das Pessoas Naturais do evento diz que a certidão do registro civil necessária à habilitação para casamento deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação dos documentos para habilitação. Frisa que esse Enunciado é adotado em caráter nacional, ou seja, por todos os RCPN do país.

Complementa que também a ANOREG-PA divulgou a seus associados Enunciado 11, o qual traz em seu bojo exatamente a mesma orientação e que pretender a dispensa de atualização das certidões, alegando que os nubentes assinam termo de compromisso de suas declarações ou ainda inferir que caso os pretensos nubentes se casados fossem não teriam mais as certidões originais em seu poder, é tentar retirar do Oficial de RCPN o peculiar resguardo na busca da maior segurança jurídica ao formalizar o processo de habilitação ao casamento.

Alega que ao invés de se insurgir contra a exigência de atualizar as certidões, entende o oficial, que o requerente deveria buscar outras formas de atendimento de suas pretensões, e não a de tentar responsabilizar a serventia requerida de inviabilizar a realização do pretendido casamento comunitário.

**É o Relatório.**

## **DECIDO**

Analisando a situação apresentada nos autos, é imperioso destacar que compete ao oficial registrador verificar o cumprimento de todas as formalidades exigidas pela legislação de regência.

Destarte, havendo dificuldade ou impossibilidade do requerente em cumprir as exigências formais para a obtenção do registro, é facultado à parte a suscitação de dúvida, que deve ser remetida pelo próprio registrador, a pedido do interessado, ao juízo competente.

Assim, o procedimento de suscitação de dúvida é restrito aos casos de inconformismo ou impossibilidade de cumprimento de exigência formulada por notários e registradores.

Assim, observo que o caso em questão ultrapassa a competência desta Corregedoria, amoldando-se à previsão contida no art. 168, da Lei nº 6015/1973 (Lei de Registros Públicos), senão vejamos:

Art. 198 - Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicá-la-á por escrito. **Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao juízo competente para dirimi-la, obedecendo-se ao seguinte:**

Por todo exposto, entendendo pela ausência de infração disciplinar capaz de ensejar atuação deste Órgão Correcional em face da serventia extrajudicial, **DETERMINO** arquivamento do presente feito.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

**DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará*

**Processo nº 0003809-39.2022.2.00.0814****Requerente:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**Interessado:** Juízo da Vara Criminal de Paragominas**Envolvido:** Jhones Pereira Lima

**DECISÃO/OFÍCIO.** Trata-se do Ofício nº 2184/2022-DAP/SEAP, subscrito pelo Diretor de Administração Penitenciária do Estado do Pará, encaminhado ao Dr. David Guilherme de Paiva Albano, Juiz de Direito da Vara Criminal de Paragominas, informando acerca da efetivação do recambiamento do nacional Jhones Pereira Lima, do Estado do Maranhão para o Estado do Pará. O referido documento foi encaminhado em cópia a este Órgão Correicional para ciência. É o relatório. Ante o exposto, ciente da providência, **expeça-se ofício** ao Núcleo de Cooperação deste TJPA, encaminhando cópia do expediente para conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Administração Penitenciária/SEAP quanto à efetivação do recambiamento do preso. Ciência ao Magistrado da Vara Criminal da Comarca de Paragominas. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. **Rosileide Maria da Costa Cunha.** Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Pará

**Processo nº 0003812-91.2022.2.00.0814****Requerente:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**Interessado:** Juízo da Vara Única de Primavera**Envolvido:** José Costa dos Santos

**DECISÃO/OFÍCIO.** Trata-se do Ofício nº 2178/2022-DAP/SEAP, subscrito pelo Diretor de Administração Penitenciária do Estado do Pará, encaminhado ao Dr. José Jocelino Rocha, Juiz de Direito da Vara Única de Primavera, informando acerca da efetivação do recambiamento do nacional José Costa dos Santos, do Estado de Goiás para o Estado do Pará. O referido documento foi encaminhado em cópia a este Órgão Correicional para ciência. É o relatório. Ante o exposto, ciente da providência, expeça-se ofício ao Núcleo de Cooperação deste TJPA, encaminhando cópia do expediente para conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Administração Penitenciária/SEAP quanto à efetivação do recambiamento do preso. Ciência ao Magistrado da Vara Única da Comarca de Primavera. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. **Rosileide Maria da Costa Cunha.** Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Pará

**Processo nº 0003810-24.2022.2.00.0814****Requerente:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Interessado:** Juízo da Vara Única de Santa Luzia do Pará

**Envolvido:** Irineu de Moraes da Silva

DECISÃO/OFÍCIO. Trata-se do Ofício nº 2181/2022-DAP/SEAP, subscrito pelo Diretor de Administração Penitenciária do Estado do Pará, encaminhado à Dra. Talita Danielle Fialho Messias dos Santos, Juíza de Direito da Vara Única de Santa Luzia do Pará, informando acerca da efetivação do recambiamento do nacional Irineu de Moraes da Silva, do Estado do Maranhão para o Estado do Pará. O referido documento foi encaminhado em cópia a este Órgão Correicional para ciência. É o relatório. Ante o exposto, ciente da providência, expeça-se ofício ao Núcleo de Cooperação deste TJPA, encaminhando cópia do expediente para conhecimento das informações prestadas pelo Diretor de Administração Penitenciária/SEAP quanto à efetivação do recambiamento do preso. Ciência à Magistrada da Vara Única de Santa Luzia do Pará. Após, archive-se. Belém, data registrada no sistema. **Rosileide Maria da Costa Cunha**. Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça do Pará

**PROCESSO Nº 0003715-91.2022.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REQUERENTE: FERNANDA CAROLINA PEREIRA EISMANN E MARCOS RODRIGO PEREIRA EISMANN**

**ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA , RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO, NATALIA NAZARE LOPES LIMA E RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO.**

**REQUERIDA: 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. PROCESSO JUDICIAL EM GRAU DE RECURSO. EXTRAPOLA A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORRECIONAL. ENCAMINHAMENTO À D. PRESIDÊNCIA DO TJ/PA.**

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada junto a esta Corregedoria-Geral de Justiça pela Advogada NATALIA NAZARE LOPES LIMA atendendo ao interesse de FERNANDA CAROLINA PEREIRA EISMANN E MARCOS RODRIGO PEREIRA EISMANN em desfavor da 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.

É o Relatório. Decido:

Examinando os acontecimentos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria de Justiça observa-se não ser da competência deste Órgão a análise do pleito formulado pelo requerente.

O Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual n.º 5.008/1981, no capítulo XXI (art. 151 e seguintes), convalidado pelo Capítulo IV do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, do art. 38 em diante, que trata da Corregedoria de Justiça, são de uma clareza solar ao dispor, que cabe aos Corregedores de Justiça a correição permanente dos serviços judiciários de primeira instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, dentre outras atribuições.

Ademais, as mencionadas normas expõem caber aos Corregedores conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao serviço judiciário, o que não

se coaduna com o presente caso.

A presente reclamação versa a respeito de morosidade afeta ao 2º Grau de Jurisdição, a qual não é fiscalizada por este Órgão Disciplinar.

Diante do exposto, considerando a incompetência desta Corregedoria de Justiça para a apreciação do pleito, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos à D. Presidência do TJE/PA via sistema SIGADOC, para as providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os presentes autos com baixa no PJeCor.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém(PA), 18/11/2022.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE SESSÃO**

**41ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **16 de novembro de 2022**, em formato híbrido, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, RONALDO MARQUES VALLE, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES e MARGUI GASPAR BITTENCOURT e os Juízes Convocados JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e ALTEMAR DA SILVA PAES. Desembargadoras e Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e KÉDIMA PACÍFICO LYRA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Mario Nonato Falangola, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 09h44min.**

**PALAVRA FACULTADA**

A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro iniciou a sessão prestando homenagem ao Juiz Convocado Dr. Altemar da Silva Paes, em virtude de ser esta a última sessão em que o magistrado participa antes de sua aposentadoria. Na ocasião, o homenageado fora agraciado com a promoção do grau *Grande Oficial*, após ter seu nome aprovado, de forma unânime, pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário, durante a realização da 3ª Sessão Extraordinária do referido conselho. O Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes pediu a palavra para, de igual forma, prestar sua homenagem ao magistrado Altemar Paes, registrando suas qualidades pessoais e profissionais enquanto julgador. Desejou, por fim, muitas felicidades nesta nova etapa de sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Vania Lúcia Carvalho da Silveira, do mesmo modo, salientou as qualidades do Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes, que muito contribuiu com o Poder Judiciário do Estado do Pará, desejando-lhe muitas felicidades nesta nova fase de sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos ratificou a gratidão que possui com o homenageado, o qual muito contribuiu com o Poder Judiciário do Estado do Pará, ressaltando suas qualidades como ser humano e profissional. Finalizou rogando a Deus que abençoe a nova caminhada do colega. O Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares recordou que o Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes foi seu colega de concurso público na magistratura e por quem nutre um grande carinho e respeito. Desejou-lhe, por fim, felicidades em sua aposentadoria. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato, do mesmo modo, desejou saúde e felicidades na nova etapa da vida do colega. O Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro desejou chuva de bençãos na vida do homenageado nesta nova caminhada. O Exmo. Sr. Desembargador Ronaldo Marques Valle tornou pública a sua gratidão e carinho pelo amigo Dr. Altemar Paes, com quem possui uma convivência de longos anos, seja no âmbito pessoal, seja no âmbito profissional. Finalizou rogando a Deus que o proteja sempre nesta nova fase de sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador Roberto Gonçalves de Moura lembrou da parceria que teve com o Dr. Altemar Paes na Justiça Eleitoral, desejando-lhe felicidades neste novo caminhar. O Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto aderiu a todas as palavras já ditas, no sentido de prestar sua homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes, desejando-lhe uma vida regada de muita felicidade e paz ao lado de seus familiares. A Exma. Desembargadora Ezilda Pastana Mutran reconheceu o empenho profissional do Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes durante todos estes anos de dedicação à magistratura paraense, desejando-lhe felicidades nesta nova fase da vida. A Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque recordou alguns momentos em que trabalhou com o Dr. Altemar da Silva Paes,

ressaltando suas qualidades pessoais e profissionais, desejando-lhe muita saúde, paz e felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior uniu-se às manifestações anteriores no sentido de homenagear o colega Dr. Altemar da Silva Paes desejando-lhe muitas felicidades. A Exma. Sra. Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha fez uso da palavra para desejar muitas felicidades ao colega junto aos seus familiares nesta nova fase. A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães lembrou os longos anos de convivência com o Dr. Altemar Paes, salientando suas inúmeras qualidades como pessoa e como julgador. Desejou-lhe muitas felicitações neste novo ciclo que inicia em sua vida. A Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt registrou sua admiração pelo Dr. Altemar da Silva Paes, desejando-lhe felicidades em sua vida. A Exma. Desembargadora Eva do Amaral Coelho recordou os anos de convivência com o homenageado, rogando-lhe muitas bênçãos divinas em sua nova caminhada. A Exma. Sra. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias prestou sua homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes, registrando a amizade que nutre pelo magistrado. Finalizou desejando-lhe felicidades neste novo ciclo. O Exmo. Sr. Dr. José Torquato de Araújo ressaltou o respeito e admiração que nutre pelo amigo Dr. Altemar Paes, desejando-lhe muita saúde e paz. O Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães lembrou o tempo de convivência com o Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes, desejando-lhe muita saúde e felicidades nesta nova fase de sua vida. O Exmo. Dr. Mario Nonato Falangola, Procurador de Justiça, fez uso da palavra para, em nome do MPPA, prestar homenagem ao Juiz Convocado, desejando-lhe muitas felicitações. O Exmo. Sr. Dr. Altemar da Silva Paes, de forma emocionada, agradeceu toda as palavras elogiosas e de carinho, ressaltando que o fim de uma etapa não é o fim de tudo. Lembrou, brevemente, de sua trajetória, agradecendo todos os servidores e todas as servidoras que com ele labutaram durante longos anos. Por fim, agradeceu a seus familiares por todo apoio fornecido para que pudesse chegar até o dia de hoje. Desejou saúde e felicidade a todos e todas. Em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente comunicou com muita alegria que, no último dia 9 de novembro de 2022, os projetos "Museu Criança" e "Justiça na Escola", este em parceria com a Escola Judicial do Pará (EJPA), conquistaram a 3ª e a 4ª colocação na 3ª edição do Prêmio Inova Servidor - Consolidando a Cultura da Inovação, promovido pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, na modalidade Serviço. Finalizou parabenizando todas e todos que se envolveram nos projetos.

## PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

**1** **MINUTA DE RESOLUÇÃO** que dispõe sobre a autorização, em caráter precário e excepcional, para residência de magistrados(as) fora da comarca de lotação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (SIGA-DOC TJPA-PRO-2020/01006).

- Na 40ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 9/11/2022, adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

**Decisão:** suspensão a apreciação da minuta de resolução, em virtude de pedido de vista formulado pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque.

**2** **MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI** que dispõe sobre a antecipação da conversão em pecúnia de férias e de licença prêmio de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Pará.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada a minuta do anteprojeto de lei, nos termos propostos pela Presidência do TJPA.

## PARTE ADMINISTRATIVA

### 1 - EDITAIS DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO - 2ª ENTRÂNCIA - PROMAG

1.1 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à Vara Única da Comarca de **São Miguel do Guamá**, 2ª Entrância, **Edital nº 15/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 6/5/2022.

Magistrados inscritos: AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém; AMARILDO JOSÉ MAZUTTI - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; ARIELSON RIBEIRO LIMA - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara da Comarca de Tailândia; AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CÍNTIA WALKER BELTRÃO GOMES, promovida para 3ª Entrância, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal; DANILO ALVES FERNANDES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCÂNTARA - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; MÁRCIO CAMPOS RABELLO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá; e RAFAEL GREHS - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba.

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado David Guilherme Paiva Albano, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas.

1.2 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à Vara Criminal da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância, **Edital nº 16/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 6/5/2022.

Magistrados inscritos: LIBÉRIO HENRIQUE DE VASCONCELOS - desistiu, Juiz de direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Goianésia; e NÍCOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel.

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

#### **PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PAUTADO (PJe)**

**1** **¿ Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0810426-42.2021.8.14.0000)**

**Requerente:** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Capanema ¿ SSEPUMC, Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado do Pará ¿ SINTEPP (Adv. Marlon de Sousa Menezes ¿ OAB/PA 24975, José Maria Dias de Menezes Junior ¿ OAB/PA 25153, Mayco da Costa Souza ¿ OAB/PA 19131)

**Requerido:** Município de Capanema (Procurador-Geral do Município Caio Rodrigo Teixeira dos Santos ¿ OAB/PA 21957-B)

**Requerida:** Câmara Municipal de Capanema

**Interessado:** Ministério Público do Estado do Pará

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

**Decisão:** adiado a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h46min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

## **Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### **ATA DE SESSÃO**

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2022**, realizada em **26 de outubro de 2022**, em formato híbrido, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS E EVA DO AMARAL COELHO**. Desembargadoras justificadamente ausentes **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Mário Nonato Falangola, Procurador de Justiça. Iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h43min.

### **PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA**

**1 ¿ ELABORAÇÃO** de Escala para o Plantão Judiciário durante o Recesso Forense do Fim de Ano, no período de 20/12/2022 a 6/1/2023.

**Decisão:** foi estabelecido, através de escala, o Plantão Judiciário a se realizar durante o Recesso Forense, no período de 20/12/2022 a 6/1/2023. A publicação da Escala de Plantão ocorrerá em momento oportuno definido conforme a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

**2 ¿ APRECIÇÃO** da listagem de servidores(as) a serem contemplados(as) com a Medalha da Ordem do Mérito Funcional, conforme disposto nos artigos 27 e 35, da Resolução nº 26, de 15 de dezembro de 2021.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada a relação dos nomes a serem contemplados com a medalha da Ordem do Mérito.

**3 ¿ APRECIÇÃO** da listagem de servidores(as) a serem contemplados(as) com a Medalha de Bons Serviços, conforme disposto nos artigos 31, § 4º e 35, da Resolução nº 26, de 15 de dezembro de 2021.

**Decisão:** à unanimidade, aprovada a relação dos nomes a serem contemplados com a medalha de Bons Serviços.

### **JULGAMENTOS PAUTADOS**

#### **1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0810175-87.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Silvia Clemente Silva Ataíde (Adv. Marcelo Elias Sefer de Figueiredo ¿ OAB/PA 31640, Brenda Luana Viana Ribeiro ¿ OAB/PA 20739, Felipe Jales Rodrigues ¿ OAB/PA 23230, Tiago Nasser Sefer ¿ OAB/PA 16420, Rodrigo Costa Lobato - OAB/PA 20167)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA:** DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

- Sustentação oral realizada pelo Advogado da Recorrente Felipe Jales Rodrigues.

**Decisão:** por maioria, Recurso Administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora, ficando vencida a Exma. Sra. Desembargadora. Eva do Amaral Coelho.

## **2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0803495-86.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Joelma de Nazaré Ferreira Paes (Advs. Hamilton Ribamar Gualberto ç OAB/PA 1340, Daniel Antônio Simões Gualberto ç OAB/PA 21296)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**- Impedimento: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha**

- Sustentação oral realizada pelo Advogado da Recorrente Antonio Simões Gualberto.

**Decisão:** à unanimidade, rejeitada a preliminar suscitada pela recorrente. No mérito, também, à unanimidade, Recurso Administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

## **3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805105-89.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Julielton de Oliveira Freitas

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**Decisão:** à unanimidade, Recurso Administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

## **4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807139-37.2022.8.14.0000) - SIGILOS**

**Recorrente:** (Advs. Verena Salviano Teixeira ç OAB/PA 28259, Gustavo Freire da Fonseca ç OAB/PA 12724, Reginaldo da Motta Correa de Melo Júnior ç OAB/PA 10769)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**Decisão:** à unanimidade, Recurso Administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 13h00min lavrando eu, Jonas Pedrosa Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador RONALDO MARQUES VALLE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

**ATA DE SESSÃO**

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2022, realizada em 9 de novembro**

de 2022, em formato híbrido, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e EVA DO AMARAL COELHO**. Desembargadoras justificadamente ausentes **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**. Presente, também, o Exmo. Sr. Antonio Eduardo Barleta de Almeida, Procurador de Justiça. Foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h35min.

## **JULGAMENTOS PAUTADOS**

### **1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0812725-55.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Marcus Vinicius Carneiro Gondim (Advs. Savio Barreto Lacerda Lima ¿ OAB/PA 11003)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Recorrido:** Cartório Palha de Souza ¿ Ofício de São Jorge de Jaboti/Igarapé-Açu (Adv. Romulo Palha Rossas Novaes OAB/PA 19690)

**Requerido:** Nicolas Andre Tsontakis Morais

**Requerido:** Paulo César Sousa Santa Brígida

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

### **2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809681-28.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Jannice Amoras Monteiro (Advs. Yun Ki Lee ¿ OAB/SP 131693, Eduardo Luiz Brock ¿ OAB/SP 91311, Ricardo Antonio Coutinho de Rezende ¿ OAB/SP 77963, Solano de Camargo ¿ OAB/SP 149754, Fábio Rivelli ¿ OAB/PA 21074-A)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Requerido:** Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém ¿ Cleomar Carneiro Moura (Advs. Leonardo Abdelnor Xerfan ¿ OAB/PA 32129, Roberto Tamer Xerfan Júnior ¿ OAB/PA 9117, Arthur Cruz Nobre ¿ OAB/PA 17387, Raul Youssef Cruz Fraiha ¿ OAB/PA 19047, Thiago Barbosa Bastos Rezende ¿ OAB/PA 21442, Thiago Araújo Pinheiro Mendes ¿ OAB/PA 21029, Arilson Miguel Bacelar da Costa ¿ OAB/PA 32598, Xerfan Advocacia S/S ¿ OAB/PA 256/2004)

**Requerido:** Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém ¿ Flávio Heleno Pereira de Souza (Advs. Silvia Cristina Lobato Rego Silva ¿ OAB/PA 14043, Willian Kleber Cardoso Praia ¿ OAB/PA 21329)

**Requerido:** Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua

**RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

### **3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0800637-82.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Associação dos Magistrados do Estado do Pará - AMEPA (Advs. Rodrigo Costa Lobato - OAB/PA 20167, Felipe Jales Rodrigues ¿ OAB/PA 23230, Brenda Luana Viana Ribeiro ¿ OAB/PA 20739,

Raissa Pontes Guimarães (OAB/PA 26.576)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

**Decisão:** adiado em razão da ausência de quórum.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h37min lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador RONALDO MARQUES VALLE**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, DE FORMA HÍBRIDA:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR NO DIA **05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H30**, DE FORMA HÍBRIDA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 (DJ 30/08/2022), E DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 05/09/2022 (DJ 06/09/2022), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0808038-35.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**REPRESENTANTE MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS**

**AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINERACAO BURITIRAMA S.A**

**ADVOGADO MIGUEL FERNANDO VEIGA GUALBERTO - (OAB PA21550)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 002

**PROCESSO** 0809476-33.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO / INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

**ADVOGADO** LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB BA30972-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIO NONATO FALANGOLA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 003

**PROCESSO** 0802751-28.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** LIMINAR

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** GRIFFO COMUNICACAO E JORNALISMO LTDA

**ADVOGADO** RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

**ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)**

**ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)**

**ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANPARÁ**

**ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)**

**ADVOGADO VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0807655-62.2019.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA**

**ADVOGADO GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO - (OAB SP169024)**

**ADVOGADO LUCIANA DORES DA ROCHA - (OAB RJ130722)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 005**

**PROCESSO 0012933-19.1997.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL HABILITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL / JULGAMENTO / HOMOLOGAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - (OAB SP146997-A)**

**ADVOGADO ANDRE RICARDO LEMES DA SILVA - (OAB SP156817)**

**ADVOGADO MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA - (OAB SP299951-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**APELANTE MUNICIPIO DE PORTEL**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PORTEL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE PORTEL**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PORTEL**

**APELADO SUPRA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA**

**ADVOGADO CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)**

**ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)**

**APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**APELADO MUNICIPIO DE BREVES**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA**

**APELADO MUNICIPIO DE PRAINHA**

**PROCURADORIA PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA**

**APELADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**APELADO MUNICIPIO DE SOURE**

**ADVOGADO CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS - (OAB BA9650-A)**

**APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER**

**PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0808652-90.2020.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARCELO DA SILVA LEAL**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** WILSON DOS SANTOS PINHEIRO

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** EVERALDO DE JESUS SENA ALEIXO

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** RAIMUNDO SANTOS DA COSTA FILHO

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** CARLOS AUGUSTO RODRIGUES SALGADO

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** ANTONIO VIEIRA PINHEIRO

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** LACY DE SOUZA CORREA

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** NEVITON GARCIA DA SILVA

**ADVOGADO** NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)

**ADVOGADO** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)

**APELADO** FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO JOAO AGUINALDO DUTRA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO JOSE VIEIRA PINHEIRO**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO VILMAR COSTA RIBEIRO**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO JOSE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO REGINALDO TRINDADE GALVAO**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO GEMINIANO GONCALVES DE SOUSA**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**APELADO MARCIO RICARDO BORGES DE LIMA**

**ADVOGADO NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA - (OAB PA28573-A)**

**ADVOGADO MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO - (OAB PA28751-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 007

**PROCESSO** 0800239-84.2020.8.14.0072

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** GERCINA COSTA GOMES

**ADVOGADO** FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

**ADVOGADO** HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

**ADVOGADO** GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

**APELANTE** MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**APELADO** GERCINA COSTA GOMES

**ADVOGADO** FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

**ADVOGADO** HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

**ADVOGADO** GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

**ORDEM** 008

**PROCESSO** 0009205-13.2010.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA

**ADVOGADO** GABRIEL LOBATO CANDIDO SILVA - (OAB PA26514-A)

**APELADO** AGROPECUARIA RIO DO OURO S/A

**ADVOGADO** GABRIEL LOBATO CANDIDO SILVA - (OAB PA26514-A)

**APELADO** BEATRIZ GAIOTTI DIAS DE ALMEIDA ACATAUASSU

**ADVOGADO** GABRIEL LOBATO CANDIDO SILVA - (OAB PA26514-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 009

**PROCESSO** 0059779-64.2015.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DEFENSORIA NAECA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**ADVOGADO** DIANA CASTELO MONCAO DE SOUZA - (OAB PA12459-A)

**PROCURADORIA** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**ADVOGADO** DIANA CASTELO MONCAO DE SOUZA - (OAB PA12459-A)

**PROCURADORIA** FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

**APELADO** DEFENSORIA NAECA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 010

**PROCESSO** 0801569-40.2020.8.14.0065

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE XINGUARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ISLENI MORENO NOGUEIRA

**ADVOGADO** BRENDON BURJACK SILVA - (OAB TO10036-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0806036-62.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE E. D. S. L.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO M. L. O.**

**TERCEIRO INTERESSADO R. F. D. N. - PM**

**TERCEIRO INTERESSADO E. J. A. P. - PM**

**TERCEIRO INTERESSADO I. D. C. B. - PM**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0800395-36.2021.8.14.0105**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ATO INFRACIONAL**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE R. P. C. C.**

**ADVOGADO WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**ASSISTENTE M. D. R. C. C.**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 013**

**PROCESSO 0807758-51.2019.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JOELSON SOARES LEAL**

**ADVOGADO VITAL GOMES RODRIGUES FILHO - (OAB PA15360-A)**

**ADVOGADO ALLAN KNYO LUZ NAVARRO DE SOUSA - (OAB PA23499-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO INSS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0006450-84.2014.8.14.0039**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LOCAVEL SERVICOS LTDA**

**ADVOGADO MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)**

**ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RONALDO CORDEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS - (OAB PA17570-A)**

**APELADO EDILSON LIMA E SILVA**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)**

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0033146-21.2012.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DORIVALDO PEREIRA DE MELO

**ADVOGADO** ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

**ADVOGADO** CLAUDIO MACIEL OLIVEIRA - (OAB PA814-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 016

**PROCESSO** 0035172-10.2015.8.14.0067

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FRANCISCO ARMANDO FERNANDES SALES

**ADVOGADO** ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**EM VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **33ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2022, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA POR MEIO DE **VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H00**, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **leonardo de noronha tavares**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS e PJE**

Ordem 001

**Processo 0810194-64.2020.8.14.0000**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

**Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE DAVID DA CRUZ GOMES

ADVOGADO JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

ADVOGADO JOAO SA - (OAB PA7183-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 002

**Processo 0018000-03.2013.8.14.0301**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

**Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE LUCIA DE FATIMA DE SOUZA SOBRINHO

ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489)

ADVOGADO SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA - (OAB PA23076-A)

ADVOGADO ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA3647-A)

ADVOGADO MONICA FAVACHO BANDEIRA - (OAB PA5354-A)

AGRAVANTE/APELANTE ACROPOLE CONSTRUCOES CIVIS E ARQUITETURA LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO ACROPOLE CONSTRUCOES CIVIS E ARQUITETURA LTDA

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

AGRAVADO/APELADO LUCIA DE FATIMA DE SOUZA SOBRINHO

ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489)

ADVOGADO MONICA FAVACHO BANDEIRA - (OAB PA5354-A)

ADVOGADO ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA3647-A)

ADVOGADO SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA - (OAB PA23076-A)

Ordem 003

**Processo 0002746-78.1999.8.14.0301**

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

APELANTE CAMPO LARGO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

ADVOGADO FELIPE QUINTANA DA ROSA - (OAB RS56220-A)

APELANTE TEXAS VEICULOS LTDA.

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES - (OAB PA8700-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO AUGUSTO LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO MARIA STELA CAMPOS DA SILVA - (OAB PA9720-A)

Ordem 004

**Processo 0006921-90.2014.8.14.0301**

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

**Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO DANIELLE BARBOSA SILVA PEREIRA - (OAB PA21052)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE MARCOS VINICIUS VAZ LOBATO

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

APELANTE DANIELLE HELY SILVA LOBATO

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS VINICIUS VAZ LOBATO

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

APELADO DANIELLE HELY SILVA LOBATO

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO DANIELLE BARBOSA SILVA PEREIRA - (OAB PA21052)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 005

**Processo 0002221-88.2008.8.14.0040**

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES - (OAB PA20993-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

APELADO ITAPAGE S/A CELULOSE PAPEIS E ARTEFATOS

ADVOGADO JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO - (OAB PI1040-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022**

**EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **40ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2022, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta **plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 05 de dezembro de 2022 e término às 14h do dia 14 de dezembro de 2022**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **leonardo de noronha tavares**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

Ordem 001

**Processo 0804775-29.2021.8.14.0000**

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE J.L.O.

ADVOGADO JOSUE HANYS MACIEL COELHO - (OAB GO48596)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO N.G.

ADVOGADO OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

Ordem 002

**Processo 0869932-50.2020.8.14.0301**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE GRACILEA SOARES DE ASSUNCAO

ADVOGADO PATRICIA LIMA DE SOUZA - (OAB PA21249-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE BANCO DO BRASIL SA

Ordem 003

**Processo 0818543-55.2022.8.14.0301**

Classe Judicial agravo interno em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

agravante/APELANTE B.I.S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA B.I.S.A

POLO PASSIVO

agravado/APELADO E.T.D.A.F.

Ordem 004

**Processo 0002700-73.2015.8.14.0028**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE LUIZ HENRIQUE BISPO PEIXOTO

ADVOGADO CARLOS FERNANDO GUIOTTI - (OAB TO2892)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Ordem 005

**Processo 0000103-56.2016.8.14.0074**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO D. M. GOMES COMERCIO - ME

ADVOGADO LEILA RIBEIRO MIRANDA - (OAB MA10665-A)

Ordem 006

**Processo 0811830-31.2021.8.14.0000**

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Guarda

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/AGRAVANTE R.A.B.D.S.M.

ADVOGADO HENRIQUE BATISTA SILVA - (OAB PA28897-A)

ADVOGADO RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/AGRAVADO C.A.D.A.M.

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

**Processo 0802333-38.2019.8.14.0040**

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

**Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB PA10652-A)

ADVOGADO IVONILDES GOMES PATRIOTA - (OAB GO28899-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO LUCIANE SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 008

**Processo 0053802-62.2013.8.14.0301**

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

**Relator(a) Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE RAIMUNDO HAROLDO IZIDORO E SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2022, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2022, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI PAUTADO O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE**

**ORDEM 001**

**PROCESSO 0809975-51.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/AGRAVANTE** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/AGRAVADO** ANTONIO BENTES DE ARAUJO

**ADVOGADO** ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 002

**PROCESSO** 0801833-58.2020.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** LICENCIAMENTO / EXCLUSÃO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MARIA LIDIA BORGES RIBEIRO

**ADVOGADO** AMPARO MONTEIRO DA PAIXAO DO NASCIMENTO - (OAB PA6296-A)

**ADVOGADO** CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

**ADVOGADO** CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0805458-03.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXPEDIÇÃO DE CND**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/AGRAVANTE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**

**ADVOGADO DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO - (OAB RJ175193)**

**ADVOGADO ANGELO MIGUEL DE CARVALHO NETO - (OAB RJ235792)**

**PROCURADORIA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0811325-40.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE NELY MONTEIRO FERREIRA**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**ORDEM** 005

**PROCESSO** 0804443-62.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS

**ADVOGADO** VITORIA PAULA MARTINEZ BERNI - (OAB SP440551)

**ADVOGADO** IAN DE PORTO ALEGRE MUNIZ - (OAB SP110740)

**ORDEM** 006

**PROCESSO** 0803995-89.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** MUNICIPIO DE MARABA

**ADVOGADO** CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)

**ADVOGADO** RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA - (OAB PA31745-A)

**ADVOGADO** ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO** CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB PA290089-A)

**ADVOGADO** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)

**PROCURADORIA** BANCO CELETEM

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 007

**PROCESSO** 0808429-24.2021.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** MUNICIPIO DE MARABA

**ADVOGADO** ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)

**ADVOGADO** RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA - (OAB PA31745-A)

**ADVOGADO** CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO** NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB PA24969-A)

**ADVOGADO** ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ORDEM** 008

**PROCESSO 0807037-49.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE MARABA**

**ADVOGADO RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA - (OAB PA31745-A)**

**ADVOGADO CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)**

**ADVOGADO ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0803792-30.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MUNICIPIO DE MARABA**

**ADVOGADO ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)**

**ADVOGADO CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)**

**ADVOGADO RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA - (OAB PA31745-A)**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

**ADVOGADO GISELE DE OLIVEIRA DUQUE - (OAB PA22363-A)**

**PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0802365-95.2021.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO JOSE ABSJ**

**ADVOGADO LORENA MAMEDE NAPOLEAO ALVAREZ - (OAB PA15215-A)**

**ADVOGADO FABIO COMECANHA DE LIMA - (OAB PA10024)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MUNICIPIO DE CASTANHAL**

**ADVOGADO PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO - (OAB PA26575-A)**

**ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)**

**ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)**

**ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)**

**PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0800437-75.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA**

**ADVOGADO DIEGO SIQUEIRA REBELO VALE - (OAB PA22999-A)**

**PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0000580-44.2015.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/AGRAVANTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**ADVOGADO PAULA MARQUES DOS SANTOS THOMPSON MELLO - (OAB RJ138612)**

**ADVOGADO MARIA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA - (OAB RJ165758)**

**ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO - (OAB PA31218-A-A)**

**ADVOGADO VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)**

**ADVOGADO ALEXANDRE MIRANDA LIMA - (OAB RJ131436-A)**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 013**

**PROCESSO 0806319-23.2019.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEIO AMBIENTE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**EMBARGADO/AGRAVANTE TAKEDA PHARMA LTDA.**

**ADVOGADO ANDRE VIVAN DE SOUZA - (OAB SP220995)**

**ADVOGADO MATEUS DA COSTA MARQUES - (OAB SP373989)**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGANTE/AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 014**

**PROCESSO 0810540-15.2020.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/AGRAVANTE** CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

**ADVOGADO** GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

**ADVOGADO** MARCIO NORONHA SEABRA FILHO - (OAB PA30975-A)

**ADVOGADO** JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA - (OAB PA20622-A)

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/AGRAVADO** COORDENADOR DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CERAT) MARABÁ

**EMBARGADO/AGRAVADO** COORDENADOR DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO (CECOMT) CARAJÁS

**EMBARGADO/AGRAVADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 015

**PROCESSO** 0808983-27.2019.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** DANO AO ERÁRIO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI - ME

**ADVOGADO** EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - (OAB PA12801-A)

**ADVOGADO** ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

**ADVOGADO LUCAS FIGUEIRA SILVA - (OAB PA27566-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 016**

**PROCESSO 0008091-60.2016.8.14.0032**

**CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE**

**APELADO JOSE MARIA DE ARAUJO PEREIRA**

**ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0055412-65.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO AMADO MAGNO E SILVA JUNIOR**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0800461-30.2018.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**JUIZO RECORRENTE MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**JUIZO RECORRENTE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO F. C. D. S.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**RECORRIDO I. C. D. O.**

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0810357-55.2019.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**ORDEM 020**

**PROCESSO 0039343-31.2008.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ROSA ANGELICA LIMA COELHO**

**ADVOGADO MAURICIO ALBUQUERQUE COELHO - (OAB PA15326-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 021**

**PROCESSO 0040816-81.2010.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MANOEL DULA AMARAL NETO**

**ADVOGADO CILENE RAIMUNDA DE MELO SANTOS - (OAB PA15929-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0005577-60.2003.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO/APELADO MAGNO ANGELO SCALFONI**

**ADVOGADO RAISSA DA SILVA MELLO - (OAB PA27453-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 023**

**PROCESSO 0802751-06.2020.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARCIO RAIOL DA SILVA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 024

**PROCESSO** 0800873-87.2021.8.14.0026

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DELMA BOAVENTURA BAHIA

**ADVOGADO** CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ITONIR APARECIDO TAVARES

**ADVOGADO** RAQUEL ALMEIDA MENDONCA - (OAB PA26584-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 025**

**PROCESSO 0003215-79.2015.8.14.0070**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL HORA EXTRA**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA**

**PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE LUCIO GONCALVES QUARESMA**

**ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)**

**ADVOGADO ANA JULIA MUNIZ KEMPNER - (OAB PA602-A)**

**ORDEM 026**

**PROCESSO 0007454-92.2016.8.14.0070**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA**

**PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO JOSE FERREIRA PEREIRA**

**ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)**

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0801049-58.2021.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RAIMUNDA FURTADO RODRIGUES**

**ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)**

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0801031-37.2021.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI**

**PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA JOANA ASSUNCAO PINTO**

**ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)**

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0001962-76.2012.8.14.0065**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** NORMY CAETANA BUENO

**ADVOGADO** NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)

**ADVOGADO** FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 030

**PROCESSO** 0839367-11.2017.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**APELANTE** MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**APELANTE** MARIA MARTA LEO FORTES

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA MARTA LEO FORTES

**DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL**

**ORDEM 031**

**PROCESSO 0026299-37.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE JAIME GUIMARAES DA SILVA**

**ADVOGADO DELCINEY D OLIVEIRA CAPUCHO JUNIOR - (OAB PA20053-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 032**

**PROCESSO 0800257-22.2019.8.14.0014**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LUCIOMAR DA SILVA PINHEIRO

**ADVOGADO** GISELLE VALE DOS SANTOS - (OAB PA23385-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MUNICIPIO DE CAPITAO POCO

**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO/PA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 033

**PROCESSO** 0000543-78.2011.8.14.0025

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ADECIMO GOMES DOS SANTOS

**ADVOGADO** MARCELO LIMA LAVAREDA DA GRACA - (OAB PA14635-A)

**ADVOGADO** HELSON CEZAR WOLF SOARES - (OAB PA14071-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM 034**

**PROCESSO 0000354-02.2012.8.14.0014**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDITE BRAGA PIRES**

**ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)**

**ADVOGADO THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 035**

**PROCESSO 0804215-15.2021.8.14.0024**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARIA ELICE DA SILVA E SILVA

**APELADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**APELADO** MUNICIPIO DE ITAITUBA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 036

**PROCESSO** 0854942-88.2019.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PRÁTICAS ABUSIVAS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MAX ANTONIO DA COSTA PEREIRA

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

**ADVOGADO** SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**PROCURADORIA** BANCO DO BRASIL S/A

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0012728-28.2013.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO LOCAVEL SERVICOS LTDA**

**ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)**

**ADVOGADO MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)**

**ORDEM 038**

**PROCESSO 0004502-39.2010.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**APELANTE MARIA FELIX DA SILVA BARRETO**

**ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)**

**ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)**

**ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**APELADO** IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 039

**PROCESSO** 0866667-11.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ACIDENTE DE TRÂNSITO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** RAVENA LARISSA DOS SANTOS JARDIM

**ADVOGADO** RICARDO DUNES POLARO - (OAB PA16748-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PROCURADOR** MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 040**

**PROCESSO 0802732-40.2018.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

**ADVOGADO MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA - (OAB PA24660-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO PREFEITURA DE MARABÁ-PA**

**APELADO MUNICIPIO DE MARABA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 041**

**PROCESSO 0800247-55.2020.8.14.0074**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA**

**PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

**REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NILSON ALMEIDA BARBOSA**

**ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**APELADO ROSIANE DE BARROS SOUZA**

**ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)**

**ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)**

**ORDEM 042**

**PROCESSO 0000340-84.2008.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MADEBRAS INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRA BRASILEIRA LTDA**

**ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0000245-35.2012.8.14.0063**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MUNICIPIO DE VIGIA

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MERCEDES GOMES JAQUEIRA

**ADVOGADO** ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

**ADVOGADO** RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

**ADVOGADO** ELMANO MARTINS FERREIRA - (OAB PA8097-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**INTERESSADO** COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE VIGIA DE NAZARE RECICRON

**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**ORDEM** 044

**PROCESSO** 0000652-50.2005.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**EMBARGANTE/APELANTE** BENVINDA AQUELINE SARMENTO DOS SANTOS SOUSA PONTES DE AZEVED

**ADVOGADO** ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

**ADVOGADO** CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

**EMBARGANTE/APELANTE** MARIA HERMINIA SARMENTO DOS SANTOS SOUSA

**ADVOGADO** ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

**ADVOGADO** CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

**POLO PASSIVO**

**EMBARGADO/APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 045

**PROCESSO** 0047393-75.2010.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**APELANTE** ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**REPRESENTANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ZUILA MARA SANTANA DE CAMPOS

**ADVOGADO** PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES - (OAB PA10234-A)

**APELADO** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**APELADO** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA** INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**ORDEM** 046

**PROCESSO** 0000776-28.2008.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**RELATOR(A)** DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ADAIR COMERCIAL LTDA

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL** DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**NÚCLEO DE SESSÃO** DE JULGAMENTO

**2ª TURMA** DE DIREITO PÚBLICO

## ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HS, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022 FOI PAUTADO PELO EXMO. SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Processos Pautados

Ordem 001

Processo 0808076-86.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fato Superveniente ao Término do Prazo para Impugnação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA - ME

ADVOGADO MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA - (OAB SP10840-A)

ADVOGADO JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0801511-72.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADIMILSON LUIS MEZZOMO

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA15589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0801519-49.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JORGE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA15589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0801517-79.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELIANI MEZZOMO FRANCISCHETTO

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA15589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0804590-25.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0804895-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS CONSULTORES JURIDICOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0036200-68.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

ADVOGADO RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA702-A)

ADVOGADO RAFAEL WILSON DIAS GRADIM - (OAB PA016272)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB 11003-A)

ADVOGADO ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA702-A)

ADVOGADO RAFAEL WILSON DIAS GRADIM - (OAB PA016272)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 008

Processo 0833945-21.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO V.C. L. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0864799-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGANTE MARIA SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441-A)

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0867800-88.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE M. A. D. C. P.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 011

Processo 0007477-36.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANTHONY MARK PAIVA DA SILVA

ADVOGADO YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO - (OAB 27080-A)

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

POLO PASSIVO

APELADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO LUCIANA DA MODA BOTELHO - (OAB PA15955)

ADVOGADO TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA - (OAB SP178403-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0807230-69.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Violação dos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ORLEANDRO ALVES FEITOSA

ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0863164-79.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSINEIDE SOUSA BENJAMIN

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

APELANTE WALMIR DIAS PEREIRA

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0016894-74.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Data Base

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DANIEL VIANNA WARWICK

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE DE SOUZA VIANNA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

APELANTE MARIANA VIANNA WARWICK ZACCA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DANIEL VIANNA WARWICK

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO MARIA DE NAZARE DE SOUZA VIANNA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO MARIANA VIANNA WARWICK ZACCA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0023848-68.2013.8.14.0301

Classe Judicial QUESTÃO DE ORDEM EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HERBERT GEORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO GABRIELA REIS COELHO DOS SANTOS - (OAB PA24984-A)

ADVOGADO CHYARA MELLO VIDINHA - (OAB PA58000A)

ADVOGADO ALLAN CASSIO PEREIRA BAIA DE ALMEIDA - (OAB PA190-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

## ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 14 de dezembro DE 2022, FOI PAUTADO, PELA EXM<sup>o</sup>. SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

## PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0801653-42.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0801323-45.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO RINA SULEIMA LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

ADVOGADO MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE - (OAB PA18260-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0801198-48.2018.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGADO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

PROCURADOR PEDRO ALCANTARA GOMES DE MACEDO NUNES

ADVOGADO ARNALDO GOMES DA ROCHA TERCEIRO - (OAB PA17276-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGANTE CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

ADVOGADO GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES - (OAB MG82957-A)

ADVOGADO MARCELO HUGO DE OLIVEIRA CAMPOS - (OAB PA135140-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0807850-81.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Atos Administrativos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO NATANAEL MESQUITA BRITO

ADVOGADO TIMOTEO LEO DOS SANTOS - (OAB PA26755-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0801704-19.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE MAE DO RIO

ADVOGADO GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETI - (OAB SP218814)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0808921-16.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acumulação de Proventos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIA SEABRA DE SOUZA

ADVOGADO MAYARA ALINE ARGUELHES ARAUJO - (OAB PA18751-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 007

Processo 0811455-30.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Taxas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

ADVOGADO MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA - (OAB SP208425-A)

ADVOGADO DANIELLA ZAGARI GONCALVES - (OAB SP116343-A)

AGRAVANTE HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

ADVOGADO MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA - (OAB SP208425-A)

ADVOGADO DANIELLA ZAGARI GONCALVES - (OAB SP116343-A)

AGRAVANTE HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

ADVOGADO MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA - (OAB SP208425-A)

ADVOGADO DANIELLA ZAGARI GONCALVES - (OAB SP116343-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

AGRAVADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DE ITAITUBA - SEMAT

Ordem 008

Processo 0808781-79.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/ EMBARGANTE CONDOMINIO PARQUE SHOPPING BELEM

ADVOGADO LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA - (OAB SP3433-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/ EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 009

Processo 0815176-87.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Depósito Prévio ao Recurso Administrativo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

ADVOGADO GABRIELA DE SOUZA MENDES - (OAB PA28864-A)

Ordem 010

Processo 0802564-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 011

Processo 0803043-60.2019.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0002345-51.2017.8.14.0074

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAILÂNDIA PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

ADVOGADO CASSIO MURILO SILVEIRA CASTRO - (OAB PA22474-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

SENTENCIADO DEGRAM PEREIRA LOPES

ADVOGADO HERBERT JUNIOR E SILVA - (OAB PA20583-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0800057-13.2022.8.14.0013

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0013471-72.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGANTE MERCEDES GONCALVES COSTA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0039110-63.2010.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/ EMBARGANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE/EMBARGADO ANA CATARINA FERREIRA CARVALHO

APELANTE/EMBARGADO HAMILTON RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

APELANTE/EMBARGADO ADNOR AZEVEDO DO NASCIMENTO

APELANTE/EMBARGADO LEVI GOMES DE SOUSA

APELANTE/EMBARGADO MARIA CICERA LINO GUILHERME

APELANTE/EMBARGADO JOARES ANDRADE DE OLIVEIRA

APELANTE/EMBARGADO RAIMUNDO DA SILVA SANTANA

APELANTE/EMBARGADO ARONALDO BRITO DA SILVA

APELANTE/EMBARGADO SINVAL CARNEIRO DOS SANTOS

APELANTE/EMBARGADO LUCIVAL GONCALVES DA SILVA

APELANTE/EMBARGADO ELIEZER LAMEIRA DE BRITO

APELANTE/EMBARGADO JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA DE BELEM

APELANTE/EMBARGADO ALBERTO BARBOSA DA SILVA

APELANTE/EMBARGADO PEDRO NASCIMENTO MIRANDA

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO ANA CATARINA FERREIRA CARVALHO

APELADO ADNOR AZEVEDO DO NASCIMENTO

APELADO LEVI GOMES DE SOUSA

APELADO MARIA CICERA LINO GUILHERME

APELADO JOARES ANDRADE DE OLIVEIRA

APELADO RAIMUNDO DA SILVA SANTANA

APELADO ARONALDO BRITO DA SILVA

APELADO SINVAL CARNEIRO DOS SANTOS

APELADO LUCIVAL GONCALVES DA SILVA

APELADO ELIEZER LAMEIRA DE BRITO

APELADO ALBERTO BARBOSA DA SILVA

APELADO PEDRO NASCIMENTO MIRANDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO ANA CATARINA FERREIRA CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO ADNOR AZEVEDO DO NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO LEVI GOMES DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO MARIA CICERA LINO GUILHERME

TERCEIRO INTERESSADO JOARES ANDRADE DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO DA SILVA SANTANA

TERCEIRO INTERESSADO ARONALDO BRITO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO SINVAL CARNEIRO DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIVAL GONCALVES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO ELIEZER LAMEIRA DE BRITO

TERCEIRO INTERESSADO ALBERTO BARBOSA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO PEDRO NASCIMENTO MIRANDA

Ordem 016

Processo 0003982-83.2013.8.14.0104

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE / AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVADO FERNANDO ALVES SOUSA

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA16858-A)

APELADO EDNALDO ALVES FRANCO

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA16858-A)

APELADO JONES WILLIAM DA SILVA GALVAO

ADVOGADO EDILEUZA PAIXAO MEIRELES - (OAB PA6147-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0231303-95.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVANTE BR ELETRON PARA PRESTACIONAL LTDA - EPP

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO ALINE DA SILVA FONSECA REIS TEIXEIRA - (OAB PA21668-A)

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0003552-97.2015.8.14.0028

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGANTE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGADO ARAUJO MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO SILVIA TEIXEIRA LIMA - (OAB PA14586-A)

APELADO ANTONIO BASTOS LIMA FILHO

ADVOGADO SILVIA TEIXEIRA LIMA - (OAB PA14586-A)

APELADO A BASTOS LIMA FILHO E CIA LTDA ME

ADVOGADO SILVIA TEIXEIRA LIMA - (OAB PA14586-A)

APELADO LEONARDO L DE MOURA CONSTRUCOES ME

ADVOGADO SILVIA TEIXEIRA LIMA - (OAB PA14586-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0054774-03.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGADO ROSA LIA RODRIGUES E PEREIRA

ADVOGADO CAROLINNE WESTPHAL REIS MONTEIRO ALVES - (OAB PA7954-A)

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADOR JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS

ADVOGADO JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS - (OAB PA5888-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 020

Processo 0175249-12.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO LUIS CARLOS SILVA MENDONCA - (OAB PA5781-A)

ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES - (OAB PA7430-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0014468-97.2010.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO MADALENA SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO DAMIAO JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA12656-A)

APELADO JOSE MARIA NEVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO DAMIAO JOSE BANDEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA12656-A)

Ordem 022

Processo 0014548-49.2017.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. F. P. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 023

Processo 0008274-82.2012.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Suspensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA

ADVOGADO AMAYANNE NAARA DE SOUZA LIMA - (OAB PA19397-A)

ADVOGADO LUCIANA PEREIRA BENDELAK - (OAB PA12833-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0819338-03.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Posturas Municipais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0011595-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE B. V. M .C

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE I. C. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 026

Processo 0002489-93.2018.8.14.0040

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

SENTENCIADO RN DE MARIZA DOS SANTOS MOREIRA

SENTENCIADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

SENTENCIADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0800357-69.2020.8.14.0069

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO OSMAR DE JESUS RAMOS

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PACAJA

PROCURADORIA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PACAJÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 028

Processo 0800022-41.2019.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JONAS DA CUNHA COSTA

ADVOGADO TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 029

Processo 0801241-49.2019.8.14.0032

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Tratamento da Própria Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

RECORRIDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 030

Processo 0001322-38.2017.8.14.0020

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Demissão ou Exoneração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GURUPÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE GURUPA

ADVOGADO ALESSANDRO MARTINS MARQUES - (OAB PA20368-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

RECORRIDO JOAO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO HESROM GRACIANDRO ARAUJO MARTINS - (OAB PA16090-A)

Ordem 031

Processo 0805095-90.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO GLEISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FAGNO LOPES DA SILVA - (OAB PA28597-A)

ADVOGADO BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO - (OAB PA29206-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 032

Processo 0805096-46.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SADY LUCAS DE ARAUJO

ADVOGADO THARLES LUIZ DA SILVA - (OAB PA20272-A)

ADVOGADO ROBBSON PAULO GANANCIO - (OAB PA8259-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 033

Processo 0007450-17.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ELIZABETE PRATA DA ROCHA

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO LUIZ PASCHOAL DE ALCANTARA NETO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

ADVOGADO RODRIGO HOLANDA ALVES - (OAB PA33290)

APELADO VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO YVONNE PRACIANO PEREIRA SALES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO GUILHERME ANTENOR AZEVEDO DA COSTA

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO FRANCISCO ELI DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONCA FREIRE

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO SILVIA MARA FERREIRA TAVARES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO WALDIR FREIRE CARDOSO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO PIO MENEZES VEIGA NETTO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 034

Processo 0800153-51.2019.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DULCIRENE DOS PASSOS DE JESUS

ADVOGADO JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

ADVOGADO FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

POLO PASSIVO

APELADO P M B - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 035

Processo 0801405-65.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO JONIVALDO DA COSTA DA SILVA

ADVOGADO JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA - (OAB PA22583-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO GREGORIA DA COSTA DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0807513-28.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ASSUNTA PINHO BRITO

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE NEIDE DUARTE PEDROSO

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE OZAILDES NOGUEIRA XAVIER

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE VIRGINIA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE RUTH HELENA MOTA DOS SANTOS

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE RONILSE MARIA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE ROSINETE PATROCINIO DE SOUSA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE RAIMUNDA SANTANA FIGUEIRA DE CASTRO

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 037

Processo 0807502-96.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DAYSE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE ENEIDA ROCHA DOS ANJOS

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE ESTHER CASIQUE TAVARES

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARTA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARIA NUNCY PEDROSO PEREIRA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARIA IVONILDES DE SOUSA PELEJA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARISTELA FERREIRA MORAES

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

APELANTE MARIA IRANI RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 038

Processo 0835791-39.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE TADEU DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO TADEU DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 039

Processo 0800343-26.2020.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal 1/3 de férias

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO ODALEIA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993)

APELADO ARTUR ALVES RAMALHO

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 040

Processo 0839142-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO

ADVOGADO MATHEUS MENDES PINTO - (OAB PA23426-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 041

Processo 0837112-80.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DE SAÚDE DO PARÁ

APELANTE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO EDIVALDO FERNANDO MERCES

ADVOGADO RAMON WILLIAN SILVA CARNEIRO BARATA - (OAB PA23065-A)

ADVOGADO HELENA MARIA SILVA CARNEIRO - (OAB PA2639-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 042

Processo 0875474-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE LUZIA DE FATIMA PEIXOTO VASCONCELOS

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0850247-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE A. C. M. S.

APELANTE M. B. A

ADVOGADO SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES - DATA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0800225-31.2020.8.14.0095

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Repasse de Duodécimos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SAO CAETANO DE ODIVELAS CAMARA MUNICIPAL

ADVOGADO GABRIELA ARAUJO COHEN - (OAB PA17360-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAURO RODRIGUES CHAGAS

APELADO MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0003333-19.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licenciamento de Veículo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DAVID AUGUSTO DE MELO NASCIMENTO

ADVOGADO ROMULO DE SOUZA DIAS - (OAB AP660-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 046

Processo 0015379-72.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSANA FIGUEIREDO BITTENCOURT

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

ADVOGADO RODRIGO BARROS DE SOUZA - (OAB PA13748-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 047

Processo 0004115-78.2014.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DINAIR SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO LUANA MIRANDA HAGE - (OAB PA14143-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 048

Processo 0000213-15.2012.8.14.0068

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

POLO PASSIVO

APELADO PATRICIA NELLY SALES DE SOUSA

ADVOGADO MARGELLY DA COSTA MESQUITA - (OAB PA10639-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 049

Processo 0824493-21.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI - (OAB PR39274-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 050

Processo 0800490-77.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 051

Processo 0011447-10.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME

ADVOGADO ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

ADVOGADO VANDERLEY ANICETO DE LIMA - (OAB PA25646-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 052

Processo 0802575-04.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE FERREIRA FERREIRA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 053

Processo 0800059-17.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARINALDO SILVA CASTOR

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

ADVOGADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 054

Processo 0035366-31.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO CAIO CESAR RAMOS DOS SANTOS - (OAB PA17857-A)

ADVOGADO IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 055

Processo 0009776-08.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO KLEBER VELASCO

APELADO VALERIA MARIA BARRETO QUINTO

ADVOGADO BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 056

Processo 0032335-27.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 057

Processo 0800804-47.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Acumulação de Proventos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DARIANE SILVA DE SOUZA

ADVOGADO ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)

ADVOGADO NAYARA DA SILVA SOUZA - (OAB PA28159-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 058

Processo 0100280-60.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Alimentação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ANA CAROLINA NEVES DE CASTRO VILHENA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE ALDENIZE ARAUJO DE LIMA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE DANIEL LIMA COSTA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE DELMARIA DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE JOSE RICARDO SIQUEIRA DE MIRANDA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE MARCIO ODILIO CERVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE MONICA LILIANE FERREIRA BRITO

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE ROSA DE FATIMA AMARO BORGES

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

APELANTE TITO FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 059

Processo 0804119-83.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE EDILSON DUARTE MIRANDA

ADVOGADO LORRANNY RIBEIRO ROSA - (OAB PA17725-A)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA16551-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 060

Processo 0001661-82.2016.8.14.0100

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE LUIS FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO MANOEL MENDES NETO - (OAB PA8021-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 061

Processo 0001899-16.2014.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARLISE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO MENILLY LOSS GUERRA - (OAB PA14831-A)

ADVOGADO MARILEUDA COSTA BEZERRA - (OAB PA6135-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA

PROCURADORIA MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 062

Processo 0800368-39.2019.8.14.0003

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ANA ALICE OLIVEIRA ARAGAO

ADVOGADO ELIVANY LOPES BENTES - (OAB PA25186-A)

ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES - (OAB PA9538-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 063

Processo 0831987-34.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Proventos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ROSINALDO ABILIO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 064

Processo 0828901-55.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE GRACILENE DA COSTA LOBATO ALFAIA

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397)

ADVOGADO JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

ADVOGADO GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS - (OAB PA23183-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 065

Processo 0800381-87.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO E & M MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - ME

ADVOGADO EDIEL FELIX DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA24390-A)

APELADO EDIEL FELIX DE SOUZA

ADVOGADO EDIEL FELIX DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA24390-A)

APELADO MARIA DE NASARE BRITO SOUSA

ADVOGADO EDIEL FELIX DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA24390-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 066

Processo 0017570-55.2017.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE AMERSON DOS SANTOS GOMES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 067

Processo 0801440-15.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infrações administrativas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE E.M.C. D. L.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 068

Processo 0009051-44.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO SANSEI COMERCIAL LTDA - ME

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ARNALDO SHOITHI SEKI

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CARLOS ALBERTO SEKI

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO AKIRA SEKI

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 069

Processo 0810982-89.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCO FABIO MORAIS SANTOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 070

Processo 0800612-88.2021.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pobreza

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE V. E.C.D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

APELADO SESPA

APELADO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 071

Processo 0801828-47.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO J.S.C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 072

Processo 0806510-81.2019.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE A. P. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 073

Processo 0800150-22.2020.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA

POLO PASSIVO

APELADO MARCIA ELAINY ABREU DA TRINDADE

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

Ordem 074

Processo 0833414-95.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA DE ARAUJO GONCALVES

ADVOGADO THALES KEMIL PINHEIRO VICENTE - (OAB PA20148-A)

ADVOGADO FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO PANTOJA GONZAGA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 075

Processo 0004733-07.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DEUSDEDITH RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

Ordem 076

Processo 0043575-76.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE LUIZ NOVAES DE ALMEIDA

ADVOGADO DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 077

Processo 0009524-44.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DARLAN CARLOS SILVA BARROS

ADVOGADO LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARROS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 078

Processo 0829967-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 079

Processo 0852839-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA - ME

ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 080

Processo 0806078-31.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ILMO. CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS - DRIEF, SR. CRISTOVÃO ALBUQUERQUE

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WBL NKN DISTRIBUICAO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA - EPP

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA006829)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 081

Processo 0006594-04.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO ALYNE AZEVEDO MARCHIORI - (OAB PA21478-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO STHEPHANE LORRANY DE SOUZA E SOUZA

ADVOGADO FRANCY ELLEM CRUZ DA SILVA - (OAB PA17937-A)

ADVOGADO THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

ADVOGADO CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 082

Processo 0800738-45.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Estatutário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BOSCO CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 083

Processo 0818373-59.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MILTON DA SILVA PINTO

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 084

Processo 0802749-76.2018.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA - (OAB TO6229-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Ordem 085

Processo 0800936-16.2019.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO MARIO MORAES CHERMONT - (OAB PA1186-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0801629-03.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

APELANTE PEDRO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

APELADO MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 087

Processo 0000582-77.2018.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

POLO PASSIVO

APELADO DIVA BOULHOSA RIBEIRO

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

APELADO PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 088

Processo 0802478-95.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTAREM LTDA - EPP

ADVOGADO ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA - (OAB PA18270-A)

Ordem 089

Processo 0002375-48.2013.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO CLENILDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

Ordem 090

Processo 0003102-60.2012.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE CHRISTIANE SANTOS FIGUEIREDO

ADVOGADO VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 091

Processo 0005153-97.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Limitação de Juros

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO REIS DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0865021-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO GABRIEL MACIEL FONTES - (OAB PE29921-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 093

Processo 0040202-96.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CILENE MARIA CORREA

ADVOGADO LUANA MIRANDA HAGE - (OAB PA14143-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 094

Processo 0000005-14.2014.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROBERT JUNIO PONTES

ADVOGADO FELISMINO DE SOUSA CASTRO - (OAB PA10237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 095

Processo 0026643-28.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GUEDES GOMES COSTA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO DELIA FERREIRA E FERREIRA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO ROSANGELA MARIA SOARES CORREA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO ELICLEI ALVES DE SOUSA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO DAGOBERTO GOMES COELHO DA SILVA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO ELIZETE DA COSTA SILVA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO CLODOALDO ALFAIA FONSECA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO JUVENAL DOS SANTOS

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

APELADO LUCIA BETANIA BEZERRA SILVA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 096

Processo 0074899-21.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARMEN RAQUEL MATOS MONTEIRO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 097

Processo 0043775-25.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA

ADVOGADO CARLA DE ARAUJO LIMA - (OAB PA15630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 098

Processo 0002269-30.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SAMUEL ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 099

Processo 0002909-67.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA DE BELEM

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FELIX PINTO DA COSTA

ADVOGADO GUSTAVO PERES RIBEIRO - (OAB PA16606-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 100

Processo 0001329-25.2012.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Adicional de Interiorização

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ - PA

POLO PASSIVO

APELADO WALLYSON DIAS DA SILVA

ADVOGADO KATIA RIBEIRO ALMEIDA BACELLAR - (OAB PA013448-A)

Ordem 101

Processo 0035008-22.2015.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

APELADO LUIZ DANIEL SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA - (OAB PA20764-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0816948-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

RECORRIDO/EMBARGANTE HELIANA BRITO DA SILVA

ADVOGADO RENATO DA SILVA NEVES - (OAB PA12819-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO/EMBARGADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO;/EMBARGADO PRESIDENTE DO IGEPREV

ADVOGADO DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - (OAB PA11009-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 103

Processo 0022823-93.2008.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/EMBARGANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HAYDEE COELHO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR MARIA DO PERPETUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 104

Processo 0800170-22.2021.8.14.0103

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ELDORADO DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCA DA CONCEIÇÃO,

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 105

Processo 0800754-93.2021.8.14.0037

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Partes e Procuradores

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE AILA CRISNA GUIMARAES DE ALMEIDA

ADVOGADO ANA FLAVIA PASSOS MAIA - (OAB PA28844-A)

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ORIXIMINA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 106

Processo 0810626-94.2019.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVADO MARIA JUCELI DOS SANTOS MATOS DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

Ordem 107

Processo 0012705-92.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE MANOEL ANTONIO DA COSTA SILVA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

ADVOGADO RICARDO ARAUJO HAGE AMARO - (OAB 13340-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO MANOEL ANTONIO DA COSTA SILVA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

ADVOGADO RICARDO ARAUJO HAGE AMARO - (OAB 13340-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MANOEL ANTONIO DA COSTA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 108

Processo 0800033-62.2021.8.14.0128

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGANTE RAIMUNDA MARIA SOUSA MELO

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 109

Processo 0830322-12.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Saldo Salarial (c.f. RE 765320 STF)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LARA DE FIGUEIREDO BARAUNA DA SILVA

ADVOGADO VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA - (OAB PA22208-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 110

Processo 0803764-06.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO - (OAB PA12862-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0012976-55.2017.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria / Pensão Especial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARLEY ROSARIO DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 112

Processo 0800995-95.2020.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERCEIRO INTERESSADO HOSPITAL OSVALDO CRUZ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 113

Processo 0803376-49.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 114

Processo 0002385-23.2016.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALESSANDRA ALMEIDA DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 115

Processo 0808242-32.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO COSME DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO NIKY LAUDA LEAL CARVALHO - (OAB PA27070-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022, FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0804517-87.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Violação dos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE SERGIO DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO ELDER REGGIANI ALMEIDA - (OAB PA018630)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 002

Processo 0807230-69.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Violação dos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ORLEANDRO ALVES FEITOSA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 003

Processo 0804258-58.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Estaduais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PARA PIGMENTOS S A

ADVOGADO PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO - (OAB SP147278-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 004

Processo 0808109-76.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALESSANDRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO GUSTAVO DE SANTANA LIMA - (OAB PA26565-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO AOCP - ASSESSORIA EM ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA

ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

ADVOGADO CAMILA BONI BILIA - (OAB PR42674-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 005

Processo 0808076-86.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Fato Superveniente ao Término do Prazo para Impugnação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DISPROFAG DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AGUILERA LTDA - ME

ADVOGADO JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU JUNIOR - (OAB PA14155-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 006

Processo 0801511-72.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADIMILSON LUIS MEZZOMO

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA015589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 007

Processo 0811627-69.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARLENE BORGES DA CONCEICAO BRITO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE JACUNDA

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 008

Processo 0801519-49.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JORGE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA015589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 009

Processo 0810499-82.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA

ADVOGADO CARLA MARINHO BICELLI - (OAB PA21213-A)

ADVOGADO RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 010

Processo 0805750-56.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDNO ALVES DA SILVA

ADVOGADO LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA - (OAB PA4533)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 011

Processo 0801517-79.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELIANI MEZZOMO FRANCISCETTO

ADVOGADO LUIZ CARLOS PINA MANGAS JUNIOR - (OAB PA015589-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 012

Processo 0001454-04.1999.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liquidação / Cumprimento / Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SEBASTIAO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

ADVOGADO ESTEVAO RUCHINSKI - (OAB SC5281)

AGRAVANTE ESTEVAO RUCHINSKI & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP

ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)

ADVOGADO ESTEVAO RUCHINSKI - (OAB SC5281)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 013

Processo 0804590-25.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSEFA RIBEIRO DE AZEVEDO

ADVOGADO WELLINGTON CARDOSO DE REZENDE - (OAB MG169084-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 014

Processo 0804895-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS CONSULTORES JURIDICOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 015

Processo 0808902-10.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A.

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA - (OAB RJ112310)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 016

Processo 0808209-89.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO SWYANNE VICTORIA MIRANDA DA SILVA CABRAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 017

Processo 0800384-94.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAFAEL VALENTE FAGUNDES

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

ADVOGADO ARLINE BRIANNE ROCHA DE LIMA - (OAB PA21464-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 018

Processo 0807957-86.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR EVANDRO ANTUNES COSTA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 019

Processo 0812148-14.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Formação, Suspensão e Extinção do Processo

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAROLINE OLIVEIRA SILVEIRA

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques

Carneiro

Ordem 020

Processo 0804572-38.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA - (OAB SP10840-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 021

Processo 0801078-63.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Honorários Periciais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MIRNA MAIA ABDUL MASSIH - (OAB PA31499)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDA MEDEIROS KIKUCHI

ADVOGADO PAULA LUCIANA GOMES DE MATOS - (OAB PA20956-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 022

Processo 0809706-12.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE MARABA

ADVOGADO CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES - (OAB RJ1144-A)

ADVOGADO ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS - (OAB PA11408-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES.

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 023

Processo 0803118-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermaria / leito oncológico

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE ZELINA ALVES CANTUARIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 024

Processo 0806334-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Valores de Contas Públicas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 025

Processo 0801390-39.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA

ADVOGADO SHIRLANE DE SOUZA SARAIVA - (OAB PA21950-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 026

Processo 0801081-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAY WENDEL LOBATO LIMA

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 027

Processo 0801174-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSIENE DA SILVA DE MORAES

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 028

Processo 0801649-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dirigente Sindical

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/empleado SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TUCURUI-SINSMUT

ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/empleado MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 029

Processo 0802723-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/embargante ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/embargado MARLI PORTO SANTOS

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA31940)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 030

Processo 0802505-95.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PEDRO FELIPE ALVES ROCHA

ADVOGADO HILKELLYTA FERNANDES GALVAO - (OAB PA193216-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO DEBORA CRISTINA DE SOUSA FREIRE - (OAB DF42187-A)

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 031

Processo 0802641-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Promoção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO GUILHERME SOARES DA COSTA FILHO

ADVOGADO JOSE MAURO SILVA DA PEDRA JUNIOR - (OAB PA26969-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 032

Processo 0807097-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANGELICA NAYARA ATILIO DE CASTRO

ADVOGADO MARINA DE URZEDA VIANA VIEIRA - (OAB GO47635-A)

AGRAVANTE MELISSA SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO MARINA DE URZEDA VIANA VIEIRA - (OAB GO47635-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMO

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 033

Processo 0810355-06.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GILIAN GONZALEZ SANTIAGO

ADVOGADO MARINA DE URZEDA VIANA VIEIRA - (OAB GO47635-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 034

Processo 0801600-90.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO IOHAN PATRIC BATISTA FEITOSA

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 035

Processo 0805371-76.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO WILSON MOTA MARTINS JUNIOR - (OAB PA27750-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO IGEPREV INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 036

Processo 0812397-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA NILVA GONCALVES GOMES

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 037

Processo 0801603-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO SHARDSON VIEIRA SOUSA

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 038

Processo 0802363-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH - (OAB PA007995-A)

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARILDA MORAES LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

ADVOGADO MARIZA AMORIM FONSECA - (OAB MA18201)

AGRAVADO WILLIAN MORAIS LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

ADVOGADO MARIZA AMORIM FONSECA - (OAB MA18201)

AGRAVADO ELOINA LORENA MORAIS LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

ADVOGADO MARIZA AMORIM FONSECA - (OAB MA18201)

AGRAVADO ISMAEL PEREIRA LIMA NETO

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

ADVOGADO MARIZA AMORIM FONSECA - (OAB MA18201)

AGRAVADO RAYANE MORAES LIMA

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

ADVOGADO MARIZA AMORIM FONSECA - (OAB MA18201)

AGRAVADO SOCIEDADE RECANTO ABAETETUBA - ASSISTENCIA POSTUMA LTDA

ADVOGADO JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES - (OAB MA20631-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 039

Processo 0801605-15.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 040

Processo 0807000-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE MATIAS DENIS NOLETO DA SILVA

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ORIXIMINA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE YURY DOS SANTOS MATOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE TAIANE MATOS SIQUEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 041

Processo 0802835-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Voluntária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVANTE PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA LUCIA LIMA DE MELO

ADVOGADO NILSON PAIXAO GOMES - (OAB PA7683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 042

Processo 0803324-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal 1/3 de férias

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE G GONCALVES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO CYNTIA VALERIA OLIVEIRA ROCHA - (OAB TO8181)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 043

Processo 0803360-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Imissão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDINALDO CORREA SANTANA

ADVOGADO HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO - (OAB PA1643-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 044

Processo 0805237-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

ADVOGADO RICARDO DE SOUSA BARBOZA - (OAB PA12783-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 045

Processo 0810152-44.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefícios em Espécie

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO SEBASTIAO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS - (OAB PA29805-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 046

Processo 0803595-41.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Atos Processuais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIARIO E TURISTICO LTDA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ADVOGADO EVELLYN NAYLA BORGES SOBRINHO - (OAB PA24935-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 047

Processo 0001443-44.2016.8.14.0071

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BRASIL NOVO

POLO PASSIVO

SENTENCIADO PREFEITA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SENTENCIADO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

SENTENCIADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 048

Processo 0007415-68.2017.8.14.0003

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Produtividade

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SENTENCIADO JADIMA CRISTIANE CORREA CAMPOS

ADVOGADO YOUSSEFF ANTONIO RIBEIRO VALENTE - (OAB PA55-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 049

Processo 0800107-95.2018.8.14.0072

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE C. T.

ADVOGADO ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR - (OAB PA9177-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CAMARA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA

ADVOGADO RAIMUNDO ROBSON FERREIRA - (OAB PA13478-A)

ADVOGADO DJALMA LEITE FEITOSA FILHO - (OAB PA15670-A)

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS - (OAB PA7789-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 050

Processo 0800057-13.2022.8.14.0013

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 051

Processo 0005951-36.2013.8.14.0201

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO ANDRE LUIS SILVA DE SOUZA

ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO LEITE - (OAB PA016309-A)

ADVOGADO LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA - (OAB PA8352-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 052

Processo 0005428-07.2017.8.14.0032

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUIZO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA - (OAB PA8173)

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

RECORRIDO SECRETARIO DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

RECORRIDO MARIA DE FATIMA GOMES AGOSTINHO

ADVOGADO OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 053

Processo 0800277-05.2021.8.14.0091

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE IZAQUE RODRIGUES BARBOZA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 054

Processo 0001270-24.2013.8.14.0039

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ANTONIA ZENA GLEYDE OLIVEIRA ABREU

ADVOGADO JOSE CARLOS FERNANDES FILHO - (OAB PA12369-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO JUSSARA OLEGARIO DA COSTA

RECORRIDO RUBENS OLEGARIO DA COSTA

RECORRIDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - IPMP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO IMPROCEDENTE

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 055

Processo 0800286-64.2021.8.14.0091

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE BRENO RODRIGO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 056

Processo 0800287-49.2021.8.14.0091

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ALEX COSTA COIMBRA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

JUIZO RECORRENTE DAFFNY RODRIGUES DO AMARAL

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

JUIZO RECORRENTE WERITON LEDO CARVALHO

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

JUIZO RECORRENTE WENCESLAU DE MORAES SEABRA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

JUIZO RECORRENTE JUCELY SILVA DO CARMO

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

JUIZO RECORRENTE REGIANE VASCONCELOS DA SILVA

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 057

Processo 0800355-96.2021.8.14.0091

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/RECORRENTE MADSON LOPES DA CONCEICAO

ADVOGADO BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA

EMBARGADO/RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: EMBARGOS REJEITADOS

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 058

Processo 0864713-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO LEIDIANE DAS GRACAS DE ABREU TEIXEIRA

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 059

Processo 0829513-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Licitações

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

ADVOGADO ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES - (OAB PA26632-A)

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

PROCURADORIA FUNDAÇÃO HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANNA

APELADO FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA

PROCURADORIA FUNDAÇÃO HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANNA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 060

Processo 0864062-92.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação de Débito Fiscal

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIALBA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO LUCIANA PIMENTA PIRES GUERRA - (OAB PA13389-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vot Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques

Carneiro o: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Ordem 061

Processo 0047730-59.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JORGE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO PERICLES AUGUSTO COSTA DE CASTRO - (OAB PA20362-A)

ADVOGADO ANA CRISTINA DO SOCORRO BRAGA CORREA PAES - (OAB PA23744-A)

ADVOGADO RISOLETA CONCEICAO COSTA DE CASTRO ALMEIDA - (OAB PA80000A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 062

Processo 0036997-44.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NELSON GAMA CIRILO

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

APELADO LAURENICE MELO SANTOS

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

APELADO ROSANA GAMA CIRILO

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 063

Processo 0003899-31.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MAGAZINE LILIANI S/A

ADVOGADO MANOEL CARNEIRO SILVA - (OAB MA3016-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 064

Processo 0003153-55.2015.8.14.0000

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BRASIL MALHAS DA AMAZONIA LTDA

APELANTE JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA DA FAZENDA PROJUDI

POLO PASSIVO

APELADO DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 065

Processo 0009252-28.2012.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO MIGUEL DE SOUSA FONSECA

ADVOGADO ROBERTO SANTOS ARAUJO - (OAB PA2708-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 066

Processo 0036200-68.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

ADVOGADO RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA702-A)

ADVOGADO RAFAEL WILSON DIAS GRADIM - (OAB PA016272)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA702-A)

ADVOGADO RAFAEL WILSON DIAS GRADIM - (OAB PA016272)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 067

Processo 0000920-65.2009.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BREVES

PROCURADOR WALTER ANTONIO FURTADO PUREZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

APELANTE JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO LEÃO

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS MORAES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 068

Processo 0821805-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IVANILDA NAZARE MORAES GOMES

ADVOGADO ROMULO PALHETA LEMOS MOTA - (OAB PA27808-A)

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 069

Processo 0003293-50.2018.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AMANDA OLIVEIRA E SILVA

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IRENILDE MONTEIRO BARBOSA

ADVOGADO RAIMUNDA DE NAZARETH CARVALHO AMORIM - (OAB PA6105-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 070

Processo 0867800-88.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE M. A. D. C. P.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 071

Processo 0009363-31.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DOMINGAS GOMES NASCIMENTO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 072

Processo 0803953-85.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO DARCI JOSE LERMEN

APELADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS

APELADO JOSE DAS DORES COUTO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO HELDER ZAHLUTH BARBALHO

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CIR CONCEICAO DE BRITO GONCALVES

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 073

Processo 0010773-61.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC DE PARAUAPEBAS

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

POLO PASSIVO

SENTENCIADO VALMIR QUEIROZ MARIANO

SENTENCIADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 074

Processo 0006546-96.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Extinção da Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AUTORIDADE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO GUILHERME MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO - (OAB PA15450-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 075

Processo 0018446-08.2016.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELANTE FRANCISCO WELLITON DA SILVA

ADVOGADO DOMINGOS FARIA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA24172-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 076

Processo 0018958-25.2015.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MAYARA OLIVEIRA FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 077

Processo 0800065-88.2020.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA018476)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO NADIA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO TIAGO DE BRITO SANTOS - (OAB PA26381-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 078

Processo 0800994-37.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO NAZILDA CARDOSO DOS SANTOS MARTINS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 079

Processo 0809071-81.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITO DE ANANINDEUA

APELANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO M.L D. A. R.

ADVOGADO SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA10870-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 080

Processo 0000286-38.2012.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOSE ALMIR MORAES DA ROCHA

ADVOGADO MARCELO SPINOLA SALGADO - (OAB PA10238-A)

ADVOGADO MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - (OAB PA10800-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 081

Processo 0055700-81.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO BENEDITO PEREIRA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA - (OAB PA14540-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 082

Processo 0001687-38.2013.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE MARIA DO ROSARIO GODINHO CORREA

APELANTE ELVIS DA SILVA CORREA

ADVOGADO EDSON DE SIQUEIRA VIEIRA - (OAB PA10045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARINO PEREIRA MOTA FILHO

ADVOGADO GABRIELA DOS SANTOS CABRAL - (OAB PA15379-A)

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 083

Processo 0005433-28.2013.8.14.0110

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

PROCURADORIA PROGEM

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO JAQUELINE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 084

Processo 0864799-27.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MARIA SEBASTIANA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 085

Processo 0002325-25.2012.8.14.0013

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ROSILEIDE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 086

Processo 0005860-66.2017.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prazo de Validade

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE OSVALDO ROCHA FORMIGA JUNIOR

ADVOGADO ANILO ALEX DE OLIVEIRA PELEJA - (OAB PA8894-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Voto: EMBARGOS REJEITADOS

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 087

Processo 0834111-82.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ANTONIO IVALDO BANDEIRA COSTA

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 088

Processo 0001034-75.2009.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GORETTI PRINTES MARIA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 089

Processo 0800277-89.2018.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE BENEVIDES

ADVOGADO GUSTAVO BOTELHO DE MATOS - (OAB PA11872)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 090

Processo 0807463-07.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MARTINS CHAGAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 091

Processo 0802856-26.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prazo de Validade

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL CARLOS ANTUNES

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 092

Processo 0502647-55.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO M. H. D. S. R.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 093

Processo 0023814-30.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO AZULEIDE GOES DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 094

Processo 0000284-50.2015.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE DE ANCHIETA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE - (OAB PA13350-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 095

Processo 0021412-78.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 096

Processo 0042551-47.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO A. M. D. C. B.

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

APELADO A. L. M.

ADVOGADO MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO - (OAB PA14546-A)

APELADO P. D. S. D. C. N.

APELADO A. M. D. L. P.

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

APELADO J. A. S. C.

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

APELADO M. D. C. R. S.

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

APELADO E. L. B. D. S.

APELADO D. A. M. G. D. L.

APELADO M. F. D. S. R.

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

APELADO A. D. V. C.

ADVOGADO MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO - (OAB PA14546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 097

Processo 0024404-51.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS AMORIM

ADVOGADO WALDEMIR TEIXEIRA - (OAB PA0015470A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 098

Processo 0001093-75.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO ABRAO JORGE DAMOUS FILHO - (OAB PA12921-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS COSTA CARDOSO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques

Carneiro

Ordem 099

Processo 0007608-62.2018.8.14.0031

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Posse e Exercício

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE WENDEL DE JESUS MOTA FERREIRA

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE DAISY DO ESPÍRITO SANTO CUNHA

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE KEULE DA SILVA FARIAS

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE ELANE CRISTINA DE SHARJA GARCIA

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE DARLENE GONCALVES ALMEIDA

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE LUCIMADISON LAURINHO GOMES

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE ALESSANDRA CORREA DE CARVALHO

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE ROGERIO SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE JULIELSON PINHEIRO GOMES

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

APELANTE CLEICIANE SOUZA DA COSTA

ADVOGADO RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO - (OAB PA4550-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

APELADO PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, SRA. MARIA NILMA SILVA DE LIMA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 100

Processo 0001756-62.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB PA13039-A)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDIVAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 101

Processo 0706740-77.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Taxa de Coleta de Lixo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 102

Processo 0000077-64.2012.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão Administrativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO AFONSO COSTA

ADVOGADO CELIO MARCOS LOPES MACHADO - (OAB MG103944-A)

APELANTE EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - (OAB SP98709-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - (OAB SP98709-A)

APELADO PAULO AFONSO COSTA

ADVOGADO CELIO MARCOS LOPES MACHADO - (OAB MG103944-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 103

Processo 0014373-54.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ROGERIO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

ADVOGADO NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA - (OAB PA7440-A)

ADVOGADO ALAN DIEGO MACHADO MACIEL - (OAB PA14708-A)

ADVOGADO DIEGO OLIVEIRA TELLES DA SILVA - (OAB PA21541-A)

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO CARLOS ROGERIO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO ALAN DIEGO MACHADO MACIEL - (OAB PA14708-A)

ADVOGADO PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES - (OAB PA15519-A)

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

ADVOGADO DIEGO OLIVEIRA TELLES DA SILVA - (OAB PA21541-A)

ADVOGADO NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA - (OAB PA7440-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 104

Processo 0000445-43.2018.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS

ADVOGADO JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS - (OAB PA14735-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 105

Processo 0022555-05.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE ALZAIR JUSSARA NERY DOS SANTOS

ADVOGADO ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALZAIR JUSSARA NERY DOS SANTOS

ADVOGADO ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 106

Processo 0088774-58.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
POLO PASSIVO

APELADO ALDO DE JESUS BARBOSA SA

ADVOGADO ZANDRA DOMERINA ALCANTARA SA - (OAB PA17559-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 107

Processo 0065355-09.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LINDALVA SANTOS SOUZA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 108

Processo 0003562-86.2013.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ANAPU

ADVOGADO JULIANA MONTANDON - (OAB PA18678-B)

POLO PASSIVO

APELADO EDILEIDE PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA

ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 109

Processo 0725631-49.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE HOMERO SOUSA PINHEIRO

ADVOGADO ANDRE LEAO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANPARÁ

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NÃO CONHECIMENTO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 110

Processo 0036713-02.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Atos Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA VIANA SOARES

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA006829)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 111

Processo 0000996-36.2007.8.14.0018

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO ANDREA VIGGIANO GONCALVES - (OAB MG45943-A)

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

ADVOGADO LUIZ PHILIPPE NARDY NASCIMENTO - (OAB MG133106)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 112

Processo 0806445-73.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIEL MIRANDA SANTOS

ADVOGADO GIOVANNA FACIOLA BRANDAO DE SOUZA LIMA - (OAB PA30988-A)

ADVOGADO ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO - (OAB PA10826-A)

ADVOGADO ANNE VELOSO MONTEIRO - (OAB PA22996-A)

ADVOGADO EGIDIO MACHADO SALES FILHO - (OAB PA1416-A)

ADVOGADO SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA - (OAB PA11110-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO IGOR OLIVEIRA COTTA - (OAB PA18743-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 113

Processo 0002159-72.2013.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GUSTAVO CHAVES PENNER

ADVOGADO RODRIGO MATOS ARAUJO - (OAB PA16284-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 114

Processo 0000700-43.2010.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade do Fornecedor

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PARAKANA RESIDENCIAL LTDA - EPP

ADVOGADO EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUSA - (OAB TO5016-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 115

Processo 0003374-65.2016.8.14.0109

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Moradia

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE TATIANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA - (OAB PA10431-A)

ADVOGADO ANA PAULA BRAGA FERREIRA - (OAB PA20957-A)

ADVOGADO KAMILA DE CASSIA MORAES RODRIGUES - (OAB PA21425-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE

ADVOGADO DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA - (OAB PA20587-A)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE

APELADO COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO CAMILA AMORIM DANIN COSTA - (OAB PA17249-A)

ADVOGADO LIGIA DOS SANTOS NEVES - (OAB PA8781-A)

APELADO CONSULTORIA E SERVICOS BELO MONTE LTDA - EPP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 116

Processo 0044774-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AGROPECUARIA BEIRA RIO - ORIENTE LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 117

Processo 0000701-37.2015.8.14.0044

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JUCILENE SILVA DAS MERCES

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PRIMAVERA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

APELADO QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

APELADO COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO CAMILA AMORIM DANIN COSTA - (OAB PA17249-A)

ADVOGADO LIGIA DOS SANTOS NEVES - (OAB PA8781-A)

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 118

Processo 0000916-30.2015.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nulidade

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JAIRO NEGREIROS SOUZA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 119

Processo 0032933-20.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE IVANILSON DIAS DE ANDRADE

ADVOGADO GLAUCILENE SANTOS CABRAL - (OAB PA12595-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO-SECOM

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 120

Processo 0005793-95.2012.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

POLO PASSIVO

APELADO UNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 121

Processo 0003513-59.2009.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Férias

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

POLO PASSIVO

APELADO RAFAELLE RODOVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 122

Processo 0810198-76.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Arrolamento de Bens

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BEATO VIEIRA BARBOSA

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 123

Processo 0007856-24.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Decretação de Ofício

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ALBANO A A MONTEIRO

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques

Carneiro

Ordem 124

Processo 0009202-26.2014.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

ADVOGADO JAIR ALVES ROCHA - (OAB PA609-A)

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO RITA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 125

Processo 0000813-23.2015.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GILBERTO OLIVEIRA DE CASTRO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANPARÁ

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 126

Processo 0802812-07.2017.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSEVALDO PAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO PAULO ARAGAO ARAUJO - (OAB PA13985)

APELANTE FLORISVALDO DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO PAULO ARAGAO ARAUJO - (OAB PA13985)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELADO ARRAIS SERVICOS MECANICOS EIRELI - ME

ADVOGADO LIVIA BURLE DA MOTA - (OAB PA14973-A)

ADVOGADO GLEUCE DE SOUZA LINO - (OAB PA10194-A)

APELADO ANTONIO ADEMAR MONTEIRO DUARTE

ADVOGADO THAYANA PEREIRA FURTADO DE AQUINO - (OAB PA20753-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 127

Processo 0011595-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE B. V. M .C

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE I. C. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RETIRADO

Ordem 128

Processo 0856954-12.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ADRIA MARCIA MARGALHO BARBOSA

ADVOGADO MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

POLO PASSIVO

APELADO ADRIA MARCIA MARGALHO BARBOSA

ADVOGADO MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 129

Processo 0800085-97.2022.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo (art. 157)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE R. D. M. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 130

Processo 0801312-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ADNILSON BAIA GUIOMARINO

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 131

Processo 0839129-21.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO SARA SANTANA DE ANDRADE

ADVOGADO MARCO APOLO SANTANA LEAO - (OAB PA9873-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 132

Processo 0051431-33.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA FIGUEIREDO DAS CHAGAS

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

ADVOGADO KLEYFFSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS - (OAB PA20454-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA HELENA MARTINS DE MEDEIROS

ADVOGADO KLEYFFSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS - (OAB PA20454-A)

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS SILVA LIMA - (OAB PA22444-A)

ADVOGADO MOISES PINTO MOURA - (OAB PA28215-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 133

Processo 0052738-51.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Diárias e Outras Indenizações

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIAS LIMA LUCAS

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES.

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 134

Processo 0000765-86.2017.8.14.0073

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sucumbência

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO COMINA EMPRESA DE MINERACAO EIRELI - ME

ADVOGADO IRISMAR NOBRE MENDONCA - (OAB PA11531-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 135

Processo 0000885-30.2006.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO KARLA TOZETTI MANFRINATO - ME

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA11597-S)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 136

Processo 0086763-56.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDO ALIPIO ROLLO NETO

ADVOGADO AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

ADVOGADO DANUSA SILVA LADEIRA - (OAB PA16018-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 137

Processo 0046203-97.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE FERREIRA SILVA

ADVOGADO SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO - (OAB PA8141-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 138

Processo 0030333-84.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANPARÁ

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTA LIMA DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 139

Processo 0004008-49.2018.8.14.0058

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADUAL

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 140

Processo 0804453-21.2019.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DANIELA GATO DA SILVA

ADVOGADO ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA - (OAB PA24579-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 141

Processo 0010111-73.2014.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO JESIEL CORREA DO NASCIMENTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO PERPETUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 142

Processo 0856885-09.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARCUS VINICIUS LOPES CIRQUEIRA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS LOPES CIRQUEIRA - (OAB TO7502-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

APELADO GERALDO NEVES LEITE

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 143

Processo 0009166-93.2013.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Nomeação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SHEILA MONTEIRO LADISLAU DA SILVA

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 144

Processo 0828909-32.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA  
OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 145

Processo 0000138-68.2012.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Transporte Terrestre

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques

Carneiro

Ordem 146

Processo 0000225-13.2008.8.14.0054

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO VALCINEI FERREIRA GOMES

ADVOGADO FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 147

Processo 0001490-60.2010.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA

ADVOGADO EZEQUIAS MENDES MACIEL - (OAB PA567-A)

APELANTE VITOR SOUZA DA SILVA

ADVOGADO JOSE DE FREITAS LIMA - (OAB PA2819-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA

ADVOGADO EZEQUIAS MENDES MACIEL - (OAB PA567-A)

APELADO VITOR SOUZA DA SILVA

ADVOGADO JOSE DE FREITAS LIMA - (OAB PA2819-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 148

Processo 0000809-81.2000.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO T J LAMEIRA & CIA LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 149

Processo 0016827-41.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE A. D. S. L. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE M. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE S. I. L. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO A. D. S. L. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO M. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO S. I. L. N.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 150

Processo 0800049-70.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOVANILTON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO ELSON TENORIO BRAGA - (OAB PA28496-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 151

Processo 0800454-98.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JOSE MACHADO GONCALVES

ADVOGADO FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MACHADO GONCALVES

ADVOGADO FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Ordem 152

Processo 0800056-62.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDREY CHARLES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ELSON TENORIO BRAGA - (OAB PA28496-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 153

Processo 0800075-68.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOAO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 154

Processo 0800151-92.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANILSON DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO ELSON TENORIO BRAGA - (OAB PA28496-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 155

Processo 0800157-02.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO ELSON TENORIO BRAGA - (OAB PA28496-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 156

Processo 0800073-98.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EVERALDO FREITAS DA SILVA

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 157

Processo 0800062-69.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSIVALDO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 158

Processo 0800068-76.2020.8.14.0089

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANANIAS BEZERRA DE LIMA

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

APELADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MELGAÇO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE MELGACO

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MELGAÇO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 159

Processo 0844533-53.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE TELMA REGINA MORAES BRANDAO

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO TELMA REGINA MORAES BRANDAO

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 160

Processo 0863164-79.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSINEIDE SOUSA BENJAMIN

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

APELANTE WALMIR DIAS PEREIRA

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 161

Processo 0809583-64.2018.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANA ROSE LIMA GARCIA

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO FRANCISCO RODRIGUES FARIAS DA CRUZ - (OAB PA27732-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 162

Processo 0808474-32.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Atos Administrativos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO KATHELLEN MARRONE MONTEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 163

Processo 0800177-92.2019.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO ANA PAULA BARROS REGO

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 164

Processo 0011526-26.2016.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ELIENE MONTEIRO ROCHA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 165

Processo 0828283-42.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ RAIMUNDO CARDIAS MIRANDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE IPAMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO IPAMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,

APELADO LUIZ RAIMUNDO CARDIAS MIRANDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 166

Processo 0001404-32.2013.8.14.0110

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RONALDO MONTE PINHEIRO

ADVOGADO MAYARA RODRIGUES NEGRAO - (OAB PA17095-A)

APELANTE ADRIANA VITAL CARDOSO

ADVOGADO MAYARA RODRIGUES NEGRAO - (OAB PA17095-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROGEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 167

Processo 0800959-82.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DEIZE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA - (OAB PA6207-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 168

Processo 0005251-87.2016.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANE FERREIRA SOARES DA FONSECA

ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR - (OAB PA988-A)

ADVOGADO BRENO MOURA CUNHA - (OAB 20960-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI PA

ADVOGADO ANA SUENY LEITE SILVA - (OAB PA16187-A)

ADVOGADO THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 169

Processo 0007477-36.2016.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANTHONY MARK PAIVA DA SILVA

ADVOGADO KAROLINY VITELLI SILVA - (OAB PA18100-A)

POLO PASSIVO

APELADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO LUCIANA DA MODA BOTELHO - (OAB PA15955-A)

ADVOGADO TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA - (OAB SP178403-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 170

Processo 0806845-69.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ANANINDEUA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 171

Processo 0001329-25.2012.8.14.0046

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Adicional de Interiorização

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RONDON DO PARÁ - PA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO WALLYSON DIAS DA SILVA

ADVOGADO KATIA RIBEIRO ALMEIDA BACELLAR - (OAB PA013448-A)

retirado

Ordem 172

Processo 0002909-67.2013.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA DE BELEM

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO FELIX PINTO DA COSTA

ADVOGADO GUSTAVO PERES RIBEIRO - (OAB PA16606-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

RETIRADO

Ordem 173

Processo 0833414-95.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Servidor Público Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA DE ARAUJO GONCALVES

ADVOGADO THALES KEMIL PINHEIRO VICENTE - (OAB PA20148-A)

ADVOGADO FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO PANTOJA GONZAGA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 174

Processo 0002269-30.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SAMUEL ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 175

Processo 0043775-25.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA

ADVOGADO CARLA DE ARAUJO LIMA - (OAB PA15630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 176

Processo 0074899-21.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARMEN RAQUEL MATOS MONTEIRO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 177

Processo 0026643-28.2005.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GUEDES GOMES COSTA

APELADO DELIA FERREIRA E FERREIRA

APELADO ROSANGELA MARIA SOARES CORREA

APELADO ELICLEI ALVES DE SOUSA

APELADO DAGOBERTO GOMES COELHO DA SILVA

APELADO ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS

APELADO ELIZETE DA COSTA SILVA

APELADO CLODOALDO ALFAIA FONSECA

APELADO JUVENAL DOS SANTOS

APELADO LUCIA BETANIA BEZERRA SILVA

ADVOGADO REGIANE PATRICIA BAYMA VIZEU - (OAB PA6729-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 178

Processo 0000927-38.2010.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Compulsória

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO JACIRA RODRIGUES QUEIROZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 179

Processo 0800153-51.2019.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DULCIRENE DOS PASSOS DE JESUS

ADVOGADO JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

ADVOGADO FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

POLO PASSIVO

APELADO P M B - AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

retirado

Ordem 180

Processo 0000005-14.2014.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROBERT JUNIO PONTES

ADVOGADO FELISMINO DE SOUSA CASTRO - (OAB PA10237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

retirado

Ordem 181

Processo 0800150-22.2020.8.14.0085

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA

POLO PASSIVO

APELADO MARCIA ELAINY ABREU DA TRINDADE

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

RETIRADO

Ordem 182

Processo 0865021-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADVOGADO TIAGO RAMOS AZEVEDO - (OAB PA12537-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

POLO PASSIVO

APELADO EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO GABRIEL MACIEL FONTES - (OAB PE29921-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 183

Processo 0005153-97.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Limitação de Juros

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE EDUARDO REIS DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 184

Processo 0003102-60.2012.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE CHRISTIANE SANTOS FIGUEIREDO

ADVOGADO VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA - (OAB PA15015-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 185

Processo 0806510-81.2019.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE A. P. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 186

Processo 0002375-48.2013.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO CLENILDO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

RETIRADO

Ordem 187

Processo 0040202-96.2015.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CILENE MARIA CORREA

ADVOGADO LUANA MIRANDA HAGE - (OAB PA014143-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 188

Processo 0802478-95.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTAREM LTDA - EPP

ADVOGADO ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA - (OAB PA18270-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

RETIRADO

Ordem 189

Processo 0000582-77.2018.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

POLO PASSIVO

APELADO DIVA BOULHOSA RIBEIRO

ADVOGADO ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

APELADO PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 190

Processo 0801629-03.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

APELANTE PEDRO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

APELADO MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 191

Processo 0800936-16.2019.8.14.0501

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração ou Readmissão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO MARIO MORAES CHERMONT - (OAB PA1186-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 192

Processo 0801828-47.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE J. S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 193

Processo 0800612-88.2021.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pobreza

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE V. E. C. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

APELADO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 194

Processo 0802749-76.2018.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA - (OAB TO6229-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

RETIRADO

Ordem 195

Processo 0818373-59.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MILTON DA SILVA PINTO

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 196

Processo 0800738-45.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Estatutário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BOSCO CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 197

Processo 0006594-04.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO ALYNE AZEVEDO MARCHIORI - (OAB PA21478-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO STHEPHANE LORRANY DE SOUZA E SOUZA

ADVOGADO FRANCY ELLEM CRUZ DA SILVA - (OAB PA17937-A)

ADVOGADO THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

ADVOGADO CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU - (OAB PA12718-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 198

Processo 0852839-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA - ME

ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 199

Processo 0829967-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

APELADO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RETIRADO

Ordem 200

Processo 0806078-31.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ILMO. CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS - DRIEF, SR. CRISTOVÃO ALBUQUERQUE

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WBL NKN DISTRIBUICAO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA - EPP

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA006829)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 201

Processo 0009524-44.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DARLAN CARLOS SILVA BARROS

ADVOGADO LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARROS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 202

Processo 0043575-76.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE LUIZ NOVAES DE ALMEIDA

ADVOGADO DANIEL PANTOJA RAMALHO - (OAB PA13730-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA  
PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA  
OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA  
PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
RETIRADO

Ordem 203

Processo 0004733-07.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DEUSDEDITH RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

RETIRADO

Ordem 204

Processo 0810982-89.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCO FABIO MORAIS SANTOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 205

Processo 0009051-44.2000.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO SANSEI COMERCIAL LTDA - ME

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ARNALDO SHOITHI SEKI

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CARLOS ALBERTO SEKI

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO AKIRA SEKI

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 206

Processo 0801440-15.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infrações administrativas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE E. M. C. D. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

Ordem 207

Processo 0000269-66.2011.8.14.0041

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Adicional de Serviço Noturno

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE JUIZO DE DIREITO COMARCA DE PEIXE BOI

APELANTE MUNICIPIO DE PEIXE BOI

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO CLAUDIO SANTIAGO DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 208

Processo 0802156-25.2019.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARLOS ROBERTO SANTOS SANCHES

ADVOGADO HEVERTON FRANKLIN FERNANDES DA SILVA - (OAB PA25185-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 209

Processo 0032567-78.2009.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO/APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO IGOR CAMILO DE ALENCAR LOPES

ADVOGADO FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA8677-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 210

Processo 0800041-71.2022.8.14.0009

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO TATIANA DA SILVA SANTIAGO

ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 211

Processo 0804481-23.2018.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 212

Processo 0800204-25.2020.8.14.0105

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria / Pensão Especial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MESSIAS FREIRES GOMES

ADVOGADO WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 213

Processo 0800024-35.2022.8.14.0009

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MARIA GORETTI SILVA MESQUITA

ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 214

Processo 0800039-04.2022.8.14.0009

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO GLENDA MICHELLY DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO RANGEMEM COSTA DA SILVA - (OAB PA8795)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 215

Processo 0820408-21.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MARIA IRANI RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 216

Processo 0834820-83.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO LAURO HENRIQUE SANTANA DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIO MANOEL GOMES DA SILVA - (OAB PA13722-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 217

Processo 0800123-61.2021.8.14.0034

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO RAMIRO DA PAIXAO

ADVOGADO LARISSA MAUES DE VASCONCELOS NEVES - (OAB PA5680-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 218

Processo 0828415-65.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO IZAMARY KOSCHEVITZ PEREIRA

AGRAVADO/APELADO LILIANE KOSCHEVITZ

ADVOGADO JOHNNY WILLIAM FLAUSINO DE SOUZA - (OAB PR66503-A)

ADVOGADO JACYR AUGUSTO MUNHOZ LUCIO - (OAB PR40202)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 219

Processo 0001909-06.2013.8.14.0051

Classe Judicial agravo interno em APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/agravante ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/agravado JARLAN ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 220

Processo 0051261-61.2010.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADOS/APELADO JOELSON ALVES COIMBRA

APELADO MANOEL VASCONCELOS DE SOUSA

APELADO JOAO SARMENTO DOS SANTOS

APELADO RENATO SERGIO BARBOSA MACHADO

APELADO JOAO LUIS SILVA DE SOUZA

APELADO CARMEN MACHADO RODRIGUES

APELADO JORGE DA SILVA FERREIRA

APELADO ELDO LUZ REZENDE

APELADO ERIVALDO DE MATOS CAMPOS

APELADO MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA

APELADO FELIX JAIME MONTEIRO DA COSTA

APELADO ILTON CORREIA LIMA

APELADO EUGENIO SANTIAGO VARELA

APELADO ADNOR AZEVEDO NASCIMENTO

APELADO IVETE BARBOZA SOUTO CAMPOS

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO LURLYNE HELENY FERNANDES GONCALVES ROCHA - (OAB PA6021-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO - (OAB PA21577-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 221

Processo 0800035-92.2020.8.14.0087

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

ADVOGADO MOISES GOMES DE CARVALHO SOBRINHO - (OAB PA18399-A)

PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 222

Processo 0800027-55.2021.8.14.0128

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/embargante ANA LUCIA PANTOJA CANUTO

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO/embargado MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 223

Processo 0800348-27.2020.8.14.0128

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/emargante ANTONIA FELICIA MACIEL PRESTES

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO/emargado MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 224

Processo 0800609-92.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA 4858)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 225

Processo 0001987-10.2014.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J C SERVICO E TRANSPORTE LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 226

Processo 0015721-20.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MAGNO ABREU DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

município de altamira

procuradoriageral do município de altamira

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 227

Processo 0165439-65.2015.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA RIMOLO LEAL

ADVOGADO RONAN AUGUSTO BRAVO LELIS - (OAB SP298953-A)

ADVOGADO SILVIA CORREA DE AQUINO - (OAB SP279781-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 228

Processo 0838136-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANPARÁ

ADVOGADO VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO SERGIO PESSOA VIEIRA

ADVOGADO LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 229

Processo 0107789-42.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/apelado FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/apelante YEDA MARIA LOBATO PEREIRA

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

ADVOGADO CYNTHIA DE NAZARE PORTILHO ROCHA - (OAB PA3630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 230

Processo 0003424-07.2014.8.14.0095

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE OSVALDO BORCEM BRAGA

ADVOGADO THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 231

Processo 0801034-76.2020.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE M. G. R. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

**CEJUSC**

**PRIMEIRO CEJUSC BELÉM**

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1º VARA DE FAMÍLIA

DATA ATENDIMENTO: 28/11/2022

HORA ATENDIMENTO:09:00H

1ª VARA

PROCESSO 0876325-20.2022.8.14.0301

AÇÃO DE RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS PARA COMPANHEIRA C/C PARTILHA DE BENS

REQUERENTE: N D P C S

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: O F D S

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 40ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2022, às 09h (nove horas), **em formato híbrido**, com fulcro no art. 5º da Portaria nº 3229/2022-GP, de 29/08/2022, publicada no DJE de 30/08/2022, a qual, em seu art. 7º, inciso VII, revogou a Portaria Conjunta nº 07/2020-GP-VP-CGJ, de 28/04/2020, publicada no DJE de 29/04/2020, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0813275-50.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: R. J. B. L.

ADVOGADO: REINALDO MAGALHÃES PORTO LIRA - (OAB PE54510)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Relatora.**

Ordem: 002

Processo: 0813990-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: MILENA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**Liminar concedida**

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Relatora.**

Ordem: 003

Processo: 0814127-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: GLEIDSON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO PINHEIRO - (OAB PA22819-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**ADIADO em razão da ausência justificada da Exma. Desª. Relatora.**

Ordem: 004

Processo: 0810720-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: LEONARDO MAIA FERREIRA

ADVOGADO: EDUARDO MAIA SANTANA - (OAB PA31971-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**ADIADO a pedido do advogado do paciente.**

Ordem: 005

Processo: 0814190-02.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ANDREY DOS SANTOS QUARESMA

ADVOGADO: NELYANA DE SOUZA BALIEIRO - (OAB PA12381-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 006

Processo: 0813690-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JÚNIOR AMORIM SILVA

ADVOGADO: MANACÉS MOREIRA DOS SANTOS - (OAB TO6496-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 007

Processo: 0811708-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: LÚCIO MAGNO DO ESPÍRITO SANTO QUADROS

ADVOGADO: JOÃO FREDIL RODRIGUES BENDELAQUE JÚNIOR - (OAB PA26857-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**\*Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Ordem: 008

Processo: 0813646-14.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: Y. H. R. A.

ADVOGADO: WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB PA21627-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 009

Processo: 0814799-82.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: VILMA DUARTE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JÚNIOR - (OAB PA19985-A)

ADVOGADO: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO - (OAB PA14948-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Ordem: 010

Processo: 0813665-20.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: JONATHOS BAHIA LIMA

ADVOGADO: FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA JÚNIOR - (OAB PA19674)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Ordem: 011

Processo: 0812404-20.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: MADIANO LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - (OAB PA17843-A)

ADVOGADO: RICARDO ALMEIDA ALVES - (OAB PA23156-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PORTEL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 012

Processo: 0812429-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ANTÔNIO KELLVYNN DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: MURILLO CHAVES DE VIVEIROS - (OAB PA25313-A)

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 013

Processo: 0811739-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ARCLEBSON ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: KAIO FERREIRA CARDOSO - (OAB PA32366)

ADVOGADO: VICTOR MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA29683-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 014

Processo: 0810005-18.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: P. P. S. de O.

ADVOGADO: WALLACE LIRA FERREIRA - (OAB PA22402-A)

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

**\*Suspeição:** Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Ordem: 015

Processo: 0812293-36.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: G. T. S.

ADVOGADO: MARIA NILCELENE MORAES RODRIGUES - (OAB PA32178)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

novembro de 2022. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - SISTEMA PJE  
2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL ANO 2022 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL**, SOB PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES, QUE SERÁ REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, **COM INÍCIO ÀS 14 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

**1 - PROCESSO: 0108386-08.2015.8.14.0011 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ALEX MACIEL SEABRA SANTOS  
REPRESENTANTE: MAGDA PORTAL GONCALVES (OAB/PA 22665-A)  
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO N. 217.558 E A JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**2 - PROCESSO: 0810352-85.2021.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL**

CORRIGENTE: JOEL ALVES BONINI  
REPRESENTANTE: HELDER HENRIQUE GALONI (OAB SP402362)  
CORRIGIDO: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE MARABÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**3 - PROCESSO: 0002132-67.2013.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: MARIO JOSE DE SOUZA PEREIRA  
REPRESENTANTES: CHEDID GEORGES ABDULMASSIH (OAB SP181301-A), GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR (OAB/PA 8008-A), IZABELLA CARVALHO DE MENEZES (OAB/PA 689-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**4 - PROCESSO: 0048211-67.2004.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIELDO CARVALHO PINHEIRO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**5 - PROCESSO: 0001935-13.2008.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS DA SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**6 - PROCESSO: 0000611-58.2009.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: AMARILDO DA SILVA BEZERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****7 - PROCESSO: 0003377-82.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDERSON ASSIS BARBOSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****8 - PROCESSO: 0000101-50.2010.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE PRADO SARAIVA

REPRESENTANTE: JOAO BOSCO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 17838-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****9 - PROCESSO: 0000103-84.2012.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCIVAL PEREIRA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****10 - PROCESSO: 0002224-15.2013.8.14.0025 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE ARLINDO BORGES FERREIRA

REPRESENTANTES: RIVALDO VALENTE FREIRE (OAB AP992-A), ULISSES VIANA DA SILVA DE MATOS MAIA (OAB/PA 20351-A), JUSCELINO VERAS DA SILVA (OAB/PA 21962-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****11 - PROCESSO: 0004102-23.2013.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE EDNALDO ALVES DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****12 - PROCESSO: 0006097-59.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MOISES SOARES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**13 - PROCESSO: 0012953-60.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE DE RIBAMAR SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****14 - PROCESSO: 0017529-41.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****15 - PROCESSO: 0006415-16.2016.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ESTEVAO ANGELO DAS GRACAS PARA

REPRESENTANTE: LUCIANA HISTERLINOI MARTINS DIAS (OAB/PA 22835-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****16 - PROCESSO: 0009601-71.2016.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHEMESON FERREIRA MACIEL

APELANTE: BENILCELY DA CRUZ LACERDA

REPRESENTANTE: MAYKO BENEDITO BRITO DE LEO (OAB/PA 28746-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: KATIANE DA SILVA GONCALVES

REPRESENTANTE: WALTER FERREIRA TRINDADE (OAB/PA 5655-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****17 - PROCESSO: 0009945-49.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABRICIO DE JESUS RODRIGUES MARQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****18 - PROCESSO: 0025400-54.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONALDO MARTINS MACHADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****19 - PROCESSO: 0000027-10.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCELO RAMON DAS NEVES

REPRESENTANTES: EDIMILSON ASSUNCAO SALES (OAB/PA 743-A), ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA (OAB/PA 10373-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**20 - PROCESSO: 0002061-55.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: JOSE DA SILVA BITENCOURT  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**21 - PROCESSO: 0016086-71.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELADO: DANIEL ATILA CARVALHO LISBOA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**22 - PROCESSO: 0023541-66.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: RENAN CLAY BAHIA BASTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**23 - PROCESSO: 0001401-43.2018.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**24 - PROCESSO: 0002021-58.2018.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
APELADO: SULIVAN DO NASCIMENTO CLAUDINO  
REPRESENTANTE: LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA (OAB/PA 8503-A)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**25 - PROCESSO: 0003261-70.2018.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: EVANDRO EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA  
REPRESENTANTE: ISAAC DOS SANTOS FARIAS (OAB/PA 29544)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**26 - PROCESSO: 0003964-83.2018.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
APELANTE: LUIZ LUCAS DE SOUZA JUNIOR  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**27 - PROCESSO: 0005521-43.2018.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: OSIEL SOUSA LEAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**28 - PROCESSO: 0006729-06.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: ADRYAH LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PA 25814-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**29 - PROCESSO: 0007133-18.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBSON DE SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**30 - PROCESSO: 0010944-52.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ROGERIO DE SOUZA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**31 - PROCESSO: 0013659-46.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MANOEL PEREIRA DA CRUZ NETO

REPRESENTANTES: RAILLA COSTA DE SOUZA (OAB/PA 27546), RAFAELA LEAL DE OLIVEIRA (OAB/PA 27809), FABRICIO QUARESMA DE SOUSA (OAB/PA 23237-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**32 - PROCESSO: 0000481-11.2019.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GIOVANI TRINDADE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**33 - PROCESSO: 0018282-22.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**34 - PROCESSO: 0002101-18.2020.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DENILSON MARTINS TEIXEIRA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**35 - PROCESSO: 0003823-53.2020.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DERIVALDO ALVES  
REPRESENTANTE: SOCRATES GUIMARAES PINHEIRO (OAB/PA 29129-B) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**36 - PROCESSO: 0005508-23.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO MACHADO SALES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**37 - PROCESSO: 0007231-77.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIELTON MALCHER GALUCIO  
REPRESENTANTES: EDNILSON RODRIGUES BARRETO JUNIOR (OAB/PA 29625-A), NILTON FERNANDO GALVAO DE LIMA (OAB/PA 16905-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**38 - PROCESSO: 0015926-20.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CELINE CARVALHO LEAL  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**39 - PROCESSO: 0800545-82.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE FERNANDES BRAGA FILHO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**40 - PROCESSO: 0800570-83.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO

APELANTE: MARIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE: FRANCIONE COSTA DE FRANCA (OAB/PA 9736-A) - DEFENSOR DATIVO  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**41 - PROCESSO: 0801920-57.2021.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCINALDO FERREIRA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISORA: DESA. VANIA BITAR  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

**42 - PROCESSO: 0808864-38.2022.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
RECORRIDO: DIEGO RODRIGUES ALMEIDA  
REPRESENTANTE: THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (OAB/PA 33608-A)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**43 - PROCESSO: 0007498-80.2019.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEANDRA CARVALHO DE MELO  
REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO (OAB/PA 3985-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

**44 - PROCESSO: 0001580-16.2010.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: FRANCISCO CHAGAS RABELO  
REPRESENTANTES: ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES (OAB/PA 26632-A), EDUARDO NEVES LIMA FILHO (OAB/PA 014097)  
EMBARGADOS: O V ACÓRDÃO (ID 11428116) E A JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**45 - PROCESSO: 0004747-69.2009.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: THOMAZ FERNANDES PROTOMARTI GAMALIER  
APELANTE: CRISOSTOMO FERNANDES DE MACEDO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: CLAUDIO JOSE FERNANDES DE MACEDO  
REPRESENTANTE: ADJAIR SANCHES COELHO (OAB/SP 273415)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**46 - PROCESSO: 0000515-44.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE EDUARDO DA SILVA SANTOS JUNIOR  
REPRESENTANTE: MARCELO SILVA DA SILVA (OAB/PA 6907-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**47 - PROCESSO: 0003226-05.2014.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EMERSON AVINTE VIANA

REPRESENTANTE: EULA PAULA FERREIRA FERNANDES (OAB/PA 14515-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**48 - PROCESSO: 0001841-98.2016.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON DOS SANTOS MACHADO

APELANTE: JOAO FERREIRA DA SILVA ALVES

APELANTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO

REPRESENTANTE: LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB/PA 19098-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**49 - PROCESSO: 0004124-93.2016.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO NONATO VENANCIO RIBEIRO

REPRESENTANTE: MARCUS NASCIMENTO DO COUTO (OAB/PA 14069-A)

APELANTE: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**50 - PROCESSO: 0006941-54.2016.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEILSON SOUSA GUIMARAES

APELANTE: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**51 - PROCESSO: 0251036-66.2016.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELTON CARLOS LEAL SOUZA

APELANTE: OSVALDINO MORAES DOS SANTOS

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CORDEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WAGNER MIRANDA MORAES

REPRESENTANTE: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**52 - PROCESSO: 0006829-90.2017.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCOS RODRIGO BRITO MENDONCA

APELANTE: JOSE BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR

APELANTE: GLEISON MONTEIRO COSTA

APELANTE: LEONAN LOPES PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**53 - PROCESSO: 0016925-30.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANA EMILIA LIMA DE PAULA

REPRESENTANTE: HILDEBRANDO GUIMARAES BARROS NETO (OAB/PA 011114-A)

APELANTE: THAMIRES VALENTE DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**54 - PROCESSO: 0000001-18.2018.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO TOLEDO DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**55 - PROCESSO: 0000001-87.2018.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDRE LUIS FERREIRA

REPRESENTANTE: RICARDO MAGNO BAPTISTA (OAB/PA 18434-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

**56 - PROCESSO: 0800094-40.2020.8.14.0068 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO DA SILVA CORREA

REPRESENTANTE: ANA MARIA BARBOSA BICHARA (OAB/PA 26646-A) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal faz saber, a quem interessar possa, que será realizada, por meio da ferramenta Plenário Virtual disponível no site oficial do TJ/PA, a **33ª Sessão Ordinária Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, com início programado para as 14h do dia 05 de dezembro de 2022 e término às 14h do dia 14 de dezembro de 2022**, para julgamento dos seguintes feitos pautados no

**Sistema PJE.**

**1 - PROCESSO: 0812243-10.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**AGRAVANTE:** PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA  
**ADVOGADA:** VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB/PA 17468)  
**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**2 - PROCESSO: 0809809-48.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**AGRAVADO:** MANOEL DA SILVA GONCALVES  
**ADVOGADA:** ELIANE BELEM PINHEIRO - (OAB/PA 6382)  
**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**3 - PROCESSO: 0813367-28.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**AGRAVADA:** KEDMA DA SILVA COSTA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**4 - PROCESSO: 0810836-66.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**AGRAVANTE:** FERNANDA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO:** PAULO SERGIO SEVERIANO - (OAB/SP 184460)  
**AGRAVADA:** JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**5 - PROCESSO: 0810840-06.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**AGRAVANTE:** ELITON BARBOSA ALVES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**AGRAVADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** SÉRGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**6 - PROCESSO: 0004830-09.2014.8.14.0501 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**  
**RECORRENTE:** MARCONI LUCAS ALMEIDA  
**ADVOGADO:** JOSUE SAMIR CORDEIRO PINHEIRO - (OAB/PA 19592)  
**ADVOGADO:** ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB/PA 13998)  
**ADVOGADO:** JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB/PA 18859)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**7 - PROCESSO: 0800134-58.2021.8.14.0077 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**  
**RECORRENTE:** ENDERSON DIAS BARBOSA  
**ADVOGADO:** ADAIAN LIMA DE SOUZA - (OAB/PA 26059)  
**RECORRENTE:** DINALVA ASSUNCAO DE SOUSA  
**ADVOGADO:** ADAIAN LIMA DE SOUZA - (OAB/PA 26059)  
**ADVOGADA:** LEANI BATISTA SACRAMENTO - (OAB/PA 28783)  
**RECORRENTE:** ALESSANDRO DE SOUSA MORAES  
**ADVOGADO:** PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB/PA 23530)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**8 - PROCESSO: 0004237-17.2008.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** MICHEL JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**9 - PROCESSO: 0803959-36.2021.8.14.0133 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** MARIELZA RODRIGUES FERREIRA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**10 - PROCESSO: 0004556-41.2015.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** DEVISON OLIVEIRA DOS SANTOS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**11 - PROCESSO: 0000521-76.2018.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**12 - PROCESSO: 0007018-92.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** ANTONIO MARCOS SANDES CARVALHO  
**ADVOGADO:** NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB/PA 7829)  
**ADVOGADO:** NEYLER MARTINS DE MENDONCA - (OAB/PA 14600)  
**RECORRENTE:** GILENO FARIAS OSMAR  
**ADVOGADO:** MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA - (OAB/PA 11957)  
**ADVOGADA:** NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB/PA 11651)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**13 - PROCESSO: 0002423-77.2018.8.14.0052 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** EDUARDO SAMPAIO  
**ADVOGADO:** LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS - (OAB/PA 23379)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**14 - PROCESSO: 0004567-07.2014.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** JOSE HONORIO FARIAS CARVALHO  
**ADVOGADO:** MARCO JOSE LOBATO SOUZA - (OAB/PA 31244)  
**ADVOGADO:** IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB/PA 25692)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

**15 - PROCESSO: 0806521-92.2022.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL**

**CORRIGENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**CORRIGIDO:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARITUBA  
**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**16 - PROCESSO: 0009575-70.2016.8.14.0013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

**EMBARGANTE: MARCOS RODRIGO FERREIRA DA SILVA MATOS**

**ADVOGADO: OMAR JOSE DE OLIVEIRA BUERES - (OAB/PA 4220)**

**EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**17 - PROCESSO: 0800155-07.2021.8.14.0086 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

**EMBARGANTE: W. DA S. S.**

**ADVOGADA: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL - (OAB/PA 21570)**

**ADVOGADO: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL - (OAB/PA 9403)**

**ADVOGADO: LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA - (OAB/PA 13807)**

**ADVOGADO: ALESSANDRO MOURA SILVA - (OAB/PA 17603)**

**EMBARGANTE: R. DA S. M.**

**ADVOGADA: YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL - (OAB/PA 21570)**

**ADVOGADO: ROMULO PINHEIRO DO AMARAL - (OAB/PA 9403)**

**ADVOGADO: LEVINELSON NASCIMENTO DA COSTA - (OAB/PA 13807)**

**ADVOGADO: ALESSANDRO MOURA SILVA - (OAB/PA 17603)**

**EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**18 - PROCESSO: 0000402-87.2008.8.14.0082 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO: ANTONIO AMORIM COUTINHO**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**SEM REVISÃO**

**19 - PROCESSO: 0010718-60.2017.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: JOABE PEREIRA DOS SANTOS**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**SEM REVISÃO**

**20 - PROCESSO: 0002515-24.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: ADAILSON SOUSA DA SILVA**

**ADVOGADO: THIAGO ERIC DO MONTE BORGES - (OAB/PA 20320)**

**APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**SEM REVISÃO**

**21 - PROCESSO: 0000331-54.2009.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: NILTON CESAR DE SANTA BRIGIDA**

**ADVOGADA: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO - (OAB/PA 25428)**

**APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

**SEM REVISÃO**

**22 - PROCESSO: 0000442-30.2014.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: EM APURAÇÃO**

**PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
SEM REVISÃO**

**23 - PROCESSO: 0019688-49.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: DEYVISON CUNHA DA SILVA**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
SEM REVISÃO**

**24 - PROCESSO: 0004744-34.2016.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: ARIVALDO RAMOS QUEIROZ**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
SEM REVISÃO**

**25 - PROCESSO: 0004462-33.2016.8.14.0144 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: JOSE RIBAMAR XAVIER DE ARAUJO**

**ADVOGADO: MAURICIO LUZ REIS - (OAB/PA 24906)**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
SEM REVISÃO**

**26 - PROCESSO: 0801329-02.2020.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: I. P. DOS S.**

**ADVOGADO: PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB/PA 25798)**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**27 - PROCESSO: 0001183-90.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: FRANCISCO ISSAC MIRANDA SILVA**

**ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB/PA 19567)**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**28 - PROCESSO: 0800188-36.2022.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: JONATAN DA SILVA PENICHE**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**29 - PROCESSO: 0020211-61.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: DIEGO PASSOS BARBOSA**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**30 ¿ PROCESSO - 0012936-42.2018.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE/ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIANA ALVES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB PA18859)**

**ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998)**

**RECORRIDO: IGOR SANTOS DA COSTA**

**ADVOGADO: MICHELE ANDREA TAVARES BELEM - (OAB PA015873)**

**ADVOGADO: DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555)**

**ADVOGADO: LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS - (OAB PA30580)**

**RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**31 - PROCESSO 0011136-45.2019.8.14.0104 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO**

**RECORRIDOS: MARDONE LOPES VELOSO E THAIS SILVA DA CONCEICAO**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA**

**RECORRIDO: ANNIELLY DE ALMEIDA MARINHO**

**ADVOGADO: ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898)**

**PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**32 - PROCESSO 0001001-08.2018.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE: DANILO DA COSTA FERREIRA**

**ADVOGADO: ALEX TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA27814)**

**ADVOGADO: EDINETH DE CASTRO PIRES - (OAB PA11054)**

**RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: MÁRIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**33 - PROCESSO 0800383-02.2020.8.14.0026 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

**EMBARGANTE: ADRIANO MARQUES DE LIMA**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**EMBARGADA: A JUSTIÇA PÚBLICA**

**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**34 - PROCESSO 0017230-17.2016.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

**EMBARGANTE: GEOVANI MAGNO BRITO**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**EMBARGADA: A JUSTICA PUBLICA**

**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**35 ¿ PROCESSO 0013481-63.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: LUIZ ALBERTO SILVA BRABO**

**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO: ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME**

**ADVOGADO: ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME - (OAB PA2703)**

**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

**SEM REVISÃO**

**36 - PROCESSO 0801389-72.2020.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: IGOR DOS SANTOS ARAUJO**

**ADVOGADO:** KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
SEM REVISÃO

**37 - PROCESSO 0001706-22.2017.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** ROBSON ALENCAR DOS SANTOS  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
SEM REVISÃO

**38 - PROCESSO 0007492-56.2017.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** DAVID ALVES DE LIMA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
SEM REVISÃO

**39 - PROCESSO 0004410-90.2019.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** V. A.  
**ADVOGADO:** JORDANO FALSONI - (OAB PA13356)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**40 - PROCESSO 0003029-43.2013.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** J. P. B. S. e J. A. M. C.  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**41 - PROCESSO 0005948-45.2019.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** A. L. S.  
**ADVOGADA:** TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613)  
**ADVOGADO:** RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA - (OAB PA7803)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**42 - PROCESSO 0002041-25.2014.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** A. C. C. L.  
**ADVOGADO:** LUIZ ALBERTO CAVALCANTE PICANCO - (OAB PA28871)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**43 - PROCESSO 0008354-56.2018.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO  
**ADVOGADO:** SOCRATES GUIMARAES PINHEIRO - (OAB PA29129)

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**44 - PROCESSO 0800737-12.2020.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MARCIANO DE ALMEIDA MACIEL  
**ADVOGADO:** JEREMIAS DA CONCEICAO CARVALHO - (OAB PA26045)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**45 - PROCESSO 0810826-17.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MARCIAL MARCOS MENDES JASTES  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**46 - PROCESSO 0801212-13.2021.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** TIAGO BASILIO GEMAQUE  
**ADVOGADO:** YURI LISBOA CARDOSO - (OAB PA21738)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**47 - PROCESSO 0012088-34.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** ODAIR JOSE DA COSTA MACEDO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**48 - PROCESSO 0000091-84.2008.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**APELADOS:** LUIZ RODRIGO GOMES, MOISES CASTRO PEDROSO E CICERA FERREIRA GALUCIO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA  
**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**49 - PROCESSO 0012487-40.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
**APELADO:** JOSE PEDRO DA SILVA SOUZA  
**ADVOGADO:** NILSON ROCHA NEGRAO - (OAB PA10852)  
**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**50 - PROCESSO 0009233-20.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**APELANTE:** RODRIGO CARNEIRO LIMA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**51 - PROCESSO 0004479-85.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: JORDAO FERREIRA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**  
**PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**52 - PROCESSO 0011838-62.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**APELADO: MARCOS ALEXANDRE PALHETA DA SILVA**  
**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**53 - PROCESSO 0023711-30.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**APELADO: WAGNER LUAN CAMPOS NASCIMENTO**  
**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**54 - PROCESSO 0002827-18.2016.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE/APELADO: IDNAK LOPES DE FREITAS**  
**APELANTE: MARIO JUNIOR DA SILVA LIMA**  
**APELANTE: RENATO NUNES URUGUAIANO**  
**APELANTE: JOABSON OLIVEIRA DA SILVA**  
**ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401)**  
**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**  
**PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**55 - PROCESSO 0002119-68.2011.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: JOCILENO DA SILVA BENTES E CLEYTON RODRIGUES TAVARES**  
**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**  
**PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**56 - PROCESSO 0020279-74.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: GABRIELLA KARENINA BRITO DA SILVA**  
**ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA23113)**  
**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**  
**PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**  
**RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**  
**REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

**57 - PROCESSO 0802962-37.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE: FRANCISCO MATEUS DO NASCIMENTO PIRES**  
**REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**  
**APELADA: JUSTIÇA PUBLICA**

**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**58 - PROCESSO 0009685-11.2012.8.14.0401 APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** VALDIR DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
**ADVOGADO:** ALFREDO DE JESUS SOUZA DO COUTO - (OAB PA26644)  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**59 - PROCESSO 0024595-67.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTES:** CAMILA MALCHER MOREIRA, MARCOS MAGNO DE SOUZA, MARLENE DA SILVA BRITO E IAN LUAN BRITO DE FARIA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**60 - PROCESSO 0002182-96.2018.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ELIELSON DE JESUS DA SILVA PINHEIRO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**61 - PROCESSO 0001201-24.2009.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** ANTONIO LEOMARIO DOS SANTOS CASTRO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO  
**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**62 - PROCESSO 0001890-40.2010.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** ANDERSON LIRA SOUZA  
**ADVOGADO:** MICHELE ANDREA TAVARES BELEM - (OAB PA015873)  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**63 - PROCESSO 0001241-03.2010.8.14.0031 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

**RECORRENTE:** ENNUS DE AZEVEDO SILVA  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**RECORRIDA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**64 - PROCESSO 0006602-06.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** JONATAS SACRAMENTO FAUSTINO  
**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA  
**PROCURADOR:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA  
**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS  
**SEM REVISÃO**

**65 - PROCESSO 0804103-32.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** L. N. S.

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**66 - PROCESSO 0006786-08.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** MARCIO PADILHA DE ARAUJO

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**67 - PROCESSO 0802326-25.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

**APELANTE:** GABRIEL FREITAS RAMOS

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELADA:** JUSTIÇA PUBLICA

**PROCURADOR:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**BELÉM (PA), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº PRO-2022/04451

SERVIDORES: HAROLDO AZEVEDO RODRIGUES e SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA

ADVOGADO: WADIIH BRAZÃO E SILVA ç OAB 19913-PA, Luís André Barral Pinheiro, OAB/PA 013733 e ARETHA NOBRE COSTA, OAB/PA 13.304

Intimar os advogados acima nominados para tomarem ciência dos documentos de fls. 981 a 990 dos autos, sendo-lhe assegurado **vista do processo no seguinte endereço: Rua Tomázia Perdigão nº 310, 1º andar do Fórum Criminal da Capital- Secretaria da Direção do Fórum Criminal, onde o Presidente da Comissão desempenha suas funções, no horário de 08 às 14horas.**

Belém, 23 de novembro de 2022.

**BENJAMIM DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA**

**Presidente da Comissão Disciplinar 01**

## FÓRUM CÍVEL

## SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

0025723-39.2014.8.14.0301

## EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

Augusto Cesar da Luz Cavalcante, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por MIGUEL DA CUNHA BRITO, JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO BRITO, contra ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA, - tendo como objeto o seguinte bem: IMOVEL LOCALIZADO NA NS TRÊS, Nº 54, CONJUNTO MAGUARI, BAIRRO COQUEIRO, CEP 66823062 , fica(m) desde logo, **CITADA a requerida ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ 04.926.788/0001-12**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo deste edital(30 dias), sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 256,I, do novo código civil e seus incisos do mesmo Diploma legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de novembro de 2022. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei e assinei (PROV. 006/2006-CJRM).

EDMILTON PINTO SAMPAIO

DIRETOR DE SECRETARIA

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve:

**PORTARIA Nº 97/2022- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução nº. 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria nº 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria nº 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc nº OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **NOVEMBRO/2022**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
28, 29 e 30/11 e 01/12  Portaria nº 97/2022 - DFCri, 24/11/2022.	Dias: 28/10 a 01/12 - 14h às 17h	7ª Vara Criminal da Capital  <b>Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO,</b> <b>Juiz Titular ou Substituto</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  (91)98010-1219  <b>E - m a i l</b> 7crimebelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a):</b>  Giselle Fialka de Castro Leão (28/11)  Marloy Jaques Cardoso de Oliveira (29/11 e 01/12)  Roberta de Oliveira Lameira (30/11)  <b>Assessor(a) de Juiz (a):</b> Luiza Costa Reis  <b>Oficiais de Justiça:</b>

			<p>Dea Maria Sales Lima (28/11)</p> <p>Diego Holanda G. Maneschy (28/11)</p> <p>Edivaldo Pinto Gama (28// - Sobreaviso)</p> <p>Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves (29/11)</p> <p>Francis Paula de Oliveira Silva (29/11)</p> <p>Gabriela Kalif Lima (29/11 - Sobreaviso)</p> <p>José Augusto de Melo Vieira (30/11) José Carlos da Silva Araújo (30/11)</p> <p>José Elias Rufino de Matos (30/11 - Sobreaviso)</p> <p>Luzia Julia Soares Rosa (01/12)</p> <p>Antônio Jorge da Silva Costa (01/12)</p> <p>Marcelo Ferreira Dias (01/12 - Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Cláudia Maria Menezes de Alcântara/ Serviço Social/ Começar de Novo</p> <p>Higson Ridyz Cunha de Alencar: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Isabela Porpino Lemos/ Psicologia/VEP</p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA</p>
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 20 de outubro de 2022.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

**PORTARIA Nº 98/2022- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **DEZEMBRO/2022**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
02, 03 e 04/12  Portaria n.º 99/2022-DFCri, 28/11/2022	Dia:02/12- 14h às 17h  Dias: 03 e 04/12- 08h às 14h	<b>8ª Vara Criminal da Capital</b>  Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo <b>único da Res. N.º 152/2012- CNJ</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  <b>(91) 98010-0747</b>  <b>E-mail:</b>  8crimebelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b>  Paola Baraúna Magno <b>(98124-7688)</b>  <b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b>  Gerliane Cabral Moreira (02 a 04/12)  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b> Hugo Leonardo Rodrigues Pinheiro (03 e 04/12)  <b>Assessor (a) de Juiz(a):</b>  Juliana Nazaré Guimarães Costa  <b>Oficiais de Justiça:</b>  Maurício da Rocha Lima (02/12)  Mauro Augusto Ferreira da Fonseca

			<p>(02/12)</p> <p>Mauro Ordonez da Silva Martins (02/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Ana Patrícia Teixeira Coelho Lages (03/12) Alteração MEM-2022/54508</p> <p>Rômulo Iglesias de Sousa Sampaio (03/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Riane Conceição Ferreira Freitas: Pedagoga/3ª Vara Mulher</p> <p>Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP</p> <p>Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes</p>
<p>05, 06, 07 e 08/12</p> <p>Portaria n.º 100/2022-DFC 01/12/22</p> <p>08/12 ¿ Feriado</p>	<p>Dias:05 a 07/12-14h às 17h</p> <p>Dia: 08/12- 08h às 14h</p>	<p><b>3º Vara Criminal da Capital</b></p> <p><b>(PERMUTA COM A 9ª VARA CRIMINAL)</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-1258</p> <p><b>E-mail:</b> 3crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria:</b></p> <p>Lie Eugênia Konne Sampaio</p> <p><b>Assessor(a) de Juiz:</b> Ingrid Tayanne de Sousa e Souza</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Reinaldo Alves Dutra <b>(08/12)</b></p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Roberta Bessa Ferreira <b>(05 a 08/12)</b></p> <p>Cynthia Mourão Ayan <b>(08/12)</b></p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Rafael Fontes do Vale (05/12)</p> <p>Rafael Jaques P. de Oliveira (05/12)</p> <p>Rafael Lima Gonçalves (05/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Selene Cunha B. Lopes de Almeida (06/12)</p> <p>Sérgio Luis Moreira de Oliveira (06/12)</p>

			<p>Sérgio Remor Júnior (06/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Alex Reis Tavares (07/12)</p> <p>Alexandre Jorge S. N. de Aguiar (07/12)</p> <p>Allan Simões da Silva (07/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Rubiene Lins Santos de Oliveira (08/12)</p> <p>Samuel Luís de Souza Júnior (08/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Isabella Marinho Bruzdinski Peracchi: Serviço Social/1ª Vara Mulher</p> <p>Maria Walderez Farias de Matos: Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Humberto Lopes Cunha: Comunicação Social/VEP</p>
<p><b>09, 10 e 11/12</b></p> <p>Portaria n.º 101/2022 - D F C r i 05/12/22</p> <p>09/12 ¿ Facultado</p>	<p><b>Dias:</b> 09 a 11/12 - 08h às 14</p>	<p><b>10º Vara Criminal da Capital</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo <b>único da Res. N.º 152/2012- CNJ</b></p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91)98251-1669</p> <p><b>E-mail:</b></p> <p>1crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria:</b> José Iranildo Baldez do Nascimento</p> <p><b>Assessor(a) de Juiz:</b> José de Miranda Castelo Branco Pontes</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Pedro Gonçalves de Oliveira Júnior (<b>10 e 11/12</b>)</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Danuza Janaina Souza Clos (09 a 10/12)</p> <p>Jefferson Alcantara Veiga de Oliveira (10 a 11/12)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Rubiene Lins Santos de Oliveira (09/12)</p>

			<p>Samuel Luís de Souza Júnior (09/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Sanara de Cássia Capela Costa (10 e 11/12)</p> <p>Sandra de Jesus Santiago Cardoso Pinheiro (10 e 11/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Dilcele Fernandes de Oliveira Pother Furtado: Pedagogia/VEP</p> <p>Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA</p> <p>Karla Dalmaso: Psicóloga/VEP</p>
<p>12, 13, 14 e 15/12</p> <p>Portaria n.º 102/2022 - D F C r i . 07/12/22</p>	<p>Dias: 12 a 15/12 - 14h às 17h</p>	<p><b>11º Vara Criminal da Capital</b></p> <p><b>PERMUTA COM A 9ª V ARA CRIMINAL</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98010-1003</p> <p><b>E - m a i l :</b> 11crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria:</b></p> <p>Jorge Augusto Paiva da Cunha</p> <p><b>Assessor(a) de Juiz(a):</b></p> <p>Marlon Thiago de Amorim Ribeiro</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Antônio da Costa Quaresma (12/12)</p> <p>Antônio Fernando Lima Vogado (12/12)</p> <p>Antônio Jorge da Silva Costa (12/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Carlos Scerne Bezerra (13/12)</p> <p>Celina Carmen Vidigal Carvalho (13/12)</p> <p>Célio Augusto Oliveira Simões (13/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Eliade Serique Barato (14/12)</p> <p>Eliane Santiago Machado (14/12)</p> <p>Erica do Rosário D. J. Ceolho (14/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Gustavo Dantas Reis (15/12)</p>

			<p>Heitor Antunes Milhomens (15/12) ç Sobreaviso)</p> <p>Humberto Pinto Brito Filho (15/12)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Aline Bastos de Carvalho Martins: Pedagoga/VEPMA</p> <p>Kátia Cilene de Araújo Sasaki: Serviço Social/Parapaz Mulher</p> <p>Mauro Fernando Schmidt: Psicólogo/CEM/VDFM</p>
16, 17e 18/12	<p>Dia: 16/12 -</p> <p>14h às 17h</p> <p>Dias: 17 e 18/12 -</p> <p>08h às 14h</p>	<p><b>12º Vara Criminal da Capital</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo <b>único da Res. N.º 152/2012-</b> <b>CNJ</b></p> <p><b>Celular do Plantão:</b></p> <p>(91)98296-1560</p> <p><b>E-mail:</b></p> <p>12crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Jorge Augusto Paiva da Cunha</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b></p> <p>Hermann Von Grapp III</p> <p><b>Servidores Distribuidores:</b></p> <p>Marloy Jacques Cardoso de Oliveira (16 a 18/12)</p> <p>Rodrigo da Silva Moura (17 e 18/12)</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Roneisy Cristina Melo da Silva (17 e 18/12)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Leila Costa da Silva (16/12)</p> <p>Leonardo Reis Alves (16/12)</p> <p>Lorena de Nazaré M. de Sousa (16/12 ç Sobreaviso)</p> <p>Sérgio Luis Moreira de Oliveira (17 e 18/12)</p> <p>Sérrgio Remor Júnior (17 e 18/12 ç Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p>

			<p>Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher</p> <p>Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda: Psicóloga/VEPMA</p>
<p>19, 20, 21 e 22/12</p> <p>Portaria n.º 104/2022 - DFCri, 15/12/22</p> <p>RECESSO JUDICIÁRIO 20/12</p>	<p><b>Dia:</b> 19/12 - 14h às 17h</p> <p><b>Dias:</b> 20 a 22/12 - 08h às 14h</p>	<p><b>13º Vara Criminal da Capital</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-2033</p> <p><b>E - m a i l :</b> 13crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Solange Maria Carneiro Matos</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Milena Moreto Yokomiso</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Carmen Sylvia das Neves Costa (19 a 22/12)</p> <p>Renato Hugo Campelo Barroso (20 a 22/12)</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b> Maria Lais Carvalho Maranhão (20 a 22/12)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Maria da Conceição C. P. Tavares (19/12)</p> <p>Maria de Fátima Soares Rosa (19/12)</p> <p>Maria do Amparo F. Gonçalves (19/12 2 Sobreaviso)</p> <p>Sue Ann de Bacelar Dowich (20 e 21/12)</p> <p>Thiago César da Silva Pereira Lima (20 e 21/12 2 Sobreaviso)</p> <p>Vitor Hugo Silva Sacramento (22/12)</p> <p>Wagner Ferreira da Silva (22/12 2 Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Mayka Caroline Martins da Cunha</p>

			Psicóloga/CEM/VDFM  Clelia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher  Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
23, 24 e 25/12  Portaria n.º 105/2022 - D F C r i 15/12/22  RECESSO JUDICIÁRIO	Dias: 23 a 25/12- 08h às 14h	<b>Vara de Execução Penal do          RMB</b>  Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo <b>único da Res. N.º 152/2012-          CNJ</b>  <b>Celular de Plantão:</b>  (91) 98251-0565  <b>E - m a i l :</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria ou          substituto:</b>  Eliana da Costa Carneiro  <b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Taiany Ketlym Lima Medeiros (98070-2247)  <b>Servidor Distribuidor</b>  Renato Lobo  Renato Hugo Campelo Barroso  <b>Servidor Secretaria:</b>  Reinaldo Alves Dutra  <b>Oficiais de Justiça:</b>  Vitor Hugo Silva Sacramento (23/12)  Wagner Ferreira da Silva (23/12 e Sobreaviso)  Aderbal Alves Dutra (24 e 25/12)  Alain Gianni Vilhena de Barros (24 e 25/12 - Sobreaviso)  <b>Operadores Sociais:</b>  Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM  Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA  Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
26, 27, 28 e 29/12	Dias: 26 a 29/12- 08h às 14h	<b>Vara de Execução de Penas          e Medidas Alternativas</b>	<b>Diretor (a) de Secretaria ou          Substituto(a):</b>

<p>Portaria n.º 106/2022 - D F C r i . 15/12/22.</p> <p>R E C E S S O JUDICIÁRIO</p>		<p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-0565</p> <p><b>E - m a i l :</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</p>	<p>Eliana da Costa Carneiro</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b> Reinaldo Alves Dutra</p> <p><b>Assessor(a) de Juiz (a):</b> Taiany Ketlyn Lima Medeiros</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor (a):</b></p> <p>Renato Lobo</p> <p>Renato Hugo Campelo Barroso</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Aldo Santos (26 e 27/12)</p> <p>Alex Reis Tavares (26 e 27/12 e Sobreaviso)</p> <p>Amanda Lobato Correa (28 e 29/12)</p> <p>Amilcar Câmara Leão (28 e 29/12 e Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA</p> <p>Elis Regina Nunes Correa: Serviço Social/CEM/VDFM</p> <p>Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA</p>
<p>30, 31/2 e 01/01/23</p> <p>Portaria n.º 107/2022 - D F C r i . 15/12/22.</p> <p>R E C E S S O JUDICIÁRIO</p>	<p><b>Dias:</b> 30/12 a 1/1-08h às 14h</p>	<p><b>Vara de Carta Precatória Criminal da Capital</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-0565</p> <p><b>E - m a i l :</b> vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Secretaria ou Substituto(a):</b></p> <p>Eliana da Costa Carneiro</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b> Reinaldo Alves Dutra</p> <p><b>Assessor(a) de Juiz (a):</b> Taiany Ketlyn Lima Medeiros</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor (a):</b></p> <p>Renato Lobo</p> <p>Renato Hugo Campelo Barroso</p>

			<p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Ana Patrícia Teixeira Coelho Lages (30 e 31/12)</p> <p>André Luiz Rodrigues Gemaque (30 e 31/12 ¿ Sobreaviso)</p> <p>Angela Lorena Figueiredo das Neves (01/01)</p> <p>Angelo Correa Lobato Neto (01/01 ¿ Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Maria de Nazaré Soares de Lima/ Serviço Social/VEPMA</p> <p>Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA</p>
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 23 de novembro de 2022.**

**ANGELA ALICE ALVES TUMA**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

## SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

## ATA DE SORTEIO DE JURADOS e 1ª REUNIÃO DE 2023

Ao **21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2022**, cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 08:00 horas, na sala de audiências da 4ª Vara do Tribunal do Júri, de portas abertas, presentes o Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri. Foi constatado que a Secretaria da Vara oficiou aos entes constantes no artigo 432 do Código de Processo Penal, bem como, publicou edital de sorteio. PRESENTE o representante da Defensoria Pública, Dr. ALEX MOTA NORONHA e o do Ministério Público Estadual Dr. REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES. AUSENTE o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido expedido ao órgão (Ofício 887/2022), cientificando-os do ato. Após, o MM. Juiz passou a proceder ao sorteio de **25 (vinte e cinco) Jurados Titulares**, nos termos do Artigo 433 do Código de Processo Penal, assim como foram sorteados também mais **40 (quarenta) nomes, que servirão como suplentes**, todos para atuarem nas **reuniões do 1º período do ano de 2023 ou em reuniões extraordinárias**. O sorteio foi devidamente realizado, sem nenhuma manifestação relativa à condução dos Trabalhos. Na urna constava a relação geral dos jurados (Publicada no Diário da Justiça nº 7489/2022 no dia 10/11/2022). Aberta a Urna Geral, dela foram retiradas pelo Magistrado as cédulas contendo os nomes dos seguintes cidadãos:

## JURADOS TITULARES

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO
01	ALUIZIO LOPES MARTINS JUNIOR	ASSESSOR SUPERIOR	SEMAD
02	CARLOS ALDEMIR FARIAS DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR	UFPA
03	EDWALDO VENTURIERE PEREIRA	PROGRAMADOR	DETRAN
04	GUILHERME FERREIRA BENTES	TECNICO B	SEMAS
05	HERBERT SILVA BUNA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESEASTER
06	HILMA HELENA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UFPA
07	JOSE EDUARDO CORREA LOPES	AGENTE DE TRANSITO	SEMOB
08	JOSUE RODRIGUES DE MEDEIROS	ADMINISTRADOR	SESPA
09	JULIA RAMOS SPANNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ECESUPA
10	MANOEL PAULINO PINTO NETO	AUXILIAR TECNICO	FUNTELPA
11	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS	MFCP
12	MAURICIO BARRETO DA SILVA	TÉC. EM GESTÃO DE ESPORTE	ESEEL
13	MAURO COSTA LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL	SESPA

14	NEY CHAVES DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINIST.	SEPLAD
15	PAULO NARDEL SILVA ALVES	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA
16	PAULO ROBERTO DO CANTO LOPES	Técnico em Gestão Cultural- Arqueólogo	SECULT
17	POLYANNE LYVIA NUNES OLIVEIRA	ASSIST TRÂNSITO	DETRAN
18	RAIMUNDO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAPAN/FAPE N
19	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Gestão Pública- Biblioteconomista	SECULT
20	ROSELENE DA SILVA BASTOS	TEC PLANEJ GEST TURISM	SETUR
21	ROSELI ANDRE FARIAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	SEMEC
22	SAMUEL RODRIGUES DE MELO	O P . C Â M E R A D E UN.PORT.EXTERNA	FUNTELPA
23	SOLANGE CASSUNDÉ FERREIRA	Auxiliar Operacional	SECULT
24	THAIS DE NAZARE DOS SANTOS BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO C	UEPA
25	VALMIR DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP

**JURADOS SUPLENTE**

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO
1	ADLER HUMBERTO SOUSA	OPERADOR DE AUDIO	FUNTELPA
2	ALCIR ABELARDO MARQUES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	SEMOB
3	ALEX BARROS DE FREITAS	AGENTE DE VIAS PÚBLICAS	SECON
4	ANCHISES MACIEL CABRAL	AGENTE DE TRANSITO	SEMOB
5	ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	SEASTER
6	ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR	SAGENTE DE TRANSITO	SEMOB
7	CARLOS MAURICIO	AGENTE DE TRANSITO	SEMOB

	ALMEIDA COUTINHO		
8	C E L E S T E NASCIMENTO SILVA	Aux Tec em Contabilidade	FMAE
9	CELIO JOSE PEREIRA DA COSTA	TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA	SEMAS
1 0	CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUSA	TECNICO EM SEGURANCA DE TRAB. JR	CORREIOS
1 1	DARLINDO MONTEIRO BRABO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IPMB
1 2	EDINALDO DA CRUZ SHERING	TECNICO EM ELETRICIDADE	UFPA
1 3	E D N A M A R T A MONTEIRO ARAUJO	COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	FUNTELPA
1 4	EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO	RADIALISTA II	FUNTELPA
1 5	ELIZABETH CORREA DA SILVA	AUX OPERACIONAL	SETUR
1 6	ERNANDO MOREIRA AZEVEDO	ASSESSOR SUPERIOR	SEMAD
1 7	FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA
1 8	GESSE NAZARENO PEREIRA LEITE	Operativo QA CCLOG	BASA
1 9	G T L K A A L V E S E N BARREIROS	FERMEIRO-AREA	UFPA
2 0	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SEMEC
2 1	HELANE LILIANA SOARES BARRETO	ASSIST. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEASTER
2 2	TONE PANTOJA PIMENTEL	NUTRICIONISTA	SESPA
2 3	JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA DE SUPORTE	PRODEPA
2 4	JOSEANE FERREIRA MOTA	Chefa	FMAE
2 5	LESLIE CRISTINA AMARAL DANTAS	Técnico em Gestão Cultural-Arquiteto	SECULT

2 6	MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	SEMOB
2 7	MARCIO NEWBERTE NUNES DE LIMA	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	SEMAS
2 8	MARIA DE FATIMA PERDIGAO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇO C	UEPA
2 9	MARIO MONTEIRO BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
3 0	MICHELE NAVARRO MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	SEMEC
3 1	MILENA DE SEN ALVES	VISTORIADOR	DETRAN
3 2	NILTON GUEDES PEREIRA	Técnico em Gestão Pública	SECULT
3 3	RAISSA SASTRE DA COSTA	PROFESSOR	FAPAN/FAPE N
3 4	RAPHAEL LENNON NASCIMENTO SOUSA	Diretor	FMAE
3 5	ROBERTA DA SILVA SOUZA	BIOLOGO	SESPA
3 6	ROBERTO CARVALHO MORAES	AGENTE DE CORREIOS	CORREIOS
3 7	RONALDO JOSELITO CUNHA BARROS	SERVENTE	SEEL
3 8	R O S I V E T E R O D R I G U E S DEFENSOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PRODEPA
3 9	SERGIO RENATO LIMA PINTO	TÉCNICO PEDAGÓGICO	SEMEC
4 0	W A L D E M I R S A R M E N T O GONCALVES	Operativo QA COCAD	BASA

Concluído o sorteio, as cédulas foram recolhidas à urna própria, que me foi entregue, depois fechada pelo MMº. Juiz. Em seguida, determinou o MMº. Juiz que de imediato fosse expedido ofício de Convocação dos Jurados, no qual deveria constar o dia da reunião do Tribunal, para comparecerem, sob as penas da lei, a fim de que tomem ciência das respectivas sessões do Tribunal do Júri referentes ao período de julgamentos. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e por conforme, vai devidamente assinado. Eu, Denis Marcelo Vilhena Rabelo, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, o digitei e conferi.

**CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA**

Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri

ALEX MOTA NORONHA

Defensor Público

REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES

Promotor de Justiça

## FÓRUM DE ANANINDEUA

## SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

## SENTENÇA

## AÇÃO PENAL

AUTOS DO PROCESSO Nº 0015664-28.2019.8.14.0006

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: DRA. LINDALVA MARIA DA CRUZ FERREIRA, OAB/PA Nº 26.301; DR. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA, OAB/PA Nº 28.204, DR. ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, OAB/PA 4.316.

RÉU: ELIZAEAL DA CRUZ GLYM

DEFESA: DRA. NELMA CATARINA O. MÁRTIRES COSTA, OAB/PA Nº 11651; DR. DANIEL MIRANDA DE OLIVEIRA, OAB/PA Nº 33.995

## CONCLUSÃO.

Sendo assim, consumou-se o crime do **art. 217 e A c/c art. 226, II, ambos do Código Penal**, sendo que o ato sexual se refere a **praticar atos libidinosos**, tendo o acusado efetivado a conduta de forma dolosa em desfavor da **vítima D. A. G. da S., seu neto e menor de 14 anos de idade à época dos fatos**.

Noutro giro, como exposto, julgo **improcedente** o pedido formulado na denúncia e, em decorrência, com esteio no art. 386, VII do CPP, **absolvo** o réu **em relação a vítima S. H. G. da S.**

Desta maneira, com esteio nos arts. 201, 203 e 387 do CPP e na fundamentação exposta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia e, em decorrência, **CONDENO** o réu **ELIZAEAL DA CRUZ GLYM** como incurso nas penas do **art. 217 e A c/c art. 226, II, ambos do CP**.

Diante do art. 1º, VI da Lei nº 8.072/1990, referida condenação dá-se na modalidade de **delito hediondo**.

## DOSIMETRIA DAS PENAS.

**Culpabilidade** em grau **normal**, pois as provas dos autos não revelaram intensidade de dolo acima da média.

Os **antecedentes criminais** devem ser considerados **favoráveis**, pois nos autos **não** há registro de condenação criminal transitada em julgado (princípio do *in dubio pro reo*).[2]

**Conduta social** que deve ser considerada **favorável**, por insuficiência de dados (princípio do *in dubio pro reo*).

**Personalidade** que deve ser considerada **favorável**, haja vista a insuficiência de dados (princípio do *in dubio pro reo*).

O **motivo do crime** deve ser reputado como **favorável** ao denunciado, tendo em vista a aplicação do princípio do *in dubio pro reo*, pois **não** há registro nos autos do que levou o acusado a realizar a conduta delitativa, sendo que os elementos de informação e provas angariadas na apuração nada trouxeram, além dos elementos que compõem o tipo penal do art. 217 - A, do CP, a satisfação da lascívia.

As **circunstâncias do delito** são **favoráveis** ao imputado, pois as provas não demonstram maior relevância da conduta.

Quanto às **consequências** do delito **em relação à vítima**, deve ser considerada **favorável**, haja vista que não fora provado nos autos consequências a não ser as inerentes ao tipo penal.

A **vítima não** contribuiu para a realização da conduta ilícita, tendo valoração neutra, conforme precedentes do STJ.

Desta feita, tendo em vista a **inexistência de circunstâncias desfavoráveis**, fixo a **pena base** em 08 (oito) anos de reclusão.

Inexistem circunstâncias **agravantes e atenuantes**.

Ausentes **causas diminuição de pena**.

Presente a **causa de aumento prevista** no art. 226, II, do CP, pelo fato do réu ser avô da vítima. Assim, aplico-o no patamar de 1/2.

**ASSIM, TORNO A SANÇÃO EM 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSÃO.**

**REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA.**

Com base nos arts. 33, §2º, a do CP, levando em consideração o somatório da pena aplicada, e que não se trata de reincidência, determino que a sanção seja cumprida inicialmente em **regime fechado**, devendo o réu ser recolhido ao estabelecimento penal adequado, segundo avaliação do Juízo da Execução Penal competente para a presente execução provisória.

**DETRAÇÃO**

Deixo de realizar a detração, tendo em vista que não haveria qualquer alteração no regime inicial de cumprimento de pena, mesmo com a computação do tempo de prisão provisória.

**SUBSTITUIÇÃO DA PENA E SURSIS**

Em virtude do *quantum* de pena aplicável, a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos e a suspensão condicional da pena, bem como o crime ter sido praticado com violência presumida contra a vítima, mostram-se incabíveis a teor do art. 44 e art. 77, ambos do CP.

**CUSTAS**

Com esteio no art. 804 e 805 do CPP, além da Lei Estadual 8.328/15, **condeno** o acusado ao pagamento das custas processuais, que compreende em taxa judicial, despesas processuais e outros atos

## SITUAÇÃO PRISIONAL

**Nego** o benefício do **apelo** em liberdade do réu, pois presente razão para **MANUTENÇÃO** da prisão preventiva, haja vista fixado o regime fechado para início de cumprimento da pena, consubstanciado, também, na necessidade de **garantir a preservação da ordem pública**.

Tomo essa conclusão a partir da análise do *modus operandi* e a gravidade concreta do delito, os quais denotam a periculosidade do réu e a necessidade de acautelamento social, diante da **prática de violência sexual contra a vítima menor de 14 anos, valendo-se da condição de avô para praticar os atos libidinosos na residência da família**, fatos esses que evidenciam a **periculosidade em concreto do agente** e corrobora a necessidade de **resguardar a ordem pública**.

Além disso, tratam os autos de crime considerado por lei como **hediondo[3]** com pena cominada em abstrato que **supera em muito os 04 anos** como permissivo para a manutenção da prisão preventiva, nos termos do artigo 313, I do CPP.

No mais, após a decretação da prisão preventiva o acusado estava em local incerto e não sabido, e, mesmo sabendo da ação penal em seu desfavor (habilitou advogado nos autos) encontrava-se na condição de foragido, a demonstrar seu intuito de furtar-se da aplicação da lei penal, conforme o próprio acusado declarou em seu interrogatório.

Sendo assim, da análise processual, observa-se a necessidade da medida cautelar da prisão, sendo insuficiente a aplicação de outras medidas cautelares, pois conforme visto em fundamentação supra, ele não possui condição de voltar ao convívio social sem acarretar abalo à ordem pública, ante o risco da reiteração delitiva contra as próprias ou outras vítimas em potencial, devendo prevalecer diante das circunstâncias do caso concreto o direito à segurança pública em detrimento o direito à liberdade individual, sendo esta ponderação resultante da aplicação do princípio da proporcionalidade.

A jurisprudência corrobora o entendimento supra ao decidir que:

[...] o decreto de prisão, não obstante em enquadrar os fatos com precisão nas hipóteses do art. 312 do CPP, encontrava-se devidamente fundamentado na garantia da ordem pública, na parte em que se ampara no modo de preparo e cometimento do crime, apto a revelar periculosidade do paciente [...]<sup>[4]</sup>

[...] Demonstrando-se [...] a materialidade do delito, indícios suficientes de autoria, e as circunstâncias concretas ensejadoras da decretação da prisão preventiva, consistentes na comoção social, na enorme repercussão do delito na [...] cidade em que foi perpetrado, bem como pela periculosidade do paciente, principalmente em razão do *modus operandi* que o delito atribuído a este foi perpetrado e do motivo torpe que ocasionou a empreitada criminosa, resta suficientemente motivado o decreto prisional fundado na garantia da ordem pública [...]<sup>[5]</sup>

## CPP, ART. 387, IV

Deixo de aplicar o art. 387, IV do CPP em virtude da matéria não ter sido debatida no curso do processo pelas partes, oportunizando a instauração de contraditório sobre o tema e garantindo a observância do princípio da ampla defesa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Em decorrência, **cumpram-se, DE IMEDIATO**, as seguintes determinações:

1. **A PRESENTE SENTENÇA DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO PARA A INTIMAÇÃO/CIÊNCIA DO NECESSÁRIO;**
2. publique-se, registre-se e intime-se;
3. dar ciência ao Ministério Público;
4. intimar o réu, pessoalmente, onde estiver custodiado. Não sendo assim possível, DETERMINO, desde já, que seja intimado por edital, nos termos do art. 392, IV, do CPP;
5. intimar o advogado de defesa e os assistentes de acusação;
6. intimar o diretor do estabelecimento penal onde o acusado encontra-se recolhido, enviando uma cópia desta sentença à SEAP (Provimento nº002/2008-CJCI-TJPA, art. 1º e CNJ, Resolução nº 113)<sup>[6]</sup>;
7. havendo **interposição de recurso**, certificar a respeito da tempestividade e caso tempestivos, RECEBO a apelação, abrindo-se, na sequência, vista para razões/contrarrazões. Após remeter os autos ao Egrégio TJ/PA;
8. expedir **guia de execução provisória**, encaminhá-la à Vara de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984, arts.105 e seguintes; STF, Súmulas 716 e 717; CNJ, Resolução nº 113/2010 e TJPA, Resolução nº016/2007-GP, arts. 2º e 4º, parágrafo único<sup>[7]</sup>);
9. ocorrendo **TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA**, adotar as seguintes providências:
  - 9.1. comunicar à **Justiça Eleitoral** e ao **Instituto de Identificação de Belém - PA** (CF/1988, art. 15, III, CPP, art. 809, § 3º e CNJ, Resolução nº 113);
  - 9.2. expedir **guia de execução definitiva**, encaminhando-a à Vara de Execuções Penais (Lei nº7.210/1984, arts. 105 e seguintes, CNJ, Resolução nº 113 e TJPA, Resolução nº 016/2007-GP, arts. 2º e 4º, parágrafo único);
  - 9.3. proceda-se a abertura de Processo Administrativo de Cobrança de Custas Processuais;
  - 9.4. arquivar os autos.

Ananindeua/PA, 21 de novembro de 2022.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

**SENTENÇA**

**AÇÃO PENAL****AUTOS DO PROCESSO: 0803061-79.2022.8.14.0006****AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO****RÉU: EDINILSON ARAUJO DA COSTA, VULGO ¿NICO¿****DEFESA: DRA. ELIZELMA DA ASSUNÇÃO FRANCO MONTEIRO, OAB/PA 27.023; DRA. JUCYLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, OAB/PA 22.809****(...)****IV ¿ CONCLUSÃO.**

Sendo assim, consumou-se o crime do art. 217-A c/c art. 71 e o art. 226, II, todos do Código Penal, sendo que o ato sexual se refere a praticar atos libidinosos diversos da conjunção carnal, tendo o acusado efetivado a conduta de forma dolosa em desfavor de seu enteado, a vítima J.D.J.B.N., menor de 14 anos de idade à época.

Sendo assim, com esteio nos arts. 201, 203 e 387 do CPP e na fundamentação exposta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e, em decorrência, CONDENO o réu EDINILSON ARAUJO DA COSTA como incurso nas penas do art. 217-A c/c art. 71 e art. 226, II, todos do Código Penal.

Diante do art. 1º, VI da Lei nº 8.072/1990, referida condenação dá-se na modalidade de delito hediondo.

**1. Dosimetria das penas.**

Culpabilidade em grau normal, pois as provas dos autos não revelaram intensidade de dolo acima da média.

Os antecedentes criminais devem ser considerados favoráveis, pois nos autos não há registro de condenação criminal transitada em julgado (princípio do *in dubio pro reo*).[4]

Conduta social que deve ser considerada favorável, por insuficiência de dados (princípio do *in dubio pro reo*).

Personalidade que deve ser considerada favorável, haja vista a insuficiência de dados (princípio do *in dubio pro reo*).

O motivo do crime deve ser reputado como favorável ao denunciado, tendo em vista a aplicação do princípio do *in dubio pro reo*, pois não há registro nos autos do que levou o acusado a realizar a conduta delitiva, sendo que os elementos de informação e provas angariadas na apuração nada trouxeram, além dos elementos que compõem o tipo penal do art. 217-A, do CP, a satisfação da lascívia.

As circunstâncias do delito são desfavoráveis ao imputado, pois as provas demonstram maior relevância da conduta, haja vista que o acusado iniciou os abusos dentro da residência da família, onde moravam juntos. Ainda, o acusado, aproveitou-se da confiança dispensada, em momentos em que ficou sozinho com a vítima para praticar o abuso sexual, demonstrando audácia acima da média.

Quanto às consequências do delito em relação à vítima, deve ser considerada favorável, haja vista que as consequências percebidas nos autos são inerentes ao do tipo penal.

A vítima não contribuiu para a realização da conduta ilícita, tendo valoração neutra, conforme precedentes do STJ.

Desta feita, tendo em vista a existência de 01 (uma) circunstância desfavorável, fixo a pena base em 08 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão.

Inexistem circunstâncias atenuantes e agravantes.

Ausentes causas diminuição de pena.

Presente a causa de aumento prevista no art. 226, II do CP, pelo fato de o réu ser padrasto da vítima. Assim, aplico-o no patamar de 1/2, fixando a pena em 13 anos, 03 meses e 22 dias de reclusão.

Reconhecida também a continuidade delitiva (art. 71, do CP), aplico a fração média de 1/4 (um quarto), conforme precedente do STJ (REsp 1718212/PR, QUINTA TURMA, DJe 27/04/2018 e HC 311.146-SP), haja vista o lapso temporal da prática de abusos contra a vítima, iniciando aos 08 e findando aos 12 anos de idade. Todavia, aplico a fração medida vez que não há exatidão quanto à quantidade de vezes do fato, muito embora a vítima tenha declarado que ocorrera por diversas vezes. Assim, resta a pena em 16 anos, 07 meses e 20 dias de reclusão.

ASSIM, TORNO A SANÇÃO DEFINITIVA EM 16 (DEZESSEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO.

2. *Regime de cumprimento da pena, arts. 44 e 77 do CP e custas processuais.*

Com base nos arts. 33, § 2º, a do CP, levando em consideração o somatório da pena aplicada (16 anos, 07 meses e 20 dias de reclusão), o exíguo tempo de prisão provisória, e que não se trata de reincidência, determino que a sanção seja cumprida inicialmente em regime FECHADO, devendo o réu ser recolhido ao estabelecimento penal adequado, a partir do trânsito em julgado da presente sentença.

Incabível a substituição da pena, diante do *quantum* da pena e o crime foi praticado com grave ameaça contra pessoa (CP, art. 44).[5]

Não incide a suspensão condicional da pena (CP, art. 77), pois a sanção imposta para o réu supera o limite de 02 (dois) anos (*caput*) e não houve possibilidade legal de aplicação do art. 44 do CP (inciso III).

Com esteio no art. 804 e 805 do CPP, além da Lei Estadual 8.328/15, condeno o acusado ao pagamento das custas processuais, que compreende em taxa judicial, despesas processuais e outros atos.

3. *CPP, art. 387, § 1º.*

Nego o benefício do apelo em liberdade do réu, pois presente razão para MANUTENÇÃO da prisão preventiva, pois fora fixado o regime fechado para início de cumprimento da pena consubstanciado, também, na necessidade de garantir a preservação da ordem pública.

Tomo essa conclusão a partir da análise do *modus operandi* e a gravidade concreta do delito, os quais denotam a periculosidade do réu e a necessidade de acautelamento social, diante da prática de violência sexual contra a vítima menor de 14 anos na época dos fatos, valendo-se da confiança familiar conferida iniciando os atos na residência da família, que ocorreram por extenso lapso temporal e por diversas vezes, fatos esses que evidenciam a periculosidade em concreto do agente e corrobora a necessidade de resguardar a ordem pública.

Além disso, tratam os autos de crime considerado por lei como hediondo com pena cominada em abstrato que supera em muito os 04 anos como permissivo para a manutenção da prisão preventiva, nos termos do artigo 313, I do CPP.

Sendo assim, da análise processual, observa-se a necessidade da medida cautelar da prisão, sendo insuficiente a aplicação de outras medidas cautelares, pois conforme visto em fundamentação supra, ele não possui condição de voltar ao convívio social sem acarretar abalo à ordem pública, ante o risco da reiteração delitiva contra a própria ou outras vítimas em potencial, devendo prevalecer diante das circunstâncias do caso concreto o direito à segurança pública em detrimento o direito à liberdade individual, sendo esta ponderação resultante da aplicação do princípio da proporcionalidade.

A jurisprudência corrobora o entendimento supra ao decidir que:

[...] o decreto de prisão, não obstante em enquadrar os fatos com precisão nas hipóteses do art. 312 do CPP, encontrava-se devidamente fundamentado na garantia da ordem pública, na parte em que se ampara no modo de preparo e cometimento do crime, apto a revelar periculosidade do paciente [...]

[...] Demonstrando-se [...] a materialidade do delito, indícios suficientes de autoria, e as circunstâncias concretas ensejadoras da decretação da prisão preventiva, consistentes na comoção social, na enorme repercussão do delito na [...] cidade em que foi perpetrado, bem como pela periculosidade do paciente, principalmente em razão do modus operandi que o delito atribuído a este foi perpetrado e do motivo torpe que ocasionou a empreitada criminosa, resta suficientemente motivado o decreto prisional fundado na garantia da ordem pública [...]

#### *4. CPP, art. 387, IV.*

Deixo de aplicar o art. 387, IV do CPP em virtude da matéria não ter sido debatida no curso do processo pelas partes, oportunizando a instauração de contraditório sobre o tema e garantindo a observância do princípio da ampla defesa.

A jurisprudência tem se manifestado desta forma, conforme se constata nos seguintes julgados:

[...] a questão não foi submetida ao devido contraditório. Portanto, aos acusados, ora apelantes, não foi dada oportunidade de produzir contraprova, o que implica em ofensa ao princípio da ampla defesa. Pedido provido. IV. Recursos conhecidos e parcialmente providos para excluir a obrigatoriedade de pagamento indenização prevista no art. 387, IV do CPP, relativa aos prejuízos causados às vítimas [...] [6]

Por conseguinte, diante das razões expostas, deixo de fixar a indenização em testilha.

#### *5. Disposições finais.*

Em decorrência, cumram-se, DE IMEDIATO, as seguintes determinações:

5.1. dar ciência ao Ministério Público;

5.2. intimar o réu, pessoalmente, onde estiver custodiado. Não sendo assim possível, DETERMINO, desde já, que seja intimado por edital, nos termos do art. 392, IV, do CPP;

5.3. intimar a Defesa, via DJE;

5.4. intimar o diretor do estabelecimento penal onde o acusado encontra-se recolhido, enviando uma cópia desta sentença à SEAP (Provimento nº002/2008-CJCI-TJPA, art. 1º e CNJ, Resolução nº 113);

5.5. havendo interposição de recurso, certificar a respeito da tempestividade e caso tempestivos, RECEBO

a apelação, abrindo-se, na sequência, vista para razões/contrarrazões. Após, remeter os autos ao Egrégio TJ/PA;

5.6. expedir guia de execução provisória, encaminhá-las à Vara de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984, arts.105 e seguintes; STF, Súmulas 716 e 717; CNJ, Resolução nº 113/2010 e TJPA, Resolução nº 016/2007-GP, arts. 2º e 4º, parágrafo único);

5.7. ocorrendo TRÂNSITO EM JULGADO da sentença, adotar as seguintes providências:

5.7.1. comunicar à Justiça Eleitoral e ao Instituto de Identificação de Belém/PA (CF/1988, art. 15, III, CPP, art. 809, § 3º e CNJ, Resolução nº 113);

5.7.2. expedir guia de execução definitiva, encaminhando-as à Vara de Execuções Penais (Lei nº7.210/1984, arts. 105 e seguintes, CNJ, Resolução nº 113 e TJPA, Resolução nº 016/2007-GP, arts. 2º e 4º, parágrafo único);

5.7.3. proceda-se a abertura de Processo Administrativo de Cobrança de Custas Processuais;

5.7.4. Arquivar os autos no Sistema PJE.

A PRESENTE SENTENÇA DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO PARA A INTIMAÇÃO/CIÊNCIA/OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 22 de novembro de 2022.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si sós, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexo causal entre a conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e DESIGNO audiência de instrução e julgamento para 13/03/2023 às 08 horas e 45 minutos, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes. CIÊNCIA ao Ministério Público e a Defesa.

A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua, 14 de outubro de 2021.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz(a) de Direito

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MOACIR MOREIRA LIMA

PROCESSO: 0863233-14.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0863233-14.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LIMA, brasileira, casada, a interdição de MOACIR MOREIRA LIMA, brasileiro, casado, nascido em 23/09/1958, filho(a) de Anacleto Pereira Lima e Francisca Moreira de Lima, portador do CID 10 F03 e F10.2 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ç Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **MOACIR MOREIRA LIMA**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no Registro Civil e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 3 de junho de 2020. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital. Belém, em 7 de outubro de 2022

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JONATHAN VINICIOS PINHEIRO MORAES

PROCESSO: 0821533-24.2019.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0821533-24.2019.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente ANA CLAUDIA PINHEIRO MORAES, brasileira, solteira, técnica em contabilidade, a interdição de JONATHAN VINICIOS PINHEIRO MORAES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/05/2001, filho(a) de Jacimira Pinheiro Moraes, portador do CID F84.0, F90.0 R48.0 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte

final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **JONATHAN VINÍCIOS PINHEIRO MORAES**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **ANA CLAUDIA PINHEIRO MORAES**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. **SERVI- RÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.** Belém, 19 de julho de 2022. **ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** Juiz de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital. Belém, em 7 de outubro de 2022

Dr(a). **JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA**

Juiz de Direito

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ADRIA DOS SANTOS BOTELHO

PROCESSO: 0852529-68.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). **ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS**, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0852529-68.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **JOELMA DOS SANTOS BOTELHO**, brasileira, viúva, vendedora, a interdição de **ADRIA DOS SANTOS BOTELHO**, brasileira, solteira, nascida em 31/12/1997, portadora do CID 10 F20.0, filho de Joelma dos Santos Botelho, que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 *ç* Estatuto da Pessoa com Deficiência, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **ADRIA DOS SANTOS BOTELHO** e, por conseguinte, **DECRETAR** a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** **NOMEIO CURADOR(A)** o(a) senhor(a) **JOELMA DOS SANTOS BOTELHO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: **I - COMPETE AO(A) CURADOR(A)** - art. 1.747 do CC: assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus

bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):- pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial.III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a).**d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo;**e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC).Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC).**f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73;**g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC).Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do deferimento da assistência judiciária gratuita, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC).Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários.SERVIRÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL.Belém-PA, 19 de agosto de 2022. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL Belém, 21 de novembro de 2022.

Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS

Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

## EDITAL DE LEILÃO

O Juiz de Direito Dr. CÉLIO PETRÔNIO DE ANUNCIACÃO, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de leilão que virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, especialmente o executado, que no local, dias e horários abaixo especificado, será realizado leilão visando à arrematação de bem penhorado nos autos do processo a seguir listado:

**Processo: 0034881-26.2011.8.14.0301- AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.**

Exequente: CONDOMÍNIO DO ED. PALAZZO VERONA, CNPJ 34.655.464/0001-58.

Executado: ESPÓLIO DE CÉSAR AUGUSTO LIMA DA COSTA, representado por sua inventariante MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA COSTA, CPF 008.571.732-00.

**DATAS DO LEILÃO:**

1ª PRAÇA: Dia 05/12/2022, às 09:00 horas.

2ª PRAÇA: Dia 12/12/2022, às 09:00 horas.

**LOCAL DO LEILÃO:** Fórum Cível desta Comarca, no mini auditório do Fórum Cível da Capital, Sala 128, 1ª andar, anexo fórum cível, sala Leilão Judicial.

**DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO:** Apartamento 1402, localizado à Avenida Governador Magalhães Barata, 110, Nazaré, Belém/PA, registrado perante o Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis registrado na MATRÍCULA 48, folhas 48, Livro 2-CU.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.016.090,00 (um milhão, dezesseis mil e noventa reais).

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** Estabeleço como preço mínimo na primeira praça o valor da avaliação e, em caso, de eventualidade da segunda praça, o valor mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuindo no laudo de avaliação do bem, devendo o leiloeiro, neste último caso, observar as regras dos art. 895, II e 891, parágrafo único, ambos do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2022. Eu, Bárbara Leite, Analista Judiciário da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital, o subscrevi.

CÉLIO PETRÔNIO D<sub>e</sub> ANUNCIAÇÃO

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital

## COMARCA DE SANTARÉM

## UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

0005029-47.2019.8.14.0051 PJE

FINALIDADE: INTIMAR ADRIENE JERÔNIMO DE FREITAS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

**DISPOSITIVO** Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na peça acusatória, razão pela qual **CONDENO o réu ADINELSON CASTRO COSTA**, como incurso nas penas do art. 129, §9º, c/c art.61, inciso II, *z*, todos do Código Penal brasileiro, c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006 e o **ABSOLVO** da acusação relativa ao delito de ameaça, previsto no art. 147, caput, com base no art. 386, VII do Código de Processo Penal. Em razão disso, passo a dosar a pena, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. **Passo à fixação da pena.** Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a **culpabilidade** do réu normal à espécie. O acusado não registra **antecedentes criminais**. Não há elementos sobre sua **conduta social e personalidade**, razão por que deixo de valorá-las. O **motivo** do crime milita contra o réu, uma vez que agrediu a vítima por supostamente não alimentar os filhos. As **circunstâncias** são desfavoráveis, em face do estado de embriaguez voluntária. As **consequências** são imensuráveis a curto prazo, antes os impactos do pós trauma causados pela violência doméstica. O **comportamento da vítima** não contribuiu para o delito. Ao réu cabe abstratamente a pena de detenção, de 03 (três) meses a 03 (três) anos. A vista das circunstâncias acima analisadas é que fixo a pena-base em **4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção**. Incidem a atenuante da confissão espontânea (artigo 65, III, d, do CPB), bem como a agravante de violência contra a mulher, tipificada no artigo 61, II, *f*, do CPB, pelo que as compenso, mantendo a pena intermediária em **4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção**. Sem causas de aumento ou de diminuição, fixo a reprimenda definitivamente em **4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção**. O réu deverá iniciar o cumprimento da pena em **regime aberto**, conforme art. 33 do CP. **Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos**, pois o delito se deu com violência contra a vítima, nos termos do art. 44, do Código Penal, e **Súmula 588 do STJ**. Noutra mão, verifico que, no caso concreto, a Defesa técnica do **acusado relatou não ter interesse na aplicação do art. 77, do Código Penal, ou seja, a suspensão condicional da pena, o que se trata de direito subjetivo** do réu, deixo de aplicar o sursis da pena. Nesse sentido: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - LESÃO CORPORAL NO ÂMBITO DOMÉSTICO - PACIENTE BENEFICIADO COM A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA REALIZADA - RECUSA DO PACIENTE - PEDIDO INDEFERIDO - RENÚNCIA AO SURSIS - POSSIBILIDADE - DIREITO SUBJETIVO DO CONDENADO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ORDEM CONCEDIDA. O sursis é um direito subjetivo do condenado, configurando um benefício facultativo ao réu, que poderá recusá-lo, quando da realização da audiência admonitória, se entender que as condições impostas são mais gravosas que o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada na sentença. (TJ-MG - HC: 10000191689512000 MG, Relator: Fortuna Grion, Data de Julgamento: 19/01/0020, Data de Publicação: 24/01/2020) - grifei. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL. CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DOSIMETRIA. PENA-BASE. CULPABILIDADE. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. ART. 77, CP. SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. OPÇÃO DO RÉU RECUSAR O BENEFÍCIO NA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. DIREITO SUBJETIVO DO CONDENADO QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO PROVIDO. 1. A culpabilidade, para fins do art. 59 do CP, deve ser compreendida como juízo de reprovabilidade da conduta, apontando maior ou menor censurabilidade do comportamento do réu. Assim, a majoração da pena-base deve estar fundamentada na existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, valoradas negativamente em

elementos concretos, mostrando-se inidôneo o aumento com base em alegações genéricas e em elementos inerentes ao próprio tipo penal. 2. A fundamentação utilizada pelo Magistrado Sentenciante, no sentido que a culpabilidade revelou-se em grau médio, revela-se inidônea, porquanto totalmente genérica, deixando de apresentar elementos concretos extraídos dos autos que demonstram a maior reprovabilidade da conduta do apelante. 3. Entende-se que é cabível ao recorrente o direito à suspensão condicional da pena (art. 77, CP), pelo prazo de 02 (dois) anos, deixando as condições de seu cumprimento para serem fixadas pelo Juiz da Execução Penal, na forma do disposto no art. 159, § 2º, da lei nº 7.210/1984, ocasião em que o condenado pode recusar o sursis, caso entender mais benéfico o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto. 4. Recurso provido. (TJ-ES - APL: 00195285720168080035, Relator: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Data de Julgamento: 26/06/2019, SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 01/07/2019). O **juízo da execução** deverá, após verificar possíveis outras condenações, fixar condições **do cumprimento da pena em regime aberto**, salvo se por **soma ou unificação**, ocorrer a necessidade de cumprir em regime mais gravoso. Sugiro tratamento contra alcoolismo (**CAPS-AD**), por considerar tais condições adequadas ao fato, à espécie de delito e à situação pessoal do agente, na forma a ser decidido em audiência admonitória pelo juiz da execução penal, com base nos arts. 48 e 79, do Código Penal e art. 45, da Lei Maria da Pena[1]. Uma vez que não permaneceu preso provisoriamente, deixo de aplicar a detração, prevista no novel art. 387, § 2º o Código de Processo Penal (alterado pelo art. 2º da Lei nº. 12.736/2012), sendo que o regime inicial não será modificado. O denunciado poderá **apelar em liberdade**, se pretender recorrer desta decisão. Ademais, o montante da sanção aplicada, ante os princípios da proporcionalidade e homogeneidade, desautorizam a decretação da prisão, no momento. Considero a sanção cominada necessária e suficiente para os fins a que se destina. **DOS DANOS MORAIS . Sem pedido específico na peça acusatória, em respeito aos princípios da congruência, ampla defesa e do contraditório, deixo de determinar a reparação de danos, prevista no artigo 387, IV, do CPP.** Isento de custas ente o patrocínio da Defensoria Pública. Comunique-se à vítima (artigo 21 da Lei Maria da Pena). Havendo o trânsito em julgado desta sentença, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se às anotações e comunicações necessárias, principalmente para o Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal, bem como expeça-se a Guia de Execução de Pena, em conformidade com as determinações do PROV 006-CJCI. Finalmente, baixe-se o registro de distribuição e archive-se. Expedientes necessários. P.R.I.C. **Cumpra-se.** Santarém/PA, data registrada no sistema. **PEDRO HENRIQUE FIALHO.** Juiz de Direito Substituto, integrante do Grupo de Assessoramento e Suporte, auxiliando a Vara de Violência Doméstica e Familiar de Santarém/PA. Portaria nº 3747/2022-GP

*De ordem, eu Elke Mara Fernandes da Cruz, Diretora de Secretaria digitei, 24 de Novembro de 2022*

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará,  
na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO CURATELA/INTERDIÇÃO nº.: 0800175-81.2020.8.14.0005, em que é requerente: NICELIA LIMA OLIVEIRA RIOS e requerido: NAFTAELY OLIVEIRA PEREIRA, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "SENTENÇA Vistos, NICELIA LIMA OLIVEIRA RIOS, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de NAFTAELY OLIVEIRA PEREIRA, sua filha, alegando, em síntese, que esta apresenta diagnóstico de paralisia cerebral (CID G 80) e de outras síndromes paralíticas (CID G 83), sendo incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 15346862). Após, foi realizada audiência para entrevista da interditanda, a qual restou prejudicada prejudicada em razão da interditanda não conseguir se comunicar. Na mesma oportunidade foi colhido o depoimento da requerente, sendo que esta declarou que a interditanda é portadora de paralisia cerebral e outras síndromes paralíticas, é totalmente dependente da requerente, pois não anda, não fala, não se alimenta sozinha e faz uso de fraude (ID's 63073395 e 63073388). A Defensoria Pública nomeada curadora especial da interditanda, apresentou contestação por negativa geral (ID 69642091). Parecer conclusivo do Ministério Público opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 76580059). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos acostados aos autos, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, verificou-se que a interditanda estava em uma cadeira de rodas, não consegue se comunicar, não fala e não anda. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da Curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de NAFTAELY OLIVEIRA PEREIRA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de NAFTAELY OLIVEIRA PEREIRA e nomeio NICELIA LIMA OLIVEIRA RIOS curador(a) do(a) interditando(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias,

prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Isento de Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, 3 de outubro de 2022 JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 20 de outubro de 2022. Eu, Diretora da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUIZ FERNANDO MENDES FAVACHO  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE ALTAMIRA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LUIS SILVA TAVARES, MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA, Processo nº.: 0801586-91.2022.8.14.0005, em que é REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA, para CELIA BORGES DOS SANTOS e REQUERIDO: MIKAIOS DOS SANTOS GOES, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "Processo: 0801586-91.2022.8.14.0005 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Interessado: CÉLIA BORGES DOS SANTOS Interditando: MIKAIOS DOS SANTOS GOES Sentença Vistos. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL requereu a interdição de MIKAIOS DOS SANTOS GOES em favor de seu curador CÉLIA BORGES DOS SANTOS, seu filho, alegando que o interditando foi vítima de acidente de trânsito acarretando traumatismo craniano, restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Decisão deferindo a curatela provisória à autora (ID 56682881). Citação do requerido (ID 61377906). Realizada a oitiva da requerente em audiência realizada em 08/07/2022. A entrevista do interditando restou frustrada em razão de sua situação de saúde (acamado, não falar, não há interação com o meio social), conforme termo de audiência e mídia juntada aos autos id 67838617. Contestação pelo requerido através de curador especial nomeado por este Juízo (Defensoria Pública), conforme ID 67823844. É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva da requerente, Sra. CÉLIA BORGES DOS SANTOS (genitora), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinhas gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das

incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE MIKAILO DOS SANTOS GOES, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio CÉLIA BORGES DOS SANTOS, curadora do requerido, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Sirva esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condene a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, 13 de setembro de 2022. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA *Juiz de Direito Titular* ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 07 de novembro de 2022. Eu, Ilaine S. Schneider, servidora da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei.

Luiz Fernando Mendes Favacho  
Diretor de Secretaria

## COMARCA DE ITAITUBA

## SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

## PORTARIA nº 05/2022-Vcrim

**MARIO BOTELHO VIEIRA**, Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelos servidores lotados na Secretaria e Gabinete da Vara Criminal de Itaituba/PA, sejam efetivos do Tribunal de Justiça ou cedidos pelo executivo municipal, os quais têm desempenhado suas atribuições funcionais com dedicação e eficiência;

**CONSIDERANDO** o empenho dos servidores em dar celeridade cumprimento às decisões e despachos emanados por este Juízo, resultando em efetiva prestação jurisdicional, na redução do acervo processual e sobretudo no cumprimento das metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no período entre 21 de fevereiro de 2022 e a data de hoje;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER Elogio Funcional, pela excelência na prestação do serviço público, aos agentes públicos:**

Adriana de Araújo Carvalho ç mat. 170950,

Edvandro Nascimento Santos ç mat. 199435,

Elisson Proner Storti ç mat. 170127,

Erick Luz Martins ç mat. 199630,

Hilda Cristina Pereira de Moura ç mat. 200620,

Julia Evelyn Oliveira Soares ç mat. 206229,

Mabiane Vieira dos Santos ç mat. 172227,

Ramon Querino Santos ç mat. 192775,

Irenilda Marta Porto Pereira ç mat. 200697,

Ricardo Antônio Nascimento Tertulino Filho ç mat. 193607,

Warllyson Serrão de Sousa ç mat. 196550.

Art. 2º. **DETERMINAR** o registro do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores acima mencionados, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a Instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

Art. 3º. Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Pará e oficie-se aos respectivos órgãos a que estão subordinados os servidores para registro em suas fichas funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2022.

**MARIO BOTELHO VIEIRA**

**Juiz de Direito da Vara Criminal de Itaituba**

**COMARCA DE DOM ELISEU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0801338-13.2022.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CETELEM Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CETELEM S.A.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ-DE****COMARCA DE DOM ELISEU****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ - DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801338-13.2022.8.14.0107

NOTIFICADO(A): BANCO CETELEM, BANCO CETELEM S.A.

Adv.: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA OAB/PA 24532-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) BANCO CETELEM S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Dom Eliseu, 18 de novembro de 2022 .

**ANA CLÁUDIA SILVA CAMPISTA**

**CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU – UNAJ-DE**



COMARCA DE MONTE ALEGRE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE EDITAL DEFINITIVO DE ALISTAMENTO DE JURADOS O Exmo. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a quem interessar possa, nos termos do Código de Processo Penal, artigos 425 e 426, que foram indicados os cidadãos abaixo nominados, para comporem a lista de jurados para Sessões do Tribunal do Júri do ano de 2023, observando-se os artigos 436 e 446 do CPP a seguir: çArt. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1.º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ...çArt. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Códigoçç. . ABIMAEEL LUCAS NEVES TAVARES PROF.LIC.PLENO RUA NOVA OLINDA ACSA DERBE DA SILVA BENTO ROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE SETOR 11 ADAILTON CARVALHO LEAL JUNIOR AG. COMUN. DE SAUDE NILO PECANHA ADAIRA DE NAZARE COSTA PIMENTEL PROF.LIC.PEDAGOGIA AV PERIMETRAL ADEILSON GONCALVES DE OLIVEIRA PROF. PEDAGOG. COMUNIDADE DE IGARAPE DO ANTA ADEILTON FREITAS DA SILVA AG. ADMINISTRATIVO RUA AVIADOR PINTO MARTINS ADELA CRISTIANE BATISTA DE ANDRADE PROF. PEDAGOG. RUA PEDRO SAMPAIO ADELEN GABRIELLE DOS SANTOS CARVALHO PROF.EDUC.INFANTIL TRAVESSA ALVARO PANTOJA Albaira Maria Brito Bandeira TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA RUA 15 DE AGOSTO, Nº620, SURUBEJÚ Alessandra Nascimento da Silva ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TV. CASTELO BRANCO S/N, CENTRO Alexandre Carvalho Martins MATORISTA TV SANTOS DUMONT, Nº80, CIDADE ALTA ANA MARIA CUNHA DE LUCENA CAIXA EXECUTIVO RUA DR JOSE MALCHER AO LADO DA CASA DO MILHO ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AV. QUINZE DE AGOSTO Nº 271, BAIRRO SURUBEJU APARECIDA RODRIGUES DEZINCOURT SUPERVISOR SUPORTE OPERACIONAL AVENIDA PINTO MARTINS Nº 282 APARTAMENTO 02 SERRA OCIDENTAL Armando de Jesus da Silva PROFESSOR (DEF. VISUAL) RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº88, TERRA AMARELA. Cátia Cilene Bentes Martins de Magalhães TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA RUA GURUPATUBA, Nº301, CENTRO Cintia Levy Castro de Oliveira SERVENTE AV. ANÍZIO PINTO, Nº310, PAJUÇARA CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA FILHO AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO TRAV. GENERAL OSÓRIO Nº 21 ç APTO. 08, BAIRRO CIDADE ALTA CLAUDIO GAMA REGO VIGILANTE RUA SÃO LUIZ BAIRRO PLANALTO Nº 690 CLEO JOSÉ BATISTA DE ANDRADE AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO TRAV. LAURA LINS Nº 410, BAIRRO PLANALTO DACIANO SOUZA DA SILVA AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO TRAV. GENERAL OSÓRIO Nº 21 ç APTO. 08, BAIRRO CIDADE ALTA DOUGLAS RIBEIRO DE AGUIAR ASSISTENTE DE COBRANÇA TRAVESSA DUQUE CAXIAS Nº 151 CIDADE ALTA Elineusa de Sousa Sadalla Neri TÉC. EM EDUCAÇÃO RUA 17 DE OUTUBRO, Nº1180, PAJUÇARA Elizilene Maria Gonçalves Garcia AGENTE ADMINISTRATIVO RUA 7 DE SETEMBRO, Nº526, CIDADE ALTA Fabiano Meireles Ribeiro ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RUA IVO CRUZ, Nº169, PAJUÇARA Francionei da Costa Rodrigues VIGIA RUA GURUPATUBA, NºIII, CENTRO HELDER AFONSO DA SILVA AUXILIAR DE CAMPO RUA FREI BONIFÁCIO Nº 69, BAIRRO SERRA ORIENTAL INACIO ABRAÃO TEXEIRA VASCONCELOS VIGILANTE IVO CRUZ S/N LADO DO CUTIA MARRETEIRO IRLEY DE OLIVEIRA PIRES AGRONOMO AV INACIO GUILHON Nº 689 IVONILSON FERREIRA DA SILVA AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO TRAV. DUQUE DE CAXIAS Nº 13, BAIRRO CIDADE ALTA José Maria Valente Picanço VIGIA RUA NAGIB MELÉM, Nº300, CURAXI Josinelbia Silvana Maia Barros TÉC. EM EDUCAÇÃO RUA FREI BONIFÁCIO, Nº41, SERRA ORIENTAL JOSE VIDAL CAROLINO VIGILANTE TRAV. FRANCISCO LORENÇO S/N PLANALTO JULIO CESAR PINTO CARDOSO GERENTE GERAL TRAV DR LOUREIRO AP ç 01 LADO POSTO CARRETEIRO LINDON JHONSON FERREIRA MEIRELES ASSISTENTE COMERCIAL TRAV DR LOUREIRO Nº 296 LUANA PEREIRA SANTOS OPERATIVO AVENIDA PINTO MARTINS Nº 282 APARTAMENTO 04 SERRA OCIDENTAL LUCILENE SANTOS BATISTA ASSISTENTE ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVO AVENIDA ALVARO PANTOJA Nº 781 PLANALTO MARICESAR LIMA BRITO DE CARVALHO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 114, BAIRRO CIDADE ALTA MICHAEL SILVA COSTA OPERATIVO PRAÇA TIRADENTES S/N PEDRO DE OLIVEIRA AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO TRAV. GENERAL OSÓRIO Nº 21 ç APTO. 08, BAIRRO CIDADE ALTA ROSENILDO SILVA DE ALMEIDA AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO RUA FREI BONIFÁCIO S/Nº, BAIRRO SERRA ORIENTAL STEFANY LEONARA MEIRES CORDEIRO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO TRAV FREI OTHOMAR Nº 132, BAIRRO CURAXI WERVINDRA

GEOVANA COELHO PALHETA AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO RUA 25 DE DEZEMBRO Nº 271, BAIRRO CURAXI ADEMIR BRASIL DA MOTA AUX. OPERACIONAL TRAV 31 DE MAIO ADIL OLINDA DA CONCEICAO SILVA PROF.LIC.PLENO RUA VEREADOR PERICLES UCHOA ADIMILSON BATISTA DA SILVA PROF. PEDAGOG TRAV. 17 DE OUTUBRO ADIMILSON BRITO DOS SANTOS AG. SERV. GERAIS TRAVESSA LAURA LINS ADIMILSON DA COSTA MAGALHAES AG. COMUN. DE SAUDE ULISSES GUIMARAES ADNA MARCIA SANTOS DE SOUSA PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE DE PASSAGEM ADONILZA GUEDES PEREIRA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE AGAPITO ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA TECNICO EM ENFERMAGEM RUA 15 DE NOVEMBRO ADRIANA BASTOS DE AGUIAR MERENDEIRA ESCOLAR AVENIDA PERIMETRAL ADRIANA DA SILVA BARBOSA PROF.EDUC.INFANTIL RUA 15 NOVEMBRO ADRIANA DE JESUS DA SILVA TECNICO EM ENFERMAGEM COM. PARICO ADRIANA FERREIRA DE LIMA AUX. ADMINISTRATIVO TRAVESSA AIRTON SENNA ADRIANA REIS DA FONSECA MAGALHAES PROF. PEDAGOG. MAG-1 TRAVESSA MACHADO DE ASSIS ADRIANI PINHEIRO NUNES AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SAO DIOGO ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE ANTA I ADRIANO ABREU DE SOUZA PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE KM 11 ADRIANO SOUZA DE QUEIROS TECNICO EM MEIO AMBIENTE JAMARU ADRIELE NUNES ALMEIDA AG. COMUN. DE SAUDE VILA DE NAZARE ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE PARICO ADRYA TRICIA CARDOSO BARBOSA PROF.EDUC.INFANTIL RUA 7 DE SETEMBRO ADSON VICENTE DE ARAUJO LEAO AG. ADMINISTRATIVO RUA DOS GURUPATUBAS AFONSO DE OLIVEIRA MACEDO PROF. REG. II QSE-C COMUNIDADE DE CURICACA AGAZIL DE SOUZA MENDES PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE CUÇARU AGEU MILLER DE LIMA AG. DE VIGILANCIA RUA ANTONIO ARAUJO AGNALDO ARAUJO DE OLIVEIRA PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA RUA 1º DE MAIO AGUIDA DE GOIS MURIEL PROF.EDUC.INFANTIL AV NILO PECANHA AILTON ARAUJO FERNANDES PROF.LIC.PLENO ç MAG COMUNIDADE KM 35 AILTON NOGUEIRA DA SILVA ALMOXARIFE RUA AVIADOR PINTO MARTINS ALAIN GEORGE SOARES TORRES AG. DE VIGILANCIA COMUNIDADE DE CANP ALAIN JOHN DA COSTA LEMOS PROF.EDUC.INFANTIL TRAV MOZAR NOGUEIRA ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA AUX. SOCIAL RUA NOVA REPUBLICA ALANA PENA SOUZA PROF.EDUC.INFANTIL RUA JOSÉ PORFIRIO NETO ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS FARMACEUTICO RUA DR. LAURO SODRE ALANE COSTA TORRES AG. ADMINISTRATIVO AV BARAO DO RIO BRANCO ALBA LEILA LINS LEAL TECNICO EM ENFERMAGEM COMUNIDADE DO LIMAO ALBINO DOS SANTOS MARTINS MOTORISTA DE VEICULOS LEVES RUA DAS FLORES ALCEMILE TRINDADE MARRECO AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE TERRA PRETA I ALCIDELMA DA SILVA BENTO PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE KM 35 ALCIDEMA REGINA NUNES DE JESUS AG. SERV. GERAIS TRAV ITAUAJURI ALCILENE LIMA DA SILVA PROF.EDUC.INFANTIL IPEPAQUI ALCILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE MURIÇOCA ALCILENE PEREIRA LEMOS AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SANTA CRUZ ALCIMAR ROCHA BRONI PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA PEREGRINO BACELAR ALCIMARA VALENTE ALVES AG. SERV. GERAIS RUA SANTA CRUZ ALCINETE PEREIRA FREIRE AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE MULATA ALCIONE DOS SANTOS BENICIO PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE OLHO D'ÁGUA ALCIONE SILVA DE SOUZA AG. SERV. GERAIS RUA NAUM HAGE ALCYONE DA SILVA MOURA PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCAÇÃO ESPECIAL TV QUIRINO PERES ALCYONE DA SILVA MOURA PROF.EDUC.INFANTIL TV QUIRINO PERES ALDEIZA PEREIRA DE ABREU MERENDEIRA ESCOLAR RUA SÃO CRISTOVÃO ALDENILCE GOMES SIMOES PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE KM 35 ALDENIRA MARIA DA SILVA XAVIER MONITOR ZONA RURAL COMUNIDADE DE PARICO ALDENOR SILVA SOARES PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE LINHA VICINAL B ALDILENE LIMA DOS SANTOS AG. SERV. GERAIS RUA NAHUM HAGE ALDINE FERREIRA CRUZ AG. SERV. GERAIS AVENIDA ANISIO PINTO ALDINEIA MARTINS SANTOS AG. DE PORTARIA RUA PERICLES UCHOA ALDO DE ALMEIDA SIQUEIRA PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE PASSAGEM ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA AG. DE VIGILANCIA TRAV PAITUNA ALECK SANDRA PANTOJA DE JESUS AG. SERV. GERAIS RUA FREI RAINERIO ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE TECNICO EM ENFERMAGEM AV BARAO DO RIO BRANCO ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE DE TERRA PRETA II ALESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE TERRA PRETA II ALESSANDRA DA SILVA DUARTE TECNICO EM HIGIENE BUCAL HORTENCIA ALESSANDRA DA SILVA FREITAS PROF.EDUC.INFANTIL TRAV DR CARLOS ARNOBIO FRANCO ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO AUX. ADMINISTRATIVO AV PINTO MARTINS ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA VEREADOR IVO CRUZ ALESSANDRA MARIA DE MESQUITA PROF.EDUC.INFANTIL TRAVESSA JUSTO SANTOS ALESSANDRA MARQUES

NOGUEIRA ENFERMEIRO TV. DR. CARLOS A. FRANCO ALESSANDRA SILVA DE FREITAS  
PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE CANP ALESSANDRA SILVA DE FREITAS PROF.  
PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE CANP ALESSANDRA SILVA DE LIMA AG. SERV. GERAIS  
COMUNIDADE DE MURUMURU ALESSANDRA VANESSA SANTOS DA COSTA PROF. PEDAGOG.  
MAG-1 RUA DAS FLORES ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA  
PASCOAL VILA BOIM - CANP ALESSILVA MARIA DE MESQUITA PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA  
PEDRO SAMPAIO ALESSILVANE MARIA DE MESQUITA AGENTE OPERACAO E FISCALIZACAO  
TRAVESSA ULISSES GUIMARAES ALEX AZEVEDO BAIA AG. DE VIGILANCIA RUA IRMAS PANOJAS  
ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS AG. ADMINISTRATIVO RUA DR LAURO SODRE ALEXANDRE DA  
SILVA PINHEIRO MOTORISTA DE VEICULOS LEVES COMUNIDADE CUCARU ALEXANDRE  
NASCIMENTO DA VEIGA MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS AV. IRMA AMATA ALEXANDRE  
NASCIMENTO GARCIA FARIAS PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA SAO RAIMUNDO ALIANE JAQUELINE  
DA COSTA SOUZA PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL AVENIDA IRMA AMATA ALICE  
SANTOS PIMENTEL NUNES AG. ADMINISTRATIVO TV. 17 DE OUTUBRO ALIDEIA DINAMAR DA  
SILVA LUZ PROF.EDUC.INFANTIL TV CANTO DA PAZ ALINE ADRIANE GOMES AG. DE PORTARIA  
TV MANOEL J DA COSTA ALINE BAIA DE OLIVEIRA ATENDENTE DE FARMACIA MANOL CAYRES  
ALINE DA SILVA TEIXEIRA AG. ADMINISTRATIVO LAMEIRA BITENCOUT ALINE SALES COUTINHO  
PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV BARAO DO RIO BRANCO ALINE SILVA MELO SILVA AGENTE DE  
ENDEMIAS ANIZIO PINTO ALINE SUELEM MAIA SANTOS PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV  
DIAMANTINO ALINY SANTANA CRUZ AUX. SOCIAL PRAÇA JOAO PAULO SEXTO ALIRIO DA SILVA  
OLIVEIRA AUX. ADMINISTRATIVO RUA AVIADOR PINTO MARTINS ALMERINDA LUCIA DOS SANTOS  
MAGALHAES AG. ADMINISTRATIVO RUA 15 DE MARCO ALMILENE ASSUNCAO LINS PROF.  
PEDAGOG. MAG-1 TRAVESSA PAITUNA ALZILENE LIMA DA SILVA PROF. PEDAGOG. MAG-1  
COMUNIDADE DE IPEPAQUI ALZILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA PROF. PEDAGOG. MAG-1  
COMUNIDADE DE MURICOCA ALZIMAR ARAGAO DE FREITAS AG. COMUN. DE SAUDE  
COMUNIDADE JURUNDUBA AMARILDO DE ASSUNCAO BESSA AUX. ADMINISTRATIVO COM.  
PARICO AMIRALDO MACEDO PEREIRA AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DO SAO DIOGO  
AMIRALDO PEDRO ARAUJO DOS SANTOS PROF.LIC.PLENO - MAG-3 PRACA JOAO PAULO SEXTO  
ANA AMELIA PEREIRA AG. SERV. GERAIS RUA SANTA CRUZ ANA CARLA AUZIER DOS SANTOS  
PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE DE MURUMURU ANA CELIA SANTOS DA COSTA  
PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV NILO PECANHA ANA CLARA CATUNDA LEITE AG. COMUN. DE SAUDE  
COMUNIDADE DE BALANCA/SAO FELI ANA CLAUDIA ALVES DA CUNHA PROF.EDUC.INFANTIL  
PASSAGEM BOM JESUS ANA CLAUDIA COSTA LISBOA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE  
CERQUINHA ANA CLEIDE COLARES DE CAMPOS PROF.LIC.PLENO - MAG-3 ESTRADA DO  
MAICURU ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE MULATA ANA  
CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE CURRAL GRANDE ANA DALVA  
DE JESUS DA SILVA PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE PARIÇO ANA EDITH SIQUEIRA PEREIRA  
TECNICO EM ENFERMAGEM RUA ERNANES CHAVES ANA HELOIZA AUZIER DOS SANTOS  
PROF.EDUC.INFANTIL COMUNIDADE DE ALDEIA ANA LOPES BERNARDES PROF.LIC.PLENO -  
MAG-3 COMUNIDADE FLEXAL I ANA LOPES BERNARDES PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE  
FLEXAL I ANA LUCIA DA PAIXAO ABREU AG. DE PORTARIA RUA EDUARDO PORTO ANA LUCIA DO  
NASCIMENTO GARCIA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE TERRA PRETA II ANA LUCIA DOS  
SANTOS AG. DE PORTARIA COMUNIDADE DE PASSAGEM ANA LUCIA LIMA DA SILVA AG. DE  
SAUDE COM. AGAPITO ANA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE  
SETOR 08 ANA MARIA DA SILVA PINTO AG. SERV. GERAIS RUA MARCELINO BRAZAO ANA MARIA  
DE ASSIS BEZERRA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE MALVINAS ANA MARIA  
FERNANDES DE ANDRADE PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE TERRA PRETA I ANA  
MARIA TORRES DE SOUZA AG. SERV. GERAIS TV ALVARO PANTOJA ANA MARILIA DA  
CONCEICAO CRUZ BARBOSA AUX. ADMINISTRATIVO DR. LOUREIRO ANA NIRA DE SOUZA LEMOS  
AG. SERV. GERAIS CUIEIRAS ANA NIRIA DA SILVA LUZ AG. COMUN. DE SAUDE TRAVESSA CANTO  
DA PAZ ANA PAULA MAGALHAES MIMORA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE LIMAO ANA  
PAULA SANTOS DA FONSECA AG. COMUN. DE SAUDE JOAO DE FREITAS ANA SIGLIA  
VASCONCELOS FERREIRA PROF.EDUC.INFANTIL AVENIDA QUINZE DE MARCO ANAELI DE  
CRISTO PEREIRA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE SAO DIOGO ANAIDE SOCORRO PIMENTEL  
MAIA AG. COMUN. DE SAUDE COM ALDEIA ANALIDIA DA COSTA RODRIGUES GALVAO  
PROF.EDUC.INFANTIL RUA 1 DE MAIO ANANIAS DE SOUSA PEDROSO TECNICO EM  
ENFERMAGEM SAO LUCAS ANAZILDA DE ABREU CAMPOS COZINHEIRO ALVARO PANTOJA  
ANDENSON CLEI DA SILVA MOURA AG. ADMINISTRATIVO RUA CARLOS ARNOBIO FRANCO

ANDERLIGIA GRANGEIRO LEMOS ORIENTADOR PEDAGOGICO AV EDMUNDO BACELAR  
ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO RUA NOVA REPUBLICA  
ANDRE JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA AUX. OPERACIONAL JACARECAPA ANDRE LUIZ GOMES  
RENTE PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA RUA GENERAL GURJÃO ANDREA DE CARVALHO  
ALBARADO PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV ANISIO PINTO ANDREA ISaura FUZIEL DA SILVA  
TECNICO EM ENFERMAGEM RUA 01 DE MAIO ANDRECY DOS SANTOS CABRAL MERENDEIRA  
ESCOLAR IVO CRUZ ANDREIA ALMEIDA DA SILVA AG. SERV. GERAIS LIMAO ANDREIA ALVES DE  
OLIVEIRA PROF.EDUC.INFANTIL AGAPITO ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA TECNICO EM  
ENFERMAGEM RUA AVIADOR PINTO MARTINS ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA  
ORIENTADOR PEDAGOGICO RUA 1 DE MAIO ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA  
PROF.EDUC.INFANTIL RUA 1 DE MAIO ANDREIA PANTOJA BALIEIRO AUX. ADMINISTRATIVO TRAV  
FREI OTHOMAR ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO AG. SERV. GERAIS RUA IPIRANGA  
ANDREIA RODRIGUES MARINHO PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE JACARECAPÁ  
ANDREY LIMA DO NASCIMENTO PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE AGAPITO ANDRIA  
ARCANJO DA SILVA PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE KM 11 ANDRIA DA SILVA NUNES AG.  
COMUN. DE SAUDE SEBASTIAO ANDRO CESAR RODRIGUES GUIMARAES AG. SERV. GERAIS  
ESPERANCA 2 ANE MARCIA REIS FERREIRA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SETOR 2 ANGELA  
CRISTINA MOTA DOS SANTOS LIMA AG. COMUN. DE SAUDE AV INACIO GUILHON ANGELA MARIA  
S DO ROSARIO AUX. SOCIAL RUA DR. JOSE MALCHER N 300 ANGELICA PINHEIRO DA SILVA  
PROF. PEDAGOG. MAG-1 TRAV MANOEL CAIRES ANGELINA ANASTACIA XAVIER DOS SANTOS  
AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE PARIÇO ANILCE DA SILVA SARRAFF TECNICO EM  
ENFERMAGEM AV PERIMETRAL ANTENOR NOGUEIRA GOMES AG. SERV. URBANOS QUINZE DE  
NOVEMBRO ANTONIA ALCIENE ARAUJO DA SILVA PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA SANTA HELENA  
CANP ANTONIA ALRENICE ALVES DE SOUZA PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE LINHA  
CUMARU ANTONIA AUCICLEIA PEREIRA DA SILVA AG. SERV. GERAIS AV NILO PECANHA ANTONIA  
CAROLINA FARIAS DOS SANTOS AGENTE AUXILIAR DE CRECHE CICERO ROCHA ANTONIA  
CLEUMA SOARES FERREIRA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE CENTRO GRANDE ANTONIA  
CONCIDIA MOTA DA SILVA PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA JOAO VIDAL ANTONIA CREIA TINOCO  
PAIXAO GUARDA MUNICIPAL TV FRANCISCO AVELINO ANTONIA DE SOUZA LIMA AG. SERV.  
GERAIS TRAVESSA ITAUAJURI ANTONIA DE VASCONCELOS COSTA PROF.EDUC.INFANTIL  
COMUNIDADE DE CANP ANTONIA GLEUCIANE DA SILVA MORAES MERENDEIRA ESCOLAR RUA  
PEREGRINO BACELAR ANTONIA IRACELIA DA COSTA TORRES AUX. ADMINISTRATIVO RUA PRES  
KENNEDY ANTONIA JUCINELMA DOS SANTOS BORGES AG. COMUN. DE SAUDE TRAVESSA  
QUATRO DE JUNHO ANTONIA JUCINELMA M. RIBEIRO TECNICO EM ENFERMAGEM PRAÇA  
ALVARO KZAN ANTONIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO ADMINISTRATIVO RUA GURUPATUBA ANTONIA  
LUCICLEIDE CONCEICAO DA SILVA AG. SERV. GERAIS COM. CANP ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE  
SOUZA AUX. ADMINISTRATIVO TRAV. DUQUE DE CAXIAS ANTONIA LUCILENE COSTA DE SOUZA  
AG. SERV. GERAIS TV 9 DE JUNHO - CANP ANTONIA MARIA TAVARES DA MOTA AG. SERV.  
GERAIS COM. ENTROCAMENTO BOA SORTE ANTONIA ONEIDE DA SILVA RIBEIRO PROF.  
PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE SETOR 15 PA 254 ANTONIA REGINALVA DA SILVA BRAZ AG.  
COMUN. DE SAUDE JACARECAPA ANTONIA RIBEIRO DE FREITAS AG. SERV. GERAIS  
COMUNIDADE DE LIMAO ANTONIA VASCONCELOS DA COSTA AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE  
DE balança ANTONIA VONDERLITA SILVA DE OLIVEIRA AG. SERV. GERAIS RUA SAO JUDAS  
THADEU ANTONIO ADAILDO MEDEIROS DE MORAES PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA 7 DE  
SETEMBRO - CANP ANTONIO ALCILON ARAUJO DA SILVA AG. DE VIGILANCIA RUA 1º DE MAIO -  
CANP ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA AUX. ADMINISTRATIVO COMUNIDADE DE LIMAO  
ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA DE LIMA AUXILIAR DE ELETRICISTA FRANCISCO LOURENCO  
ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO AG. DE VIGILANCIA RUA 07 DE SETEMBRO APOLINARIO JOAO  
PANTOJA DE JESUS AUX. OPERACIONAL RUA 15 MARCO ARACELI VASCONCELOS DA SILVA  
PROF. PEDAGOG. MAG COMUNIDADE DE PARICO ARACY LAISES MOREIRA DOS SANTOS 463-  
AGENTE AUXILIAR DE CRECHE RUA 31 DE MAIO ARENILDO DOS SANTOS SILVA PROF.LIC.PLENO  
AV HERNARNES CHAVES CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA 093-ENFERMEIRO RUA DR. JOAO  
COELHO CAMILA BARROS BEZERRA 160-AG. COMUN. DE SAUDE RUA SAO SEBASTIAO CARLA  
ANDREA SILVA DE CASTRO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 TV CANTO DA PAZ CARLA DOS  
SANTOS ALBARADO 161-ASSISTENTE SOCIAL ITAJURI CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA  
175-FARMACEUTICO 15 DE AGOSTO CARLA PATRICIA JARDINA WURDEL 004-AG. SERV. GERAIS  
TV QUIRINO PERES CARLA SILVANA FERNANDES UENO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 AV  
INACIO GUILHON CARLI ROZE DA SILVA PINHEIRO 004-AG. SERV. GERAIS TRAV QUIRINO PERES

CARLIANE KELLY DE CARVALHO 004-AG. SERV. GERAIS TRAV. DO MIRANTE CARLOS AFONSO VASCONCELOS DA SILVA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA CICERO ROCHA CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA DA PAZ CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES DE CASTRO 008-AG. DE VIGILANCIA CANTO DA PAZ CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS 006-AUX. OPERACIONAL CANP / RUA P VILA ABOIM CARLOS GONZALEZ MURRIETA JUNIOR 008-AG. DE VIGILANCIA RUA HERNANE CHAVES CARLOS MIGUEL COUTINHO LEMOS 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE MURUMURU CARLOS SILVA DE ASSUNCAO 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE SETOR 09 CARLOS VINHOTE FERREIRA 008-AG. DE VIGILANCIA COMUNIDADE DE CENTRO GRANDE CARMEM EDINALDA BANDEIRA DE VASCONCELOS PROF. PEDAGOG. MAG-1 TV TANCREDO NEVES CARMEM SUELI DE LIMA MARANHAO 421-PROF. REG. II QSE-C COM SETOR 8 PA 254 - SAO JOAO CARMEN IRANILDA DE VASCONCELOS REBELO 022-AG. ADMINISTRATIVO AVENIDA NILO PECANHA CAROLINA AUGUSTA FONSECA DA SILVA 462-MERENDEIRA ESCOLAR COMUNIDADE DE CUÇARU CAROLINE PORTO DE MELO 019-AUX. ADMINISTRATIVO Travessa Frei Othomar CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE CASTANHEIRO CASSIA PATRICIA DA SILVA GALVAO 093-ENFERMEIRO PRESIDENTE JHON KENNEDY CATARINA ALICE DOS SANTOS MAGALHAES 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA ANIZIO PINTO CECILIA FLORENCIO DE SOUZA LIMA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SETOR 4 CELESTINA ALVES DA CUNHA 004-AG. SERV. GERAIS TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO CELIA DE LOURDES GOMES 024-MONITOR ZONA URBANA RUA AVIADOR PINTO MARTINS 185 CELIA MARIA MARANHAO MOTA 004-AG. SERV. GERAIS TRAV RDO UCHOA DE CARVALHO CELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA 019-AUX. ADMINISTRATIVO TRAVESSA CANTO DA PAZ CELIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA 022-AG. ADMINISTRATIVO TV. RAIMUNDO U. DE CARVALHO CELIO FARA SADALA 027-TECNICO EM ENFERMAGEM TRAV. JUSTO SANTOS CELIO FERNANDES CUNHA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE JAQUARA CELSO LUIS DE SOUZA COSTA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE JACARECAPA CELSO OLIVEIRA AG. DE VIGILANCIA AVENIDA AVIADOR PINTO MARTINS CESAR BENAION LIMA 416-AGENTE DE ENDEMIAS TANCREDO NEVES CHARLES ALBERTO ASSUNCAO DA SILVA 008-AG. DE VIGILANCIA COMUNIDADE DE PARICO CHEILA SIMONE DE SOUZA COSTA 330-PROF. EDUC. INFANTIL DE 1 A 4 TV PADRE JOSE DE ANCHIETA CHIRLEIA DE FREITAS FERREIRA 004-AG. SERV. GERAIS TRAV DUQUE DE CAXIAS CLENILDA ALVES GUIMARAES 007-AG. DE PORTARIA COMUNIDADE DE VAI QUEM QUER CLENILSON SOARES BERNARDES PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAV ANISIO PINTO CLEOMARA CARVALHO PEREIRA 019-AUX. ADMINISTRATIVO NOSSA SENHORA APARECIDA CLEONICE BATISTA DA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE ERERE CLEONICE FERREIRA PINTO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM PRAÇA FERNANDO GUILHON CLEONICE MENDES DA SILVA 022-AG. ADMINISTRATIVO RUA CLAUDIO BACELAR CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA DOS GURUPATUBAS CLESIO MANOEL SILVA DE CARVALHO 092-CIRURGIAO DENTISTA RUA PRESIDENTE JONH KENNEDY CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO 502-TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL HUMAITA CLEUMA DA CRUZ BATISTA 462-MERENDEIRA ESCOLAR RUA EZERIEL MONICO DE MATOS CLINEUDE SANTOS DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COM SAO FRANCISCO PANACUM CLOVIS DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA CONCENI ALVES PEREIRA 004-AG. SERV. GERAIS RUA SAO FRANCISCO CONSILIA SONIA PINHEIRO DUARTE 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE CUÇARU CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA AUX. ADMINISTRATIVO RUA VEREADOR PERICLES UCHOA CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA 027-TECNICO EM ENFERMAGEM AV AVIADOR PINTO MARTINS CRISTIANE PINHEIRO MACEDO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM TRAV GENERAL GURJAO CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA 022-AG. ADMINISTRATIVO COMUNIDADE DE LIMAO CRISTIELLE KARIONE GOMES 007-AG. DE PORTARIA AV AVIADOR PINTO MARTINS CRISTILENE SILVA GOMES 462-MERENDEIRA ESCOLAR TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO DACILDO HORACIO COSTA 369-FISCAL TRIBUTARIO TRAV RDO UCHOA DE CARVALHO DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI 361-NUTRICIONISTA PRESIDENTE JONH KENNEDY DAIANE DA CONCEICAO RIBEIRO 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE NAZARE DAIANE MONTEIRO SOUSA 330-PROF. EDUC. INFANTIL DE 1 A 4 COMUNIDADE BAIXÃO DAILSON DA SILVA BATISTA 292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE TRAV. A DAISY SANDY DE SOUSA PINHEIRO 090-TECNICO EM LABORATORIO VILA MURUMURU DALILA SADECK CALDERARO 093-ENFERMEIRO TRAV. DR. CARLOS ARNOBIO FRANCO DALRIA COELHO DA LUZ 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE ERERÊ DALZIZA DANIELLE FERREIRA VAREJAO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DO NOVO HORIZONTE DANDARA RAYANI PERUSSATTO

CRESPAN 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE LIMÃO DANIEL CAMPOS DE CARVALHO 192-FISIOTERAPEUTA TRAV LAURA LINS DANIELA DA SILVA CUNHA 490-ATENDENTE DE FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DANIELA FERREIRA LEMOS 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE CURRAL GRANDE DANIELE BASTOS PALHETA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 CANP DANIELE DO NASCIMENTO TRINDADE 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE MURUMURU DANIELLE SANTANA DOS SANTOS 462-MERENDEIRA ESCOLAR TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO DANILO DA SILVA GOMES 005-AG. SERV. URBANOS RUA MONTE ALEGRE DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA 004-AG. SERV. GERAIS PASSAGEM 13 DE MAIO DANYARA MARTINS CARDOSO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM TRAV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALH DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ 027-TECNICO EM ENFERMAGEM TRAV JOSE BONIFACIO DARIO ELIDIO DO NASCIMENTO BORGES 025-TECNICO AGRICOLA RUA ANISIO PINTO DARLENE RODRIGUES MURAKAMI 093-ENFERMEIRO AV. NILO PECANHA DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA 022-AG. ADMINISTRATIVO TRAVESSA CICERO ROCHA DARLIANE SOUZA CARDOSO 004-AG. SERV. GERAIS 25 DE DEZEMBRO DARLISSON SOUZA PACHECO 532-GUARDA MUNICIPAL TRAV DEZESSETE DE OUTUBRO DARLYSON JUNIO SOUZA 424-ENGENHEIRO FLORESTAL NOSSA SENHOREA PEPETUO SOCORRO DAURILENE PANTOJA DE SOUZA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE SETOR 01 DEBORA DE BRITO CASTRO DA SILVA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO DEBORA LIMA DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA 1º DE MAIO ; CANP DEBORA PEREIRA MAGNO AG. SERV. GERAIS AV PRESIDENTE VARGAS DECIO XAVIER JARDINA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE CURRALINHO DEISE COSTA DO NASCIMENTO 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE MATA ALTA DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA 007-AG. DE PORTARIA RUA JOAQUIM SILVA DEMETRIO ASSUNCAO DE MACEDO 365-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS TV. PE. JOSE ANCHIETA DENILSON DE ARAUJO OLIVEIRA 008-AG. DE VIGILANCIA RUA AVIADOR PINTO MARTINS DENILSON PALMEIRA FONSECA 005-AG. SERV. URBANOS RUA VEREADOR PERICLES UCHOA DENIZE MENDES 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SAO DIOGO DEOFLIDES FERREIRA VAREJAO JUNIOR 008-AG. DE VIGILANCIA AV BARAO DO RIO BRANCO DERENILDA GONCALVES DA COSTA 004-AG. SERV. GERAIS RUA PEDRO SAMPAIO DERIVALDO CARVALHO DA SILVA 006-AUX. OPERACIONAL TV MANOEL J DA COSTA DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA DERLIDIA DE NAZARE CAMELO VILELA 507-PROF.LIC.PEDAGOGIA /EDUCACAO ESPECIAL RUA SAO FRANCISCO DEUSIETE DA SILVA CARVALHO 004-AG. SERV. GERAIS RUA GENERAL GURJAO DEUZARINA RAMOS FERREIRA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE CURRAL GRANDE DEYLA RAYANE NEVES DA SILVA 160-AG. COMUN. DE SAUDE EZERIEL MONICO DE MATOS DIANEI DOS SANTOS CORREA 421-PROF. REG. II QSE-C COMUNIDADE JAQUARA DIEGO JORGE DE SOUZA MUNHOZ 008-AG. DE VIGILANCIA TV. GENERAL GURJAO DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA 005-AG. SERV. URBANOS Tv. Raimundo uchoa de carvalho DIEGO RODRIGUES MOTA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 Rua prof aluisio Martins DIEGO XAVIER MOURA LIMA 160-AG. COMUN. DE SAUDE ALVARO PANTOJA DIEIMISON SILVEIRA CABRAL 461-OPERADOR DE MAQUINA PORTATIL LAILA BECHARA DIENDRIA CRISTHINA DO NASCIMENTO COSTA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAV NOVE DIENDRIA RAFAELA COSTA DA SILVA 019-AUX. ADMINISTRATIVO TRAVESSA 04 DE OUTUBRO DIMAS DE LIMA DA SILVA 371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO COMUNIDADE DE CANP DINEUZA DA SILVA FREITAS 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA FREI RAINERIO DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS 022-AG. ADMINISTRATIVO AV NILO PECANHA DIOGO SADECK CALDERARO 090-TECNICO EM LABORATORIO TV DR CARLOS ARNOBIO FRANCO DIONE DE LIMA VIANA 462-MERENDEIRA ESCOLAR RUA NOVA REPUBLICA DIONETE MEIRELES CRISTO AG. SERV. GERAIS AV. BARÃO DO RIO BRANCO DIONI FARRAPES ARAUJO TORRES 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA 15 DE NOVEMBRO DIONILSON DE SOUZA FREITAS 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE SERRA AZUL DIRCILENE CARVALHO DA SILVA 007-AG. DE PORTARIA TRAV FRANCISCO LOURENCO DIRLENE ASSUNCAO FONSECA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA IVO CRUZ DIRLENE DE LIMA DA SILVA AG. SERV. GERAIS RUA 1º DE MAIO - CANP DIRLIANE GONCALVES DE PINHO 004-AG. SERV. GERAIS TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO DJEANE MARA DE OLIVEIRA 022-AG. ADMINISTRATIVO AV PERIMETRAL DONZILIA BATISTA RIBEIRO 007-AG. DE PORTARIA RUA 1 DE MAIO DORALICE OLIVEIRA DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 TV. 17 DE OUTUBRO DORINALDA CARDOSO LUZ 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE SERRA AZUL DORINEID BAIÁ RODRIGUES 020-AUX. SOCIAL AVENIDA PAJUCARA EDCILDA REBELO BACELAR XAVIER 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 AV PRESIDENTE KENNEDY EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4

COMUNIDADE MURUMURU EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3  
COMUNIDADE DE MURUMURU EDELIANE MATIAS DA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE  
DE AIRI EDELMACY ARAUJO RIBEIRO 007-AG. DE PORTARIA AV PRES JOHN KENNEDY EDENILDA  
DA CUNHA LEAO 019-AUX. ADMINISTRATIVO RUA DOS GURUPATUBAS EDENILDA MENDES DA  
SILVA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 COMUNIDADE DE CUÇARU EDER MARQUES FURTADO  
130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA C EDIANA NUNES RODRIGUES 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1  
AV NILO PECANHA EDIANA NUNES RODRIGUES 463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE NILO  
PECANHA EDICARLOS VIEIRA DA SILVA 022-AG. ADMINISTRATIVO COMUNIDADE DE CANP  
EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO 160-AG. COMUN. DE SAUDE KM 28 DA PA 254 EDILBERTO DA  
SILVA CARVALHO 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE BACABALZINHO EDILCE RIBEIRO  
BRITO LINS 462-MERENDEIRA ESCOLAR AV EDMUNDO BACELAR EDILCILENE DA SILVA  
ALBARADO PINTO PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE RUA PEDRO SAMPAIO EDILCILENE DA  
SILVA ALBARADO PINTO 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA PEDRO SAMPAIO EDILENA DE  
OLIVEIRA BELO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 TRAVESSA ZULEIDE GAMA EDILENA DE  
OLIVEIRA BELO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 TRAVESSA ZULEIDE GAMA EDILENE ARAUJO DE  
MIRANDA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 TRAV JUSTO SANTOS EDILENE ARAUJO DE  
MIRANDA 463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE JUSTO SANTOS EDILENE DA COSTA JANUARIO 462-  
MERENDEIRA ESCOLAR VINTE E QUATRO DE OUTUBRO EDILENE DA SILVA COSTA 004-AG.  
SERV. GERAIS COMUNIDADE DE AIRI EDILEUZA FELIX DE SOUSA 093-ENFERMEIRO  
ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON EDILEUZA FERREIRA DE SOUZA 007-AG. DE PORTARIA  
COMUNIDADE VAI QUEM QUER EDILONE DUARTE MEIRELES 006-AUX. OPERACIONAL  
COMUNIDADE DE SEIS UNIDOS EDILSON CARNEIRO DO COUTO 013-MOTORISTA RUA MAICURU  
EDILVANE BATISTA VIEIRA 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA EZERIEL MONICO DE MATOS  
EDIMAR SILVA ALVES 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE LINHA CENTRAL EDIMARA  
SENA DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS RUA JOAO DE FREITAS EDINALDO NEVIS DA SILVA  
031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE AIRI EDINEI DOS SANTOS ANDRADE 007-AG. DE  
PORTARIA RUA AREIA BRANCA EDINEI MIRANDA DOS ANJOS 416-AGENTE DE ENDEMIAS OLAVO  
BILAC EDINELMA DE BRITO CHAVES 004-AG. SERV. GERAIS COM KM 11 PA 254 EDINELZA MARIA  
COSTA DE OLIVEIRA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 RUA JOAQUIM SILVA EDINELZA MENDES  
DE SOUSA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 AV. PAJUÇARA EDIR DUARTE LAVOR 370-MOTORISTA  
DE VEICULOS LEVES RUA SETE DE SETEMBRO EDIVANIA CELIA ARAUJO DO NASCIMENTO 004-  
AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE SETOR 15 EDIVIM GOMES DA SILVA 130-PROF.LIC.PLENO -  
MAG-3 RUA MONTE ALEGRE EDNA MARIA MARANHÃO MOTA 004-AG. SERV. GERAIS TRAV  
MONTEIRO LOBATO EDNA MARTINS RIBEIRO 005-AG. SERV. URBANOS RUA SANTA CRUZ EDNA  
RIBEIRO DE BRITO 007-AG. DE PORTARIA RUA PEREGRINO BACELAR EDNA SANTOS DA SILVA  
004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE KM 35 EDNA SOUZA MARANHÃO 004-AG. SERV. GERAIS  
COMUNIDADE DE TRÊS BOCAS EDNAMIR ARCANJO DE FREITAS ARAUJO 130-PROF.LIC.PLENO -  
MAG-3 COMUNIDADE NOVO BRASIL EDNAURA RIBEIRO DE MOURA 160-AG. COMUN. DE SAUDE  
RUA IRMAS PANTOJA EDNEY LIMA BARROS 008-AG. DE VIGILANCIA VILA UMARIZAL EDSON  
ALMEIDA DE BRITO 007-AG. DE PORTARIA RUA MONTE ALEGRE ELEINE CHARLES  
VASCONCELOS ALMEIDA 008-AG. DE VIGILANCIA TRAVESSA FRANCISCO AVELINO FRANCISCA  
DAS CHAGAS NASCIMENTO DE LIMA 004-AG. SERV. GERAIS TRAV NHAUM HAGE FRANCIVAL DA  
SILVA BRAZ 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE JACARECAPA FRANK WALLACE  
MARQUES 450-PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA RUA DOM FLORIANO FRANK YRLAN BAIA  
XAVIER 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TV GENERAL OSORIO FRANKCILENE CAMPOS DOS  
SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS AV RUI BARBOSA GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS 093-  
ENFERMEIRO RUA FREI BONIFACIO GLEICE PINHEIRO BARROS 004-AG. SERV. GERAIS  
COMUNIDADE DE CUÇARU GLEICIANE DOS SANTOS PEREIRA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE  
AGUA BRANCA GLENE PEREIRA MEIRELES PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA PASCOAL VILA  
BOIMCANP GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER 093-ENFERMEIRO PRESIDENTE JONH KENNEDY  
GLEYSSEONIRA BRITO PINHEIRO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA CLAUDIO BACELAR GLICIA  
SANTOS VASCONCELOS PROF. REG. I QSE-B TV. 15 DE AGOSTO GORETE DO SOCORRO  
SANTOS DA CRUZ 004-AG. SERV. GERAIS COM. JUCARATEUA GRACIELMA DO SOCORRO B  
ALBARADO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE PASSAGEM 13 DE MAIO HALISSON FERREIRA FREITAS  
370-MOTORISTA DE VEICULOS CARLOS ARNOBRIO FRANCO HALISSON SANTOS DA SILVA  
PROF.EDUC.INFANTIL RUA SANTA HELENA HAMILTON BARBOSA MARQUES 022-AG.  
ADMINISTRATIVO COMUNIDADE LINHA CUMARU HAROLDO ARAUJO DA SILVA 027-TECNICO EM  
ENFERMAGEM PINTO MARTINS HAROLDO DA SILVA SANTOS AG. COMUN. DE SAUDE AVENIDA

PINTO MARTINS HEGILA NUNES DE MEIRELES 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 TV FREI OTHOMAR HERMES ONETI REBELO JUNIOR 022-AG. ADMINISTRATIVO RUA 1º DE MAIO INATELMA MACEDO PINHEIRO 004-AG. SERV. GERAIS COM CUÇARU INES FRAGA DE VASCONCELOS 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE SAPUCAIA INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS PROF.LIC.PLENO - MAG-3 CANP-RUA INGLES DE SOUZA INGRIA CELESTE SANTOS DE JESUS 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA INGLES DE SOUSA - CANP JAQUELINE NUNES DA COSTA 022-AG. ADMINISTRATIVO RUA SAO CRISTOVAO JEAN CARLOS DAMASCENO ALMEIDA 005-AG. SERV. URBANOS MARIA DE LORDES JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS 022-AG. ADMINISTRATIVO TV. 15 DE AGOSTO JEAN SAMY LUZ DE LIMA 006-AUX. OPERACIONAL TV. 15 DE AGOSTO JOELISON DA CRUZ DE ASSUNCAO 006-AUX. OPERACIONAL VILA DO AIRI JOELMA DA CONCEICAO BATISTA 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA PRES JOHN KENNEDY JOELMA DA CRUZ DE ASSUNCAO 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE AIRI JOELMA NASCIMENTO DOS SANTOS 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV SENADOR CATETE PINHEIRO JOELMA SILVA DE ABREU 450-PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA RUA 7 DE SETEMBRO - CANP JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA 022-AG. ADMINISTRATIVO TRAV PRUDENTE DE MORAES JOELZA BATISTA DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS RUA NOVA REPUBLICA JOESNEICE DA SILVA GOMES 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 TV TANCREDO NEVES JOESNEIDE DA SILVA GOMES 160-AG. COMUN. DE SAUDE AV EDMUNDO BACELAR JOHNNY ROBERTO RAMOS 092-CIRURGIAO DENTISTA AV BARAO DO RIO BRANCO JOSEVONE SANDRA MAIA BARROS 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV DESEMB. IGNACIO GUILHON JOSIANE DA SILVA COSTA BANDEIRA 004-AG. SERV. GERAIS AVENIDA PERIMETRAL JOSIANE FERREIRA DA SILVA 022-AG. ADMINISTRATIVO RUA SILVERIO LINS JOSIANE PENA DA CONCEICAO MAFRA 007-AG. DE PORTARIA PS PARICO JOSIANE SANTOS DA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS TRAVESSA JOSÉ DE ALENCAR JOSICLEI CARDOSO DA SILVA 008-AG. DE VIGILANCIA RUA CANTO DA PAZ KEIZEANNE AMORIM SOUSA 160-AG. COMUN. DE SAUDE PASSAGEM PANORAMA KELIANE SOUZA DOS SANTOS 506-ORIENTADOR PEDAGOGICO TRAVESSA CURAXI KELLE CRISTINA VASCONCELOS DA COSTA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE KM 35 LENI CAETANO DA MOTA PACHECO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 COMUNIDADE DE CURRAL GRANDE LENI SILVA DA SILVA 366-OPERADOR DE TRATOR DE RODAS SETOR QUATRO LENIR MARIA DA COSTA PELEJA 462-MERENDEIRA ESCOLAR FERNANDO GUILHON LENIRA CORREA MOTTA 007-AG. DE PORTARIA TRAV MANOEL JOAQUIM DA COSTA LENIVALDO DA MOTA MEIRELES 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE CURICACA LEOCIVANE DO COUTO MEIRELES 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE NAZARE LEOLINDA DA COSTA PELEJA 007-AG. DE PORTARIA PRACA FERNANDO GUILHON LEOMAR BEZERRA BALTAZAR 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAV MANOEL JOAQUIM DA COSTA LEOMIR SOUSA DE JESUS 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE MAXIRA LEONARA BATISTA BARRETO SOUZA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 RUA ANTONIO ARAUJO LEONEIDE ARAUJO BILHAR 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 RUA NOVA REPUBLICA LEONEIDE ARAUJO BILHAR 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA NOVA REPUBLICA LUCIA HELENA CARVALHO MACIEL 160-AG. COMUN. DE SAUDE AV IRMA AMATA 500 LUCIA MARIA BATISTA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE MURUMURU LUCIAN ALBERIS DE SOUSA PINHEIRO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 COMUNIDADE MURUMURU LUCIANA CRISTINA SILVA DE MOURA 450-PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA TRAV FREI OTHOMAR LUCIANA GUEDES PEREIRA 506-ORIENTADOR PEDAGOGICO RUA SANTA CRUZ LUCIANE AZEVEDO DOS SANTOS CAIRES 532-GUARDA MUNICIPAL TRAV 04 DE OUTUBRO LUCIANE DA SILVA GOMES 462-MERENDEIRA ESCOLAR PA 254 VILA MACACA LUCIANO SOUSA SILVA 006-AUX. OPERACIONAL AV 15 DE AGOSTO LUCIBELE COSTA DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS TRAVESSA CANTO DA PAZ LUCICLEY MACEDO DE CRISTO 006-AUX. OPERACIONAL PERIMENTAL LUCIMARA NEVES BATISTA 160-AG. COMUN. DE SAUDE TRAV GERTULIO VARGAS LUZIA DA COSTA PELEJA 009-AG. DE SAUDE RUA CLAUDIA BACELAR LUZIA PINTO DOS REIS 160-AG. COMUN. DE SAUDE COM DE CUMARU MABSON DA SILVA FERREIRA AG. DE VIGILANCIA RUA EZERIEL MONICO DE MATOS MACICLEUMA MENDES DA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS PA 254 - KM 11 MADSON PEREIRA DE ALMEIDA 461-OPERADOR DE MAQUINA PORTATIL SAO FRANCISCO MAELMA CONCEICAO CATETE 019-AUX. ADMINISTRATIVO PRAÇA FERNANDO GUILHON MAELY VANESSA FIGUEIRA GARCIA 495-TECNICO EM HIGIENE BUCAL VINTE E QUATRO DE OUTUBRO MARCELA BENTES BARROSO 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV PRESIDENTE KENNEDY MARCELIA CASTRO CARDOSO 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AV SÃO SEBASTIÃO MARIA CONCEICAO DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS RUA ANIZIO PINTO MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 TV ULISSES GUIMARÃES MARLICE SOUZA REGO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 RUA VEREADOR PERICLES UCHOA MARLISSON

LUIZ COSTA OLIVEIRA 421-PROF. REG. II QSE-C COMUNIDADE DE ALDEIA MARLON JEANDERSON DOS SANTOS ALVES 160-AG. COMUN. DE SAUDE EZERIEL MONICO DE MATOS MARTA MADALENA BASTOS DE SOUSA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE PARACARI MARTA REGINA DA SILVA GOMES 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COM SETOR 01 PA 254 MARY TEREZINHA BATISTA MELEM 160-AG. COMUN. DE SAUDE COM. CURICACA MATILDE DE SOUSA PIMENTEL ALMEIDA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE CURRAL GRANDE MAURA CRISTINA BARBOSA DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE SAO FELIPE MAURICIO XAVIER DE ARAUJO 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE PASSAGEM MAURILEIDE SILVA CARNEIRO 004-AG. SERV. GERAIS TRAV. JUSTO SANTOS MAURILENE DUARTE ARCANJO 004-AG. SERV. GERAIS TV. CICERO ROCHA MAX DE JESUS CANUTO 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 AVENIDA NILO PECANHA MAXIMA ROSANGELA DA SILVA ARCANJO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 AGUA BRANCA DO PAULINO MAXIMO MEIRELES DE MACEDO 008-AG. DE VIGILANCIA COMUNIDADE DE SAO DIOGO MAXISTT DE SOUZA MUNHOZ 008-AG. DE VIGILANCIA RUA EDUARDO PORTO MAXVONE DA CONCEICAO ALVES 490-ATENDENTE DE FARMACIA RUA JOAO VIDAL MAYKON DO NASCIMENTO SILVA 416-AGENTE DE ENDEMIAS VEREADOR PERICLES UCHOA MELRI FABIANE DE AVIZ FRAIA 004-AG. SERV. GERAIS TRAV. NINI CAVALCANTE MERIVAN DA CRUZ RODRIGUES 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE IGARAPÉ DAS PEDRAS MESSIAS NUNES MOURA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAV MANDIOQUEIRA NEIVA DOS SANTOS DIAS 009-AG. DE SAUDE COM. SANTA RITA NEIZIETE SILVA DOS REIS 004-AG. SERV. GERAIS ZONA RURAL NELCIREI DOS SANTOS BAIA 008-AG. DE VIGILANCIA RUA 15 DE AGOSTO NELCIVANJA DE MOURA GALVAO 022-AG. ADMINISTRATIVO RUA MONTE ALEGRE NELILDO SILVA SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS RAMAL DO CUAMBA NELIZE MOTA DOS SANTOS 022-AG. ADMINISTRATIVO COMUNIDADE PASSAGEM NELMA SANTOS DA COSTA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE SANTANA NELYSANDRA ABREU DA SILVA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA DAS FLORES NELZI SILVA DE ASSUNCAO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE BALANÇA NEUZIANE MARANHAO DA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE PULGAS NEUZIANE RODRIGUES CARNEIRO 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE JACARECAPA NEUZIRA DA SILVA VIEIRA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE AÇU DA FAZENDA ORLEANI DE SOUZA ARCANJO 007-AG. DE PORTARIA TRAV QUIRINO PERES OSCAR PEREIRA DO NASCIMENTO 365-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS TV CURRALINHO OSIULNEI DA SILVA PINTO PROF.LIC.PLENO - MAG-3 RUA PEDRO SAMPAIO OSIULNEI DA SILVA PINTO 292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE RUA PEDRO SAMPAIO OSVALDINO ALVES PEREIRA PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAVESSA FRANCISCO AVELINO OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO 090-TECNICO EM LABORATORIO TV DR CARLOS ARNOBIO FRANCO OSVANA DOS SANTOS MARTINS 004-AG. SERV. GERAIS AVENIDA QUINZE DE MARÇO OZIAS DA COSTA FRANCO 006-AUX. OPERACIONAL COMUNIDADE DE BACABALZINHO OZINEIA ABREU DA SILVA 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE AGUA VERMELHA PABULO MACEDO DE MEIRELES 006-AUX. OPERACIONAL SEBASTIAO MENDES PAMELA SILVA SOARES 506-ORIENTADOR PEDAGOGICO AVENIDA NILO PEÇANHA PATRICIA CRISTINA LIMA DA FONSECA 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 AV EDMUNDO BACELAR PAULA ROBERTA LINS RODOLFI 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA 15 DE AGOSTO PAULO ALVES DA SILVA 005-AG. SERV. URBANOS RUA 15 DE NOVEMBRO RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA 006-AUX. OPERACIONAL COM. CANP RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA 008-AG. DE VIGILANCIA MAICURU RAINEUZA SILVA DE SOUZA BARROS 160-AG. COMUN. DE SAUDE PAYTUNA RAINEY VASCONCELOS DE ALMEIDA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE DE LIMÃO RAMILES SILVA DE ANDRADE 017-AGENTE CULTURAL TV ZULEIDE GAMA RAPHAEL BEZERRA NUNES 008-AG. DE VIGILANCIA TRAV CICERO ROCHA RAQUELINE SILVA SOUSA DE SOUZA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 COMUNIDADE VAI QUEM QUER RAUL DA SILVA SALES 008-AG. DE VIGILANCIA AV INACIO GUILHON RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES 361-NUTRICIONISTA AV RUI BARBOSA RENATO ESQUERDO DA COSTA 005-AG. SERV. URBANOS AV PERIMETRAL RENATO SANTOS BAGGIO 506-ORIENTADOR PEDAGOGICO AVENIDA JASMIM RENERIO ROCHA VIANA 450-PROF.LIC.PLENO EM MATEMATICA RUA 15 DE NOVEMBRO RENILDA MUNHOZ DA MOTA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE CENTRO GRANDE RENILSON DA SILVA ARCANJO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 RUA VEREADOR PERICLES UCHOA RENILSON DA SILVA ARCANJO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RUA MARCELINO BRAZAO RENZO PEREIRA BATISTA AUX. OPERACIONAL RUA SAO SEBASTIAO RONILSON ITALO MARQUES 008-AG. DE VIGILANCIA TRAV CICERO ROCHA RONIVALDO JOSE DA SILVA ARAUJO 005-AG. SERV. URBANOS R.DOS GURUPATUBAS ROSA MARIA DA SILVA GOMES 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA DR JOSE MALCHAER ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA 160-AG. COMUN. DE SAUDE COM DE

CABECEIRA DO IGARAPE GR ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO 008-AG. DE VIGILANCIA COMUNIDADE DO KM 35 ROSINALDO DOS SANTOS SILVA 008-AG. DE VIGILANCIA AV SAPUCAIA SABRINA DE JESUS DOS SANTOS 005-AG. SERV. URBANOS URUXIOMANGO SABRINA PINHEIRO REZENDE 093-ENFERMEIRO PADRE MANOEL DA COSTA SADIE DA SILVA DOS SANTOS 160-AG. COMUN. DE SAUDE TERRA PRETA SELIRA MAGALHAES RUFINO 004-AG. SERV. GERAIS TRAV 24 DE JUNHO SELMA DIAS DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE KM 35 SELMA DOS SANTOS NUNES 004-AG. SERV. GERAIS TRAV FREI OTHOMAR SELMA MARIA COSTA DO NASCIMENTO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE LIMAO SELMA SEVERO DA SILVA 007-AG. DE PORTARIA RUA INGLES DE SOUZA CANP SELMINEIA PEREIRA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE CALVARIO SERGIO LUIS REBELO ALMEIDA PEDREIRO RUA AVIADOR PINTO MARTINS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS 005-AG. SERV. URBANOS RUA SANTA CRUZ SHARLES DA SILVA GOMES 371-MOTORISTA DE TRANSP. COLETIVO SETOR 02 SHEILA DE NAZARE QUARESMA DE QUEIROZ 292-PROF.LIC.PLENO LINGUA PORTUGUE TRAVESSA CANTO DA PAZ SIMONE FERNANDES BERNARDES 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 COMUNIDADE DE CALVÁRIO SIMONE FLORENCIO DE SOUZA 462-MERENDEIRA ESCOLAR AV IGNACIO GUILHON STEFANE DA SILVA LIMA FRANCA 506-ORIENTADOR PEDAGOGICO RUA MENDONÇA FURTADO TAIS ADRIELE GUILHERME LEO MURAKAMI 463-AGENTE AUXILIAR DE CRECHE RUA 15 DE NOVEMBRO TAIS DA CONCEICAO SILVA 020-AUX. SOCIAL TRAV FCO AVELINO TAMIRES LIMA SOUZA 160-AG. COMUN. DE SAUDE SETOR 08 PA 254 TAMIRES SANTOS DA CRUZ 004-AG. SERV. GERAIS TRAVESSA JACARANDÁ TANIA DE SOUZA SILVA 004-AG. SERV. GERAIS COMUN. ENTRONCAMENTO BOA SORTE TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 VILA DE AIRI TELMA DE LIMA RAMOS 160-AG. COMUN. DE SAUDE COMUNIDADE DE TURARA TELMA DO SOCORRO MUNHOZ DE CASTRO 004-AG. SERV. GERAIS RUA MONTE ALEGRE TELMA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE VAI QUEM QUER TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO 090-TECNICO EM LABORATORIO RUA AVIADOR PINTO MARTINS THAIS SOUZA DE ALMEIDA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE DE CURRAL GRANDE THANI MARIETA CUNHA XAVIER 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 PASSAGEM DOM PEDRO I THAYLLA SENA CARRETEIRO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 AVENIDA IRMÃ AMATA THOMAS VALERIO COSTA PAIXAO 362-AG. DE VIGILANCIA SANITARIA RUA CAMARAZINHO TIAGO LEMOS DA SILVA 005-AG. SERV. URBANOS SAO SEBASTIAO TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA 005-AG. SERV. URBANOS RUA RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO TRIXIE REBELO MARQUES 027-TECNICO EM ENFERMAGEM TRAV SANTOS DUMONT ULLY GRAZIELA DE LIMA MAGALHAES 462-MERENDEIRA ESCOLAR RUA EZERIEL MONICO DE MATOS VAGMA OLIVEIRA DE ALMEIDA 004-AG. SERV. GERAIS COMUNIDADE PEDRA GRANDE VALCILENE SILVA DOS SANTOS 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 RAMAL DO MIRI VALDEISE DOS SANTOS CORREA 031-PROF. PEDAGOG. MAG-1 COMUNIDADE DE JAQUARA VALDELICE MARIA DA S LEMOS DOS SANTOS 004-AG. SERV. GERAIS RUA SAO SEBASTIAO VANUCE DA SILVA BARBOSA 130-PROF.LIC.PLENO - MAG-3 TRAV MOZART NOGUEIRA ZILANDIA FARRAPES ARAUJO 330-PROF.EDUC.INFANTIL DE 1 A 4 TV TANCREDO NEVES ZUILA DOS SANTOS MARTINS 007-AG. DE PORTARIA TRAV GENERAL GURJAO ZULEIDE SILVA DE ARAUJO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM AV. MOZAR NOUGUEIRA ZULMA DE SOUZA MACEDO 027-TECNICO EM ENFERMAGEM RUA SANTA CRUZ E para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz desta Comarca de Monte Alegre mandou que o presente Edital fosse publicado, na forma da lei, e afixado no local de costume ç Entrada do Plenário do Tribunal do Júri e Átrio do Fórum e no Jornal de Publicação Local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Monte Alegre, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23/11/2022). Eu, \_\_\_\_\_, Juvenilson Bastos da Silva, Diretor de Secretaria, lavrei e subscrevi. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES Juiz de Direito

**COMARCA DE CAPANEMA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA****EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS**

O Doutor JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA, Juíz titular da Vara Criminal desta Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que através deste faz publicar a LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS que servirão ao TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR no transcorrer do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme determina os artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, recaindo nos nomes dos cidadãos abaixo relacionados:

01. ADRIANA DA SILVA E SILVA, PASSAGEM DO LADO, 205, FATIMA
02. ADALBERTO DAMIAO DO NASCIMENTO, RUA SEBASTIAO DE FREITAS, 1425, SAO PIO X
03. ANTONIO GERALDO QUEIROZ MEDEIROS, RUA PRESIDENTE VARGAS, 834, PRIMEIRA
04. ALCIANE MENDES DO ROSARIO, RUA BOM JARDIM, 261, DOM JOAO VI
05. ANTONIO VALMIQUE ALVES DA SILVA FILHO, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 706, AREIA BRANCA
06. ANTONIA PEIXOTO DA SILVA, RUA ANTONIO JERONIMO, 477, AREIA BRANCA
07. ANGELO MARCIO SILVA CRUZ, RUA JOSE ALVES, 157, SANTA LUZIA
08. ANA CASSIA SOUZA SODRE, TRAVESSA JUSTO CHERMONT, 250, CENTRO
09. ANA SIMONE DE SOUZA SILVA, PASSAGEM ANGUSTURA, 98, INUSSUN
10. ANTONIO REGIVALDO DE SOUSA FREITAS, PASSAGEM FATIMA, 1957, FATIMA
11. BERENICE CARDOSO DE AQUINO, ALAMEDA 3 - C SANTOS DUMONT, 35, DOM JOAO VI
12. BENEDITA SELMA RODRIGUES DA SILVA, AVENIDA JOÃO PAULO II, 374, CENTRO
13. BRUNO CARNEIRO ANTUNES, TRAVESSA DOS TUPINAMBAS, 1000, TANCREDO NEVES
14. CASSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA, AVENIDA CENTENÁRIO, 483, INUSSUM
15. CLAUDEMIR DO NASCIMENTO SILVA, RUA MARCILIO DIAS, 66, SAO PIO X
16. CARLOS GONCALVES RODRIGUES, RUA APINAGES, 85, SAO PIO X
17. CARLA RENATA PINHO SOUSA, RUA HOLANDA RIOS, 46, OLIVEIRA BRITO

18. CARMEN CILENE MOURAO DOS SANTOS, TRAVESSA DEZESSEIS DE NOVEMBRO, S/N, DOM JOAO VI
19. CHARLENE DIELLY DAMASCENO DE ARAUJO, AVENIDA GOVERNADOR ALMIR GABRIEL, 360, SAO CRISTOVAO
20. CHARLES CONCEICAO DA SILVA MELO CARVALHO, RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 97, SAO PIO X
21. DANIEL PEREIRA DE MORAES, TRAVESSA MARCILIO DIAS, 76, DOM JOAO VI
22. DEUSILENE CORREA PEREIRA, AVENIDA AV. BARAO DE CAPANEMA, 285, AREIA BRANCA
23. DIMAS PICANCO SISNANDO, ALAMEDA ODILON PONTES, 8, CENTRO
24. DAVID DE OLIVEIRA SILVA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 922, CENTRO
25. DEVID JAKSON DA SILVA SOUSA, PASSAGEM JAIME NASCIMENTO, 325, TANCREDO NEVES
26. DAIANE SANTOS FERREIRA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 12, CAIXA DAGUA
27. DEJANE DO SOCORRO DA SILVA, TRAVESSA BOM JARDIM, 504, TRES DE MAIO
28. ELINALDA BRITO DE OLIVEIRA, TRAVESSA VEIGA CABRAL, 126, CENTRO
29. EMANOEL DA COSTA MELO, TRAVESSA CLEO BERNARDO, 571, PEDREIRA
30. EVANGELINA MARIA DA SILVA, PASSAGEM DA SAUDADE, 4015, PEDREIRA
31. ERICA ARTEMIA OLIVEIRA DA SILVA, RUA NOVA, 2179, PEDREIRA
32. ELODIA PEREIRA TAVARES, PASSAGEM SAO RAIMUNDO, 2707, AREIA BRANCA
33. EDILMA DO SOCORRO SOUSA SILVA, RUA SAO JOSE, 627, SAO JOSE
34. ELANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, RUA SEBASTIAO DE FREITAS, 88, AREIA BRANCA
35. EDEZIO IZIDORIO GUEDES DA COSTA, AV JOAO PAULO II, 450, D JOAO VI
36. ELCIO PEREIRA RIBEIRO, RUA SEBASTIAO NASCIMENTO, 183, MOTOCROSS
37. EDGELSON ROGERIO LIMA DE SOUSA, RUA HOLANDA RIOS, 427, SAO DOMINGOS
38. EDUARDO EMERSON DE SOUSA, RUA DOM PEDRO II, 23, OLIVEIRA BRITO
39. ELIANE ALMEIDA REIS SOUSA, TRAVESSA SANTA CRUZ, 545, CAMPINHO
40. ESTER NUNES PEIXOTO GONCALVES, TRAVESSA BOLONHA, 2, OLIVEIRA BRITO
41. FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA, RUA INACIO MAGALHÃES, 291, DOM JOAO VI
42. FATIMA DO SOCORRO DE ABREU RIBEIRO, TRAVESSA SAO MIGUEL, 259, AREIA BRANCA

43. FILIPPE FERREIRA ANDRADE, TRAVESSA TRES DE MAIO, 38, TRES DE MAIO
44. FRANCISCA JOSIANE RODRIGUES DA CONCEICAO, RUA HOLANDA RIOS, 30, SAO DOMINGOS
45. FERNANDO DA SILVA PEREIRA, TRAVESSA MARCILIO DIAS, 183, SAO PIO X
46. FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU, TRAVESSA SAO MIGUEL, 259, AREIA BRANCA
47. FABIANO BARBOSA NASCIMENTO, TRAVESSA 14 DE MARCO, 2467, D JOAO VI
48. FRANCISCA TAYNARA DOS SANTOS MOURA, RUA CEZARINA DE OLIVEIRA, 27, ALMIR GABRIEL
49. FRANCYLNAR ALEXANDRIA DOS SANTOS, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1140, CENTRO
50. GRACIETE DE SOUSA ALMEIDA, PASSAGEM TIMBO, 126, CENTRO
51. GUSTAVO CAMURCA VIEIRA, RUA APINAJES, 310, DOM JOAO
52. GILBERTO HOLANDA DE SOUSA, PASSAGEM SAO JORGE, 322, OLIVEIRA BRITO
53. GEYSE CRISTINA BARROS DA SILVA, RUA PROJETADA II, 12, OLIVEIRA BRITO
54. GLEYCIANE LOBATO DE OLIVEIRA, RUA PEDRO TEIXEIRA, 260, IGREJINHA
55. HILCICLEIA DOS SANTOS E SANTOS, PASSAGEM PADRE CICIRO, 4182, PEDREIRA
56. HELIO AUGUSTO REIS OLIVEIRA, RUA JOAO PESSOA, 162, CENTRO
57. IOLANDA MARIA DA COSTA FERNANDES, PASSAGEM MARIA KAUATH, 1, IGREJINHA
58. INGRID LAIANE SILVA SOUSA, RUA LEANDRO PINHEIRO, 306, SAO PIO X
59. IONE DE ARAUJO RODRIGUES, AVENIDA AV BARAO DO RIO BRANCO, 4203, IGREJINHA
60. IZONEIA FERREIRA ASSUNCAO, ALAMEDA LUIZ MELO, CONJ DUCA LOBO, 2, SANTA LUZIA
61. JANDSON MARTINS DA SILVA, RUA EUCLIDES CUMARU, 3883, SAMANBAIA
62. JANEIA MARTINELE NUNES DE SOUSA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 609, AREIA BRANCA
63. JOSE CLAUBIO SILVA GALVAO, PASSAGEM JACARE, 114, OLIVEIRA BRITO
64. JOSE RAIMUNDO BATISTA VIEIRA, PASSAGEM JURUNAS, 3140, TANCREDO NEVES
65. JOSEFA SOARES DA SILVA, PASSAGEM JOSE COELHO, 20, NAZARE
66. JODENILSON BATISTA DA SILVA, AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 687, AREA BRANCA
67. JOANA PAULA DA COSTA IGLESIAS, RUA SAMAMBAIA, 886, SAMAMBAIA
68. KELLY SAVANA SILVA DO VALE, TRAVESSA MARCILIO DIAS, 20, CONJ R LOPES

69. KATIA CILENE NEGREIRO DE SOUSA, TRAVESSA RUI BARBOSA, 225, CENTRO
70. KATIA REGINA GOMES GALVAO, RUA CESAR PINHEIRO, 128, DOM JOAO VI
71. LEILA DIANA PONTES MELO, TRAVESSA JOAQUIM RODRIGUES, 803, CAMPINHO
72. LUCIVANDO LIMA DE SOUSA, RUA ANTONIO JERONIMO, 69, INUSSUN
73. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, RUA ANGUSTURA, 16, AREIA BRANCA
74. LEDA FRANCISCA CAMELO ARAUJO, TRAVESSA TAMOIOS, 118, TANCREDO NEVES
75. LUCIANO DEMETRIUS BARBOSA LIMA, TRAVESSA VEIGA CABRAL, 63, CENTRO
76. LEIDIANE DE SOUZA LIMA, RUA JORGE NETO DA COSTA, 102, ALMIR GABRIEL
77. LINDARIA DE OLIVEIRA LIMA, TRAVESSA VEIGA CABRAL, 3002, SAMAMBAIA
78. LUCAS PAULO PEREIRA DA SILVA, TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, 160, OLIVEIRA BRITO
79. LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA, TRAVESSA JORGE MAIA, 380, DOM JOAO VI
80. LUAN DANIEL SILVA FERREIRA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 39, CAIXA DAGUA
81. MALU CIBELLE TRIVÉRIO MAIA, RUA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, QUADRA 10, CASA 08, B. SÃO PEDRO/SÃO PAULO
82. MARCOS SILVANIO SOUSA DA SILVA, TRAVESSA DOS TAMOIOS, 105, TANCREDO NEVES
83. MONYCK ISABHELLY MOURA BARBOSA OLIVEIRA, ALAMEDA ZIGOMAR TELES, 2, IGREJINHA
84. MARCELO VERISSIMO KAUATI, RUA DOM PEDRO II, 418, CENTRO
85. MICHELLY FONSECA DE MELO, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 14, AREIA BRANCA
86. MATEUS DA ROSA BRITO, RUA DUQUE DE CAXIAS, 83, TANCREDO NEVES
87. MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA, RUA DUQUE DE CAXIAS, 661, DOM JOAO VI
88. MANOEL LIMA DE OLIVEIRA, TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, 4406, D JOAO VI
89. MARIA EDCLAUDIA DA COSTA SILVA, TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, 413, DOM JOAO VI
90. MARCO ANTONIO BARATA SANTA ROSA, PASSAGEM BOA ESPERANCA, 1170, PEDREIRA
91. MARIA VANDA COSTA DE SOUZA, RUA CONEGO INACIO MAGALHAES, 1542, SAO PIO X
92. NATALIA MOREIRA PIRES, TRAVESSA SANTA CATARINA, 170, NAZARE
93. NADIA CRISTINA FIGUEIREDO, FERREIRA PASSAGEM BOLONHA, 1, OLIVEIRA BRITO

94. NAZARENO DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS, TRAVESSA SANTA CRUZ, 2306, CAMPINHO
95. OTAVIO BARATA SANTA ROSA, TRAVESSA MARIANA, 138, ALMIR GABRIEL
96. PATRICIA PRATA DOS SANTOS, TRAVESSA DOM JOAO VI, 220, DOM JOAO VI
97. PAULO MITIO DA SILVA UEDA, RUA LEANDRO PINHEIRO, 437, TANCREDO NEVES
98. PAULO OBERDAN MORAIS BARROS, RUA OLGA COSTA, 102, SANTA LUZIA
99. PEDRO JUNIOR OLIVEIRA DA FONSECA, RUA SANTO ALBUQUERQUE, 3, ALMIR GABRIEL
100. PAULA JANETH FREITAS COELHO, TRAVESSA TV VEIGA CABRAL, 206, CENTRO
101. RAIMUNDA ELIANGELA VIEIRA MATOS, PASSAGEM FELIPE SILVA, 133, CENTRO
102. REINERYSON DE CASSIO OLIVEIRA SOUZA, TRAVESSA JARBAS PASSARINHO, 50, GUARASUCO
103. RENAN BARRETO DE SALES, RUA QUATORZE DE MARÇO, 346, DOM JOAO VI
104. ROSILDA DA COSTA MELO, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1227, CENTRO
105. RISALVA SMITH DA SILVA, RUA BALTAZAR DE QUEIROZ, 925, OLIVEIRA BRITO
106. RICARDO MANABU NOBUSHIGE, AVENIDA CENTENÁRIO, 15, APARECIDA
107. RENATA RAMOS CIPRIANO, RUA BOM JARDIM, 589, DOM JOAO VI
108. RAIMUNDO JEFERSON SANTOS FERREIRA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 12, CAIXA DAGUA
109. SAULO FREIRE MESSIAS, TRAVESSA SANTOS DUMONT, 236, TRES DE MAIO
110. SULAMITA SILVA DO NASCIMENTO, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 1371, EEOB
111. SERVALO DE AMORIM SOUSA, RUA DUQUE DE CAXIAS, 668, TRES DE MAIO
112. THANDERA CIBELY GOMES NAZARETH, TRAVESSA DO LAGO, 2495, IGREJINHA
113. TIAGO SARAIVA DA SILVA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, 124, CAPANEMA
114. TIAGO COSTA CAVALCANTE, TRAVESSA SÃO JOAQUIM, 58, FATIMA
115. THALITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA, AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 506, NAZARE
116. TASSIA GEOVANNA BORGES LOPES, RUA EDSON LUIZ MACIEL, 119, ALMIR GABRIEL
117. TOMASIO ANTONIO GALVAO DOS REIS, RUA ESTRADA NOVA, 566, IGREJINHA
118. VANESSA MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA, RUA ESTRADA NOVA, 559, IGREJINHA

119. VILMA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA, TRAVESSA MONTE CASTELO, 3914, AREIA BRANCA

120. WELLITON LOPES DOS SANTOS VIEIRA, RUA JORGE NETTO DA COSTA, 41, ALMIR GABRIEL

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema-Pa, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, ç..... Aldo Araújo Marinho, Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Capanema, conferi e subscrevi.

JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA

Juíz titular da Vara Criminal de Capanema-Pa.

**COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE JUDICIÁRIA DA COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

A Excelentíssima Senhora LUISA PADOAN, Juíza de Direito titular da Vara Única de São Caetano de Odiveias/PA, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que se faz necessário padronizar, no âmbito da Secretaria Judicial desta Vara, os atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo;

CONSIDERANDO que a sistemática descrita contribuirá para empreender maior celeridade processual;  
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o serviço forense ao princípio constitucional da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção desse procedimento tem fulcro no art. 93, XIV da Constituição Federal, bem como no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos processos ou procedimentos de natureza criminal em trâmite neste juízo, em que o sistema PJE acuse o decurso do prazo ofertado ao Ministério Público sem manifestação, a Secretaria Judicial deverá:

§ 1º. Nos Casos de Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado de Ocorrência:

I ¿ Renovação do prazo ofertado ao Ministério Público, por duas vezes consecutivas, se necessário, devendo em cada novo prazo ser realizado novo ato de comunicação simplificado no sistema, dando tudo por certificado no sistema, com citação deste dispositivo e mencionando a quantidade de vistas ofertadas;

II ¿ Acaso esgotadas as tentativas, sem manifestação por parte do Ministério Público, o servidor responsável deverá certificar o ocorrido e encaminhar os autos conclusos para decisão do Magistrado.

§ 2º. Nos Casos De Pedidos De Medidas Cautelares, Ou Pedido De Prisão Preventiva:

I ¿ Renovação do prazo ofertado ao Ministério Público, por uma única vez, devendo em cada novo prazo ser realizado novo ato de comunicação simplificado no sistema, dando tudo por certificado no sistema, com citação deste dispositivo e mencionando a quantidade de vistas ofertadas;

II ¿ Acaso esgotadas as tentativas, sem manifestação por parte do Ministério Público, o servidor responsável deverá certificar o ocorrido e encaminhar os autos conclusos para decisão do Magistrado.

§ 3º. Nos casos de Ações Penais:

I ¿ Renovação do prazo ofertado ao Ministério Público, por duas vezes consecutivas, se necessário, devendo em cada novo prazo ser realizado novo ato de comunicação simplificado no sistema, dando tudo por certificado no sistema, com citação deste dispositivo e mencionando a quantidade de vistas ofertadas;

II ¿ Acaso esgotadas as tentativas, sem manifestação por parte do Ministério Público, o servidor responsável deverá certificar o ocorrido e encaminhar os autos conclusos para decisão do Magistrado.

Art. 2º. A presente ordem de serviço não se aplica aos procedimentos ou processos que envolvam réus presos provisórios.

Art. 3º A Secretaria deverá adotar todas as providências administrativas pertinentes a esta Ordem de Serviço, de forma que todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria, ou seu eventual substituto,

contenham menção expressa a esta Ordem de Serviço, com seu artigo, parágrafo e inciso pertinentes, sem embargo da possibilidade de revisão de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 4º. Os atos ordinatórios praticados pelo Diretor de Secretaria deverão ser cadastrados no sistema PJE.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, remetendo-se cópias à Exma. Sra. Corregedora Geral de Justiça, Ministério Público, e Presidente da OAB/PA.

São Caetano de Odivelas em 23 de novembro de 2022.

LUISA PADOAN

Juíza de Direito Titular da Vara Única de São Caetano de Odivelas/PA.

**COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

0802069-23.2021.8.14.0049

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: LEA DO SOCORRO DA CRUZ PINHEIRO

Advogado do(a) REQUERENTE: ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - PA24397

REQUERIDO: JOSE VALDIR DA CRUZ PINHEIRO

**SENTENÇA**

Trata-se de Ação de Interdição e Curatela, com base no art. 1.774 e seguintes do Código Civil ajuizada por LEA DO SOCORRO DA CRUZ PINHEIRO em face de JOSÉ VALDIR DA CRUZ PINHEIRO.

Alega a parte requerente que é irmã da(o) interditanda(o) e que a(o) interditanda(o) é portador da CID 10: F29 (psicose não-orgânica, não especificada).

Com o pedido, juntou documentos.

Nas fls. ID. 49362908, foi deferido o pedido de tutela de urgência.

Em audiência realizada em 26/04/2022, foi procedida a oitiva da(o) interditanda(o) e da parte requerente, oportunidade em que foi aberto prazo para a apresentação de contestação, fl. ID. 59036328.

O Ministério Público se manifestou favorável ao pedido formulado na inicial (fls. ID. 68465671).

Contestação apresentada pela Defensoria Pública nas fls. ID. 74725937.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório, DECIDO.

A ação de interdição e curatela visa declarar judicialmente a incapacidade de alguém de praticar os atos da vida civil.

Inicialmente constato que a legitimidade ativa resta devidamente comprovada pelos documentos juntados, vez que na condição de genitora da(o) interditanda(o), a parte requerente pode requerer a medida em questão (art. 747, II, do CPC).

Os laudos médicos de fls. ID. 37408000 ç pág. 1/6, apontam a enfermidade que acomete a(o) interditanda(o), assim como o depoimento pessoal da parte autora e da(o) interditanda(o) evidenciam a adequação fática à causa ensejadora da interdição disposta no art. 1.767, I do Código Civil.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição JOSÉ VALDIR DA CRUZ PINHEIRO declarando-a(o) **relativamente incapaz** para reger os atos da vida civil (art. 4º, III do CC). Por conseguinte, nomeio LEA DO SOCORRO DA CRUZ PINHEIRO como sua curadora, nos termos do art. 755, do Código de Processo Civil.

O(A) curador(a) nomeado(a) está habilitado(a) e autorizado(a) a praticar, em Juízo ou em qualquer repartição pública, entidade de direito privado, autarquias, autoridades civis e militares e em geral, atos da vida civil do interditado(a), podendo receber as rendas e pensões e as quantias devidas ao interditado (a), revertendo-as em proveito do interditado(a), fazer as despesas de subsistência e educação do interditado(a) bem como as de administração, conservação e melhoramentos dos bens do interditado (a), prestar todos os cuidados ao interditado(a) devendo atuar com zelo e boa-fé, praticando tudo que se fizer necessário à defesa dos interesses do(a) interditado(a), porém, com poderes limitados para gerir negócios que impliquem em alienação de bens ou direitos do interditado(a). Deverá o(a) curador(a) prestar contas dos atos praticados a cada 2 (dois) anos.

Adverta-se a parte autora que o curador é obrigado a prestar contas de sua administração, nos termos do art. 1755 e 1774, do Código Civil.

Deverá ainda o curador informar ao Juízo os bens em nome do interditado, caso existam.

P.R.I.

Certificado o trânsito em julgado, INTIME-SE o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759, do CPC, cientificando-o das limitações acima expostas.

Considerando o disposto no art. 755, §3º., do Código de Processo Civil, determino a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais da Comarca de residência ou domicílio atual do interdito e a sua publicação na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na Plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local uma vez, e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, caso não seja total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.

Custas pela parte requerida, porém suspendo a cobrança tendo em vista o deferimento da justiça gratuita nesta oportunidade.

Sem condenação em honorários advocatícios.

Expeça-se mandado para inscrição da sentença no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do local de residência ou domicílio atual do interdito.

Dê ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública/advogada(o).

Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento nº 003/2009CJRMB-TJPA).**

Santa Izabel do Pará/PA, 26 de agosto de 2022.

Caroline Slongo Assad

Juíza de Direito

**COMARCA DE BAIÃO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800740-68.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DO CARMO GAIA Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 17571/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

**NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800740-68.2022.8.14.0007

**PROCESSO JUDICIAL:**

**NOTIFICADO:** MARIA DO CARMO GAIA

**ADVOGADO:** TONY HEBER RIBEIRO NUNES – OAB/PA 17.571

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA DO CARMO GAIA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800281-08.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

**2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800736-31.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

### **NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800736-31.2022.8.14.0007

**PROCESSO JUDICIAL:**

**NOTIFICADO:** RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA

**ADVOGADO:** MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800600-73.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

**2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800741-53.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DO CARMO GAIA Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 17571/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800741-53.2022.8.14.0007

**PROCESSO JUDICIAL:**

**NOTIFICADO:** MARIA DO CARMO GAIA

**ADVOGADO:** TONY HEBER RIBEIRO NUNES – OAB/PA 17.571

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARIA DO CARMO GAIA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800282-90.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

**2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800743-23.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

### **NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800743-23.2022.8.14.0007

#### **PROCESSO JUDICIAL:**

**NOTIFICADO:** RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA

**ADVOGADO:** MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800603-28.2018.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

**2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800874-95.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: MARTINHA BRAGA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800874-95.2022.8.14.0007

**PROCESSO JUDICIAL:**

**NOTIFICADO:** MARTINHA BRAGA DE SOUZA

**ADVOGADO:** MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS – OAB/PA 18.312-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: MARTINHA BRAGA DE SOUZA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800479-11.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

**2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI

Número do processo: 0800742-38.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: NILO VICENTE DOS SANTOS BARROSO Participação: ADVOGADO Nome: MADSON NOGUEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como MADSON NOGUEIRA DA SILVA OAB: 21227/PA Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

## NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800742-38.2022.8.14.0007

### PROCESSO JUDICIAL:

**NOTIFICADO:** NILO VICENTE DOS SANTOS BARROSO

**ADVOGADO:** MADSON NOGUEIRA DA SILVA – OAB/PA 21.227

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERENTE: NILO VICENTE DOS SANTOS BARROSO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0801345-19.2019.8.14.0007, com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

- 1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
- 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas.**

Baião, 23 de novembro de 2022.

**Flávio Fábio de Melo Maia**

Chefe da Unidade de Arrecadação judiciária Local- Unaj-BI



**COMARCA DE AFUÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ**

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA Tipo: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE: JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extraído dos autos do Processo nº 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atenção ao Decisão Interlocutória de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadação dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epígrafe, que tramita neste Fórum da Comarca de Afuá, sito na Praça Albertino Baraona, s/n, centro, Afuá (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei. ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epígrafe, no mural do Fórum desta Comarca de Afuá (PA). Afuá (PA), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021. Assinatura do servidor

**COMARCA DE PRIMAVERA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA**

**EDITAL DE CITAÇÃO.** O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JOCELINO ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial tramita os **Autos Penais Processo n. 0000541-27.2020.8.14.0144. Art. 14, caput, Lei 10.826/03. Autor: Ministério Público Estadual. Denunciado: AMADEU LIMA RAMOS, brasileiro, nascido em 17/08/1987, filho de Sebastião Célio de Sousa Ramos e Maria Augusta de Sousa Ramos, RG: 4757529, residente na Rua Marambaia, Bairro: Centro, Primavera-PA, atualmente em local incerto e não sabido, em cumprimento a decisão Id. 69796858, fica devidamente CITADO, por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (CPP, arts. 396, 361, 363, § 1º), atentando-se para o disposto no parágrafo único, do art. 396, do CPP, segundo o qual, no caso de citação por edital, o prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Atente-se, igualmente, para o que dispõe o art. 366, do CPP, pelo qual se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional. Transcorrido o prazo do edital, sem comparecimento do(a) acusado(a), nem constituição de advogado, certifique-se e imediatamente dê-se vista dos autos ao Ministério Público, para manifestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2022. Eu, servidor abaixo descrito, auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP, digitei e subscrevi. Dilson Ferreira Maia-Matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP. (Assino de acordo com o Provimento nº 006/2009-CJCI, Provimento nº 08/2014-CJRMB, o qual alterou dispositivos do Provimento nº 006/2006-CJRMB).**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - De ordem da Excelentíssima Senhora **CÉLIA GADOTTI** - Juíza de Direito Titular da Comarca de Santarém Novo, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e pelo Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 3982/2022-GP, de 28 de outubro de 2022). **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria Judicial tramita os **Autos Penais - Pje: 0800235-54.2022.8.14.0144 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268, em cumprimento a sentença Id. 81514496 fica a ofendida devidamente intimada por EDITAL dos termos da SENTENÇA, a seguir transcrita: PJe: 0800235-54.2022.8.14.0144 - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268). SENTENÇA/MANDADO. Vistos etc. Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência formulado pelo Ministério Público em desfavor de PEDRO ARGEMIRO DA ROSA em razão de, supostamente, ter cometido violência psicológica, moral e física contra a sua ex-companheira, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA ROSA. As medidas de proteção foram deferidas por este Juízo em 17.08.2022 (ID. 74643325). Ao diligenciar para intimar a vítima quanto à decisão concessiva das medidas protetivas, o Sr. Oficial de Justiça informou que esta não reside mais no endereço dos autos, tendo se mudado para o Município de Belém (ID. 79618535). Vieram os autos conclusos. **DECIDO.** A Lei Maria da Penha e Lei 11.340/06, inovou no cenário jurídico e trouxe às mulheres em situação de violência medidas de proteção integral que objetivam resguardar sua integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Registre-se, a princípio, que não se identifica no texto da Lei Maria da Penha qualquer prazo**

específico para a manutenção das medidas protetivas de urgência, razão pela qual, em consonância com a *mens legis*, tem-se que elas devem perdurar pelo tempo que se fizer necessário ao fim a que se destina, qual seja, resguardar a integridade física e psíquica da mulher em situação de violência. Sua manutenção, entretanto, deve obedecer aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, não podendo perdurar indefinidamente sem uma justificativa plausível, sem que se aprecie a manutenção da situação que justificou sua decretação, sob pena de banalização da ferramenta protetiva. É preciso que se analise as peculiaridades de cada caso concreto. Nesse viés, tendo em vista o lapso temporal da referida decisão, e inexistindo manifestação da beneficiária nos autos durante todo esse tempo, que inclusive se mudou e não atualizou o endereço nos autos, tem-se que os motivos que ensejaram o deferimento da medida protetiva de urgência não se mostram mais presentes, não havendo necessidade de alongamento demasiado das medidas. Diante do exposto, **MANTENHO as medidas protetivas deferidas por mais 6 (seis) meses, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. Ressalte-se que o descumprimento por parte do agressor de qualquer uma das medidas agora aplicadas pode acarretar, como já mencionado, a decretação de sua prisão preventiva. A vítima, caso se configure o descumprimento em qualquer uma de suas formas, deve comunicar o fato diretamente ao Ministério Público ou a este Juízo para a adoção imediata das providências pertinentes à espécie. Intime-se a ofendida por edital.** Intimem-se o requerido acerca da presente sentença e do prolongamento do prazo das medidas por mais 6 (seis) meses. Intime-se o requerido no endereço informado nos autos. Caso não seja localizado, independente de nova busca e conclusão, intime-o por edital, nos termos do art. 392, VI, §1º, do Código de Processo Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpridas as providências acima e transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. **A PRESENTE DECISÃO SERVIRÁ DE MANDADO / OFÍCIO / TERMO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS.** Primavera, Pará, data e hora da assinatura do sistema. **CÉLIA GADOTTI** - Juíza de Direito Titular da Comarca de Santarém Novo, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e pelo Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 3982/2022-GP, de 28 de outubro de 2022). E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, Estado do Pará, aos vinte e três(23) de novembro de 2022. Eu, Dilson Ferreira Maia, matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP, digitei e subscrevi. Dilson Ferreira Maia-Matrícula 14.125 auxiliando na secretaria judicial da vara única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru, de ordem da Portaria nº 008/2021GJP. (Assino de acordo com o Provimento nº 006/2009-CJCI, Provimento nº 08/2014-CJRMB, o qual alterou dispositivos do Provimento nº 006/2006-CJRMB).

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

**Processo: 0800277-74.2021.814.0068 Réu: Francisco Santos da Paixão Advogada nomeada: Ana Maria Barbosa Bichara, OAB/PA nº 26.646 Capitulação provisória:** art. 129, § 9º e art. 147, ambos do CPB c/c Lei nº 11.340/06, art. 333 c/c art. 14, II e art. 331, ambos do CPB **DECISÃO** Vistos, 1. Uma vez que apresentada a resposta do réu no id. 75102295, pág. 01/02 sem preliminares, e que não verifico qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP, mantenho hígido o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para o dia **09/03/2023**, às **10h:00min**, a qual poderá ser realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, na qual as partes participarão nos locais em que estiverem, nos termos do art. 5º da PORTARIA Nº 3229/2022 - GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que atualizou as medidas e protocolos de funcionamento das atividades no Poder Judiciário do Estado do Pará em razão da COVID-19. 2. Determino a Secretaria que gere imediatamente o link de acesso da audiência, procedendo a disponibilidade do link gerado pelo Teams (link longo), mais o link curto e o QRcode, realizado por meio do site <https://tinyurl.com>. Esses dados serão disponibilizados por meio de uma certidão no processo e no mandado visando o acesso aos participantes e a efetivação das intimações pelos Oficiais de Justiça. 3. Sem prejuízo do item 03 - encaminhe o link aos e-mails já fornecidos no processo e já cadastrados no sistema. 4. Solicite-se ao Comando da Polícia Militar e-mail a ser disponibilizado ao Juízo, para que seja encaminhado o link da audiência a ser realizada por videoconferência, visto serem testemunhas os PMs VALDESSI REIS DE SOUSA e ELIZEU BARROS DA SILVA. 5. Solicite-se à Polícia Civil/Autoridade Policial de Augusto Corrêa e-mail a ser disponibilizado ao Juízo, para que seja encaminhado o link da audiência a ser realizada por videoconferência, visto ser testemunha o IPCs REGINALDO MAGALHAES DE SOUSA. 6. A defesa do réu arrolou as mesmas testemunhas do Ministério Público, de modo que dou como preclusa a apresentação de rol em outro momento. 7. As intimações das testemunhas, sempre que possível, deverão ser realizadas por oficial de justiça, observadas as normas do Código de Processo Penal e os atos normativos deste Poder Judiciário, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, conforme previsão do Código de Processo Civil e nos termos do art. 8º da Resolução nº 354 do CNJ. Nesse momento, será solicitado às testemunhas seus e-mails, para que possam receber o link da realização da audiência por videoconferência. 8. Deverá constar do mandado de intimação a advertência de que a testemunha tenha em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, o qual será necessário durante a sua participação na audiência seja virtual ou presencial. 9. No demais, cumpra-se com o necessário para realização da audiência já designada, expedindo-se o imprescindível. **DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO. P. R. I. Cumpra-se. Data assinada eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: **0800624-10.2021.8.14.0068**

**Autor: JOSUE DUTRA DE MORAES**

**Advogada: ZANANDREA CARLA ALENCAR OLIVEIRA OAB/PA 19.506**

**DECISÃO**

Inicialmente, cumpre esclarecer ao autor, que o processo não tem prioridade legal, não estando abarcado

dentro das metas do CNJ, outrossim, são 2.024, processos que tramitam na Unidade Judiciária, respondendo cumulativamente essa Magistrada pela Justiça Eleitoral, até então com prioridade sob os feitos pertinentes aquela justiça, salvo habeas corpus e mandado de segurança ç art. 94 Lei 9.504/1997.

Analisando as provas dos autos, verifica que o suposto direito do autor, elenca fatos ocorridos no ano de 2016, com ingresso da ação em 31/12/2021, iniciando o pagamento de custas pela parte autora, somente em fevereiro de 2022.

Outrossim, verifico que não consta nos autos procuração devidamente assinada pelo outorgante, dessa forma, presente irregularidade a ser sanada.

Intime-se o autor, na pessoa de sua Advogada para que regularize a representação processual, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo, nos termos do art.76, I do CPC.

Augusto Corrêa, 22 de novembro de 2022

**ANGELA GRAZIELA ZOTIS**

Juíza de Direito da Vara

Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: 0800209.90.2022.814.0068

**Réus presos:**

**AMOS SANTOS COSTA ç Adv constituída: WILZA MENDES DA SILVA ç OAB/PA 17.492**

**KELLYSON ALAN SANTOS DE JESUS ç Adv nomeada FLAVIA RENATA FONTEL DE OLIVEIRA PESSÔA - OAB/PA 6440**

**MARCIANO REIS CUNHA - Adv nomeado ANDERSON CRUZ COSTA OAB/PA 31.038**

**JHONNY PADILHA BRITO- Adv nomeada ANA MARIA BARBOSA BICHARA OAB/PA 26.646**

**Réu solto.**

**ANDERSO SILVA SOUSA- Adv constituído MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL OAB/PA 20.474**

**SENTENÇA**

Vistos.

O Ministério Público, denunciou os seguintes acusados:

**JHONNY PADILHA DE BRITO** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 04/10/2001, RG nº 9262050 SSP/PA, filho de Antônio Maria Fernandes de Brito e Rutilene Padilha da Silva, residente e domiciliado à Rua do Balneário, Comunidade do Anoirá, município de Augusto

Corrêa/PA);

**AMÓS SANTOS COSTA** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 06/06/1996, RG nº 7082776 PC/PA, CPF nº 030.943.0022-46, filho de Antônio Carlos Sousa Costa e Marta de Jesus dos Santos Costa, residente e domiciliado Rua Santo Antônio, nº 26, bairro B13, Vila de Nova Olinda, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA),

**KELLYSON SANTOS DE JESUS** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 27/10/1991, CPF nº 042.716.492-36, filho de Miguel Cardoso de Jesus e Maria Emília Gomes dos Santos, residente e domiciliado à Rua São Benedito, s/n, passando a Assembléia de Deus, Vila de Umburuaca, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA),

**MARCIANO REIS CUNHA** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 16/11/1977, CPF nº 606.611.602-97, filho de Almerindo dos Santos Cunha e Maria Genoveva Ferreira Reis, residente e domiciliado à Rua Pantoja, nº 78, bairro Cidade Nova, município de Augusto Corrêa/PA) ,

**ANDERSO SILVA SOUSA** (brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 18/10/1983, filho de Arthur Furtado de Sousa e Nailde Silva Sousa, residente e domiciliado na Estrada de São Luís do Apio, Laranjal, próximo à casa do Zé Matheus, zona rural, município de Augusto Corrêa/PA,

**CARLOS AUGUSTO DE AVIZ DE BRITO**, vulgo ¿Maguila¿, nascido em 22/03/1994, filho de Isabel de Aviz de Brito, inscrito sob o CPF nº 007.538.562-71, residente na vila do Anoirá, zona rural, Augusto Corrêa/PA, pela prática dos crimes incurso nos artigos art. 157, § 3, II c/c art. 14, II e art. 288 do Código Penal.

A denúncia narra que no dia 20 de maio de 2022, por volta das 11h da manhã, os denunciados KELLYSON ALAN SANTOS DE JESUS, vulgo ¿baixinho¿, AMOS SANTOS COSTA e JHONNY PADILHA DE BRITO, em concurso de pessoas e com emprego de arma de fogo, assaltaram um caminhão de gás, na área rural desse município, lesionado o agente de segurança que estava no caminhão, junto com as demais vítimas.

Por fim, indica que Marciano e Anderson teriam dado o suporte fático para a execução do crime, fornecendo armas e dando logística para fuga.

Dessa forma, o MP denunciou os acusados pelos crimes previstos nos 157, § 3, II c/c art. 14, II e art. 288 do Código Penal.

Devidamente citados, os acusados apresentaram defesas prévias.

**Foi rejeitada a denúncia quanto ao acusado Carlos Augusto de Aviz de Brito**, diante da inexistência de mínimo lastro de autoria ou participação nos delitos imputados.

Realizada a audiência de instrução e julgamento no dia 21/10/2022, foram ouvidas as vítimas, testemunhas e acusados.

O Ministério Público apresentou alegações finais em audiência, as defesas apresentaram memoriais finais.

Quanto os antecedentes criminais, o réu Amós, apresenta antecedentes criminais, Jonhhy não apresenta antecedentes criminais, Kellyson apresenta antecedentes criminais, Marciano apresenta antecedentes criminais e Anderson não apresenta antecedentes criminais.

O acusado Anderson foi posto em liberdade em audiência.

O processo está apto a julgamento.

DECIDO

Com relação aos acusados **Amos, Jonhhy e Kellyson**, verifico a ocorrência do crime previsto no art. 157, 3º, II do CP, c/c art. 14, II do CP.

Analisando-se as provas produzidas (depoimento na delegacia id 62286047; 62286048; 62286050, interrogatório com confissão em audiência de instrução, constata-se que o réu **AMOS SANTOS COSTA** juntamente com **JHONNY**, na posse de um revólver de calibre 38, e um terceiro conhecido por Tatá, que estaria com uma arma de fogo de fabricação caseira (cartucheira calibre 12), arquitetaram a ação criminosa, e executaram também com a participação de **KELLYSON**, angariando as armas utilizadas para a realização do crime com **MARCIANO**, sendo estas duas armas caseiras mencionadas acima.

A materialidade e autoria estão comprovadas pelo auto de prisão em flagrante (id 62286047, 62286048, 62286050), boletim de ocorrência (id 62286044), auto de apreensão (id 62286044) bem como na prova oral com a confissão dos réus da prática do delito (id 80003161).

Os réus **Amos, Jonhhy e Kellyson**, junto com uma terceira pessoa não identificada, encontravam-se na cabeceira da ponte da Localidade Boa Esperança, área rural desse Município, abordando com emprego de arma de fogo, o caminhão que fazia transporte de gás.

Conduzia o caminhão a vítima Iraldo, ora o motorista, acompanhado pelo segurança Fernando e o ajudante Domingos.

Ao perceberem os acusados na ponte, houve troca de tiros, sendo que o segurança Fernando, foi alvejado na mão, tendo perfuração no pulmão, conforme depoimento prestado em sede policial.

Não obstante as alegações das defesas dos referidos acusados, **Amos, Jonhhy e Kellyson**, as provas colhidas durante o inquérito policial e do decorrer da instrução, sob o crivo do contraditório, conduzem à conclusão, da tentativa do crime previsto no art. 157, §3, II do CP, praticado por esses.

Do Latrocínio na modalidade tentada.

O acusado **JHONNY** alega em sua defesa que teve participação mínima no ocorrido, tendo pilotado a moto e que não tinha a intenção de lesionar a vítima, tendo colaborado de livre e espontânea vontade com a instrução processual, requerendo sua condenação apenas pelo art. 157 do CPB e a absolvição do crime do art. 288 do CPP.

**AMÓS** alega em sua defesa que colaborou espontaneamente com toda a instrução processual, que não se associou para a prática do crime pois não conhecia e não mantinha amizade com os demais réus, além de não ter tido a intenção de lesionar a vítima, tendo contribuído apenas para o fato delitivo, requerendo a condenação somente no art. 157 e a absolvição pelo art. 288 do CPP;

Já **KELLYSON** defende a desclassificação do crime de tentativa de latrocínio, pois não teria desejado o evento morte, bem como a inexistência de associação criminosa. Ofereceu confissão espontânea na participação do crime de roubo, colaborando com a instrução processual.

Nos termos legais, o latrocínio não exige que o evento morte esteja nos planos do agente. Basta que ele empregue violência para roubar e que dela resulte a morte para que se tenha como caracterizado o delito. É mister, porém, que a violência tenha sido exercida para o fim da subtração ou para garantir, depois desta, a impunidade do crime ou a detenção da coisa subtraída.

No presente caso, resta comprovado o dolo, vontade livre e consciente de subtrair coisa alheia móvel mediante violência, visto os acusados **AMÓS, JHONNY e KELLYSON** terem admitido estarem armados e terem sido efetuados disparos na direção do caminhão em que se encontravam as vítimas.

Observe-se ainda que, como a subtração não se consumou, nem o evento morte, tendo sido frustrada a sua empreitada criminosa, não conseguindo subtrair a res e, não obstante utilize de meios para tirar a vida da vítima durante a tentativa de roubo, também não logra êxito no homicídio.

Os acusados AMÓS, JHONNY E KELLYSON empreenderam juntamente com um quarto, conhecido por ¿Tátá¿ à tentativa de latrocínio exercido contra as vítimas IRAILDO COSTA CORREA, DOMINGOS SAVIO MORAIS e FERNANDO VALDO ALVES GONÇALVES, tais alegações foram efetivamente comprovadas, inexistindo dúvida a respeito da participação dos réus, posto que foi orquestrada uma emboscada visando o roubo de caminhão de gás que circulava na região.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO PENAL. ART. 157, § 3º, II, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. DA ALMEJADA ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE DOLO EM RELAÇÃO AO CRIME DE LATROCÍNIO. INCABIMENTO. DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE LATROCÍNIO PARA HOMICÍDIO DOLOSO. IMPOSSIBILIDADE. DO PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE ROUBO MAJORADO. PREJUDICADO. DA REFORMA DA DOSIMETRIA. NÃO PROVIDO. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO AO APELANTE DANYELLO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. As provas produzidas durante o inquérito policial, foram satisfatoriamente confirmadas durante a instrução processual, o que, a meu ver, mostram-se suficientes para embasar um decreto condenatório em desfavor dos recorrentes. Assim, o exame de corpo de delito da vítima e o laudo de exame do local são dispensáveis se a prova testemunhal, corroborada por diversos outros laudos, demonstram que o acusado atentou contra a vida da vítima ao praticar o crime de latrocínio. Não há também que se falar em ausência de dolo, pois restou claro a intenção dos acusados em ceifar a vida do ofendido, pois há informações nos autos de que o tiro disparado contra a vítima o atingiu na cabeça levando-o à óbito; 2. É cediço que o latrocínio, é crime complexo, formado pela união dos crimes de roubo e homicídio, realizados em conexão consequencial ou teleológica e com animus necandi. Esses crimes perdem a autonomia quando compõem o crime complexo de latrocínio, cuja consumação exige a execução da totalidade do tipo; 3. Incabível tal assertiva, pois conforme explanado alhures esta Relatora entende que o crime cometido pelos recorrentes foi de latrocínio, nos moldes do art. 157, § 3º, inciso II, do Código Penal; 4. Deve permanecer intocado o quantum da pena fixado pelo ilustre Julgador a quo, por atender aos critérios da proporcionalidade e por ser necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime em testilha, para o apelante Tiago Augusto Chagas da Silva, e corrigido o erro material para o apelante Danyello Wallace Santos Soares; 5. Recurso conhecido e improvido, nos termos do voto da Desa. Relatora. (TJ-PA - APR: 08001266920218140081, Relator: VANIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA, Data de Julgamento: 25/10/2022, 1ª Turma de Direito Penal, Data de Publicação: 14/11/2022).

LATROCÍNIO TENTADO ¿ materialidade ¿ prova oral confirma que o acusado, mediante violência física consistente em disparo de arma de fogo contra a vítima Alexandre com animus necandi, tentou subtrair para si coisa móvel consistente em uma motocicleta Honda CG/125, placaDCL-3434, não consumando a morte, bem como a subtração, por circunstâncias alheias à sua vontade. LATROCÍNIO TENTADO ¿ autoria ¿ vítimas que confirmam a prática delitativa e Vanderlei que reconheceu o réu como o sujeito que tentou subtrair sua motocicleta. DESCLASSIFICAÇÃO ¿ furto ¿ não cabimento ¿ comprovado o emprego dos disparos pela prova oral. DESCLASSIFICAÇÃO ¿ roubo majorado ¿ não cabimento ¿ réu no contexto da subtração empregou violência consistente em disparo na direção do guarda com intenção de atingi-lo. PENA ¿ primeira fase ¿ aumento mantido ¿ concurso de agentes que denota maior reprovabilidade - segunda fase - menoridade relativa ¿ terceira fase ¿ tentativa ¿ redução de metade. REGIME ¿ inicial fechado ¿ manutenção. ¿ (TJSP, Apelação Criminal nº 0000782-80.2015.8.26.0616, Desembargador Relator Mens de Mello, data de julgamento: 22/2/2018)

Por fim, a capitulação jurídica é adequada, tendo ocorrido a tentativa de latrocínio.

Da participação do acusado ¿ **MARCIANO REIS CUNHA**

Em atenção ao que disciplina o art. 29, §2º do CP, pelas provas colacionadas nos autos, verifica que

Marciano agiu para o cometimento do roubo qualificado, fornecendo as armas e ajeitando veículos para a fuga. Dessa forma, sua participação foi para o crime no art. 157, 2º-A, I do CP, na modalidade tentada.

De todo o conteúdo probatório, constata-se que MARCIANO, embora não tivesse participado do ato em si, forneceu as armas de fabricação caseira sabendo que seriam utilizadas na prática criminosa e depois foi eu encontro dos réus AMÓS, JHONNY, na companhia de KELLYSON para auxiliá-los na fuga, incorrendo, portanto, no crime de roubo qualificado descrito acima, nos termos do art. 29, §2º do CP.

Da Associação Criminosa descrita no art. 288 do CPB.

Não ficou demonstrado o caráter de estabilidade, permanência, com finalidade de praticar um número indeterminado de crimes, a fim de configurar o crime ora imputado.

Do crime de porte de armas descrito no art. 16 da Lei 10.826/03 ç Anderso Silva Sousa

A capitulação acima indicada é descrita pela conduta de possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

O porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso restrito ou proibido é crime de mera conduta, bastando o indivíduo portar a arma ou incidir em um dos diversos verbos previstos no tipo penal, que estará consumado o delito, tratando-se de crime de perigo abstrato, cujo risco ao bem jurídico está presumido pela lei, e, sendo um crime plurissubsistente, admite a forma tentada.

O réu ANDERSON alega em sua defesa a falta de dolo por não ter conhecimento de que a mochila que lhe foi entregue para guarda continha armas, nem que estas foram utilizadas para prática delituosa. não possui antecedentes criminais (certidão id 62304000).

Com razão a defesa. De todo o conteúdo probatório produzido nos autos, especialmente o relato de todos os envolvidos, restou claro que o réu ANDERSON não participou da trama que organizou o crime, bem como não tinha conhecimento do conteúdo da mochila que guardou na residência, tendo de pronto entregado a mesma à guarnição chegou em sua casa, onde não se encontravam escondida, não restando caracterizada a conduta delituosa.

## CONCLUSÃO

Isso posto, julgo parcialmente a denúncia, a fim de condenar os acusados AMÓS SANTOS CONSTA, JHONNY PADILHA DE BRITO e KELLYSON ALAN SANTOS DE JESUS, pelo art. 157, §3º, II do CP, c/c art 14, II do CP, e CONDENAÇÃO do acusado MARCIANO REIS CUNHA no crime descrito 157, § 2º-A, I do CPB c/c art. 14, II CPB, e a ABSOLVIÇÃO do acusado ANDERSON SILVA SOUSA, pela imputação apresentada, nos termos do art. 386, V do CPP.

Absolvo todos os acusados, em face do crime previsto no art. 288 do CPP, art. 386, II do CP.

Passo a dosar a pena, com base no sistema trifásico previsto no artigo 68 do Código Penal, de forma individualizada.

### 1) AMÓS SANTOS COSTA:

A **culpabilidade, verifico presente**, pois o crime ocorreu em um local da estrada rural, em que facilitava a prática do roubo, quando os veículos diminuem a velocidade para atravessar a ponte, sendo a estrada de chão, existindo além da vítima atingida por arma de fogo, mais outras duas pessoas que também foram alvo da conduta criminosa do réu, o acusado não é **reincidente, a conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a**

**espécie. As consequências extrapenais normais não há comportamentos da vítima a ser analisado.**

**Fixo a pena-base para o Réu:**

Para o crime do art. 157, §3º, II d CP, **Reclusão 21 anos e 150 dias multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes, confissão, na qual diminuo 6 meses.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Concorre causas de diminuição de pena, tentativa, na qual diminuo ½,. Fixando a pena em **reclusão 10 anos e 3 meses. Regime fechado**

Não concorrem causa aumento pena.

Fixo a Pena Definitiva para o crime art. 157, §3º, II d CP, art. 14. II do CP: **Reclusão 10 anos e 3 meses 75 dias multa Regime Fechado**

---

**2) KELLYSON ALAN SANTOS DE JESUS:**

A **culpabilidade, verifico presente**, pois o crime ocorreu em um local da estrada rural, em que facilitava a prática do roubo, quando os veículos diminuem a velocidade para atravessar a ponte, sendo a estrada de chão, existindo além da vítima atingida por arma de fogo, mais outras duas pessoas que também foram alvo da conduta criminosa do réu, o acusado não é **reincidente, a conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais normais não há comportamentos da vítima a ser analisado.**

**Fixo a pena-base para o Réu:**

Para o crime do art. 157, §3º, II d CP, **Reclusão 21 anos e 150 dias multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes, confissão, na qual diminuo 6 meses.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Concorre causas de diminuição de pena, tentativa, na qual diminuo ½,. Fixando a pena em **reclusão 10 anos e 3 meses. Regime Fechado**

Não concorrem causa aumento pena.

Fixo a Pena Definitiva para o crime art. 157, §3º, II d CP, art. 14. II do CP: **Reclusão 10 anos e 3 meses, 75 dias multa, Regime Fechado**

**3) JHONNY PADILHA BRITO:**

A **culpabilidade, verifico presente**, pois o crime ocorreu em um local da estrada rural, em que facilitava a prática do roubo, quando os veículos diminuem a velocidade para atravessar a ponte, sendo a estrada de chão, existindo além da vítima atingida por arma de fogo, mais outras duas pessoas que também foram alvo da conduta criminosa do réu, o acusado não é **reincidente, a conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais normais não há comportamentos da vítima a ser analisado.**

**Fixo a pena-base para o Réu:**

Para o crime do art. 157, §3º, II d CP, **Reclusão 21 anos e 150 dias multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes, confissão, na qual diminuo 6 meses.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Concorre causas de diminuição de pena, tentativa, na qual diminuo ½,. Fixando a pena em **reclusão 10 anos e 3 meses. Regime Fechado**

Não concorrem causa aumento pena.

Fixo a Pena Definitiva para o crime art. 157, §3º, II d CP, art. 14. II do CP: **Reclusão 10 anos e 3 meses e 75 dias multa. Regime Fechado**

**4) MARCIANO REIS CUNHA:**

A **culpabilidade, normal espécie**, o acusado não é **reincidente, a conduta social do réu** não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos** são inerentes ao delito. **As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais normais não há comportamentos da vítima** a ser analisado.

**Fixo a pena-base para o Réu:**

Para o crime do art. 157, §2º, A I d CP, **Reclusão 4 anos e 100 dias multa.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes, confissão, na qual deixo de mensurar porque a pena foi fixada no mínimo legal, STJ 231.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Concorre causas de diminuição de pena, tentativa, na qual diminuo 1/3 . Fixando a pena em **reclusão 2 anos e 8 meses.**

Concorrem causa aumento pena, prevista no art. 157, 2ºA, I do CP, 2/3, pena de 4 anos e 5 meses.

Regime semiaberto.

**Fixo pena definitiva para o crime do art. 157, §2º A, I do CP na modalidade tentada, RECLUSÃO 4 ANOS E 5 MESES e 50 dias multa, Regime Semiaberto -**

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pela vítima.

Mantenho as prisões preventivas dos acusados, pois perduram os requisitos presentes no art. 312 do CPP, a fim de garantir a ordem pública, diante da periculosidade da conduta executadas pelos acusados, pois em concurso de pessoas e com emprego de arma de fogo, escolheram o veículo a ser objeto do crime, interceptando-o em cima de uma ponte, em estrada de chão, na zona rural desse município, a fim de facilitar a empreitada criminosa, vitimando uma das vítimas que foi alvejada, demonstrando a necessidade da manutenção da prisão preventiva.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ¿ CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome dos réus no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação dos réus para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento dos réus, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se.

Intime-se o Ministério Público.

Intimem-se as Defesas por diário e Pje.

Intimem-se pessoalmente os réus.

Sem custas.

Augusto Corrêa, 23 de novembro de 2022.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

**COMARCA DE IGARAPÉ-AÇU****SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O MM. **CRISTIANO MAGALHÃES GOMES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Igarapé-Açu, respondendo pela jurisdição do Termo Judiciário de Magalhães Barata, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que virem e tiverem conhecimento do presente Edital que foi declarada a incapacidade e decretada a Interdição de **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, RG: 3905489 2 VIA, CPF: 005.130.082-68, residente e Tv. Sete de Setembro, 3200, Centro, Igarapé-Açu/PA, tendo por causa ser portadora de distúrbio mental grave CID 10 ç F03, tudo em conformidade com a **Sentença ID 75613058**, proferida em 25 de agosto de 2022, nos **Autos Cível de Interdição/Curatela, processo nº 0800319-70.2021.8.14.0021**, tendo como CURADORAS as Sr.<sup>a</sup> **SOLANGE MELO DA SILVA**, CPF: 254.281.602-68, e **PATRICIA MELO DA SILVA**, CPF: 368.597.532-34. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Igarapé-Açu - PA em 27 de outubro de 2022.

JÂMISSON HELK FONSECA DE JESUS

Auxiliar Judiciário

Conforme art. 1º do Prov. 006/2009-CJCI

## COMARCA DE LIMOEIRO DO AJURU

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA**, Juiz de Direito Titular e Presidente do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, procedeu-se em 23 (vinte e três) de novembro do corrente ano, de acordo com a Lei, o **SORTEIO** dos vinte e cinco (25) **JURADOS TITULARES** e quinze (15) **SUPLENTES**, que deverão servir na Sessões periódicas do Tribunal do Júri da Comarca no ano de 2023, sendo a 1ª a ocorrer no dia 01/03/2023, tendo sido sorteados os seguintes cidadãos:

## JURADOS TITULARES:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1	Cleyton Clovis Castro Gonçalves	Professor
2	Valessa Barbosa Coutinho	Servente Merendeira
3	Maria Rosilene Leão Diniz	Professora
4	Maria da Anunciação B Duarte	Ag. Comunitária de Saúde
5	Jocirene Silva Santos	Ag. Comunitária de Saúde
6	Joelson Costa Pantoja	Auxiliar de Serviços Gerais
7	Edelson Nunes Leão	Professor
8	Zico Trindade Pires	Professor
9	Odagildo Leão Machado	Professor
10	Joaquim Marzo Machado Corrêa	Professor
11	Ademias da Silva Cardoso	Ag. Comunitária de Saúde
12	Maria do Carmo Moraes castro	Professora
13	Adjane dos Santos do Nascimento	Professora
14	Luiz Kleber Duarte Alho	Vigia
15	Jorgenor Lisboa de Souza	Assistente Social
16	Manoel Farias Castro	Professor

17	Odimir do Socorro Silva Castro	Auxiliar de Enfermagem
18	Cleonildo Farias Pantoja	Auxiliar de Serviços Gerais
19	Rosicleide de Farias Diniz	Professora
20	Leomar Tavares Soares	Professor
21	Maria Tereza de Jesus Souza Viana	Professora
22	Zaqueu Farias da Silva	Vigia
23	Marineide Pastana Pinheiro	Professora
24	Ademir do Socorro A Tavares	Professor
25	Leidiane da Paixão Souza	Ag. Comunitária de Saúde

JURADOS SUPLENTE:

JURADOS SUPLENTE:

N.º	NOME	PROFISSÃO
1	Nazaré do Socorro Gonçalves Farias	Servente
2	Maria Rosilene Nunes Leão	Professora
3	Tays de Nazaré Pinto Cavalcante	Professora
4	Jesaias Lima Pinheiro	Professor
5	Sheyla Vulcão Miranda	Auxiliar de Administração
6	Aldenora Abreu Barra	Chefe de Controle Interno
7	José Claudio Corrêa Balieiro	Professor
8	Edsson Campelo Pastana	Ag. Comunitária de Saúde
9	Ely Marcos Moreira Soares	Ag. Comunitária de Saúde
10	Valdecy Silva Balieiro	Professor
11	Ângela de Oliveira Moraes	Enfermeira
12	Lissandro Lopes de Lima	Professor
13	Edilene da Silva Coelho Farias	Técnica em Enfermagem
14	Alcione de Jesus Vulcão Souza	Auxiliar de Serviços gerias
15	Shelton de Souza Farias	Vigia

A todos os **JURADOS TITULARES** e **SUPLENTES** sorteados e a cada um por si, convida a comparecerem nos dias, hora e local a serem designados oportunamente e nos dias subseqüentes, enquanto durar a Sessão do Júri, sujeitos às penas da Lei, se faltarem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será afixado no local de costume e publicado no DJe na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, na Sala de Audiências, Quarta-Feira, 23 de novembro de 2022. Eu, **Ada Maria Saldanha de Vasconcelos**, Chefe da Unaj, digitei e subscrevi.

**DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA**

Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL: O Dr. Enio Maia Saraiva - Juiz de Direito, titular da Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc...Resolve: Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2023.1 Adilherme Pena de Souza ζ Professor, 2 Adriana Pinheiro de Andrade Viel ζ Professora, 3 Aldo Lima Maquias, 4 Alvimar Moreira de Sousa, 5 Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, 6 Antônio Cândido de Souza ζ Empresário, 7 Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, 8 Antônio Neudes Dantas Paiva ζ Professor, 9 Arino Nasser de C. Tabosa - Funcionário Público, 10 Belmiro Aparecido Pereira ζ Empresário, 11 Benedita do Socorro Dias ζ Professora, 12 Bernadeth Barradas de Souza ζ professor, 13 Betânia Alves Faustina ζ Empresária, 14 Benedita Sales Pena, 15 Carlos André A. de Oliveira ζ Empresário, 16 Cleyse Maria Alves da Silva ζ Professora, 17 Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública, 18 Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, 19 Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, 20 Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, 21 Diego da Silva Gil - Func. Publico, 22 Edson Trindade Batista - Funcionário Público, 23 Emilia Lessa Ferreira da Silva ζ Professora, 24 Enedina Gomes Vieira - Autônoma/Servidora Pública, 25 Everton Sousa mendes ζ Autônomo, 26 Fabiana Mendes de O. Farias ζ empresária, 27 Genilson Alves dos Santos ζ ProfessorY, 28 Gerson Ferreira dos Santos ζ Professor, 29 Graceli Maria da Silva Souza ζ Empresária, 30 Hugo Cláudio da Silva Viel - Funcionário Público, 31 Irandir Mendes Moura, 32 Iranilde Nogueira Bemjamim, 33 Irisdalda de Sousa Ferreira ζ Autônoma, 34 Ivair Ferreira Lessa ζ Professor, 35 Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, 36 Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, 37 Jacilene Alves da Costa ζ Professora, 38 Jania Maria Tenório da Silva, 39 Jessi Alves Barbosa ζ Autônomo, 40 João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, 41 João Paulo Pina Maia - Func. Publico, 42 Jonas da Rocha Melo ζ Empresário, 43 José Aragão dos Santos ζ Empresário, 44 Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, 45 Leandro Patrik de O. Pena ζ Professor, 46 Leiliane lima de Jesus - Funcionário Público, 47 Leine dos Santos Costa Câmara - Func. Publica, 48 Lucilene Leocádio da Silva ζ Professora, 49 Lucivaldo Leocádio da Silva ζ Autônomo, 50 Manoel de Jesus Alves Gil - Funcionário Público, 51 Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, 52 Maria de Jesus Ferreira Soares ζ Professora, 53 Maria Edna da Rosa Pereira ζ Professora, 54 Maria Francilene Mendes Farias, 55 Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, 56 Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, 57 Marilene de Alcântara Farias ζ Professora, 58 Marta Regina Lima de Jesus ζ Empresária, 59 Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, 60 Merivânia Santana Silva ζ Professora, 61 Meyres Regina Dias. da Costa ζ Professora, 62 Mirizalda Mariano Cavalcante ζ Professora, 63 Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, 64 Neliel Cardoso Freitas - Funcionário Público, 65 Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, 66 Nilda Luciana F. dos Santos ζ Professora, 67 Niran Pereira Lima ζ Autônomo, 68 Nixon Klauberg M. Calado ζ Professor, 69 Noeme Ferreira da Silva ζ Professora, 70 Onair Teixeira Barradas - Funcionária Pública, 71 Oziel Gomes mendonça, 72 Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, 73 Raimunda do S. Gil David ζ Professora, 74 Raimundo Célio Braga - Funcionário Público, 75 Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, 76 Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, 77 Robson Leocádio da Silva ζ Professor, 78 Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, 79 Ronana Pena de Souza - Func. Publica, 80 Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, 81 Ruty Aliny Silva Gomes, 82 Sandra Maria da Silva ζ Professora, 83 Silmara da Silva Mendes, 84 Simeias Macedo Xavier, 85 Sinara de Souza Neres - Funcionária Pública, 86 Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, 87 Thalita Torres Lima, 88 Valmir da Silva dos Santos ζ Cabeleireiro, 89 Valmir Mota da Silva - Func. Publico, 90 Waylon José de Souza Silva ζ Professor, 91 Wellington Moura de Souza ζ Empresário, 92 Zulmira de Jesus Santos ζ Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e Vinte e dois (2022). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretora de Secretaria, que o digitei e subscrevi. P.R.I. Senador José Porfírio, 08 de novembro de 2022. Enio Maia Saraiva. Juiz de Direito ζ Titular da Comarca de Senador José Porfírio.

## E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **RAIMUNDO FREITAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: ç PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena ç reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida;

que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de Maus Antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ¿ Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de Maus Antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram afetadas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as consequências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de Maus Antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença ¿ que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil

reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito. ç Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional MAURICIO PAULINO DA SILVA, filho de José Angelo da Silva e Rosangela Paulino da Silva, natural de Vitória do Xingu-PA, CPF: Nº 00416950205, nascido em 04/07/1985, ROSANGELA PAULINO DA SILVA, brasileira, natural de São Gonçalo do Amarante, filha de Maria do Carmo Alves Paulino e Manoel Francelino Paulino, CPF: Nº 726.555.422-15, JOSÉ ANGELO DA SILVA, brasileiro, natural de Altamira-PA, filho de Osmarina Oliveira da Silva, CPF: Nº 647.119.432-34, que devidos não ter sidos localizados para seres intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 11/01/2022, nos autos do processo nº 0000061-16.2020.8.14.0058 ç Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0000061-16.2020.8.14.0058 SENTENÇA** ROSANGELA PAULINO DA SILVA e JOSÉ ANGELO DA SILVA, devidamente qualificados nos autos, alegando serem vítima de violência doméstica e familiar, com incidência na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, ingressaram com pedido de medidas protetivas de urgência em face de MAURICIO PAULINO DA SILVA. Em decisão liminar foram deferidas as medidas de proteção pretendidas pela requerente às fls. 13/14. O requerido apresentou contestação às fls. 21/24. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência. Tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do artigo 355, I do Código de Processo Civil. A ocorrência traz a descrição da violência sofrida pelas vítimas, a qual deu ensejo a decisão liminar concessiva das medidas protetivas de urgência, perdurando-se até o presente momento. Consigno que a medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06 visa a garantia de vítimas que se encontram em situação de risco, resguardando, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu), como é o caso do requerido, que é prole das vítimas. Assim, considerando o caráter protetivo da norma, prepondera em casos tais a palavra da vítima, que merece ser salvaguardada ante a alegada situação de violência/ameaça. Demais, anoto que as lides domésticas e familiares, por serem relações jurídicas continuativas, perduram no tempo e, por isso, são passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Em vista disso, a sentença que as resolve não transita materialmente em julgado, ou seja, se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar e de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Como também se faz possível que a ofendida requeira a revogação das medidas concedidas. O novo CPC, claramente voltado à duração razoável do processo e a efetividade da tutela jurisdicional, permite que a tutela satisfativa seja veiculada de maneira antecedente, ou seja, em petição própria, antes da propositura da demanda principal (Artigo 303 do CPC). Ocorre que, se a medida assim requerida (de modo antecedente) e deferida, não for confrontada pela parte contrária pelo recurso cabível, qual seja o agravo de instrumento, ela se estabiliza, isto é, conservará os seus efeitos práticos, independentemente da complementação da petição inicial e da defesa do réu. No presente caso, conforme certificado nos autos, o requerido fora devidamente intimado da decisão antecipatória de tutela e não interpôs recurso de

agravo de instrumento, razão pela qual tenho como estabilizado os efeitos da tutela de urgência e por via de consequência, procedo à extinção do processo. DISPOSITIVO Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e mantenho as medidas protetivas já fixadas, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, de acordo com o art. 485, X do CPC. Intime-se a requerente, advertindo-a que eventual quebra das medidas protetivas, deverá ser comunicada à autoridade policial como descumprimento de medidas protetivas. Sem custas, nos termos do art. 28 da Lei Maria da Penha. Ciente o MP. Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio, 11 de janeiro de 2022. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

PROCESSO Nº 0800206-68.2022.8.14.0058. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL. POLO ATIVO: Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. POLO PASSIVO: Nome: THACISIO DA SILVA SANTOS. SENTENÇA-MANDADO. O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais THACISIO DA SILVA SANTOS (CPF nº 610.395.043-02) e MÔNICA MIRANDA DOS SANTOS (COF nº 067.714.262-54), com endereço declarado nos autos como sendo Rua São Jorge, n 820, bairro Linhares, Senador José Porfírio-PA, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomarem ciência da sentença prolatada por este Juízo em 20/09/2022, nos autos do pedido de medidas protetivas de urgência nº 0800206-68.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ̂Trata-se de autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima MONICA MIRANDA DOS SANTOS em desfavor do agressor THACISIO DA SILVA SANTOS, ambos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente medidas protetivas de urgência. O requerido devidamente citado, NÃO contestou. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC. Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para MANTER as medidas protetivas de urgência deferidas na decisão liminar supracitada e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PROCESO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva. Juiz de Direito.̂. Aos 19 (dezenove) dias do mês outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

## PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, faz saber ao sentenciado nos autos da ação penal em trâmite no juízo da vara única da comarca de Senador José Porfírio-PA sob o nº 0000013-58.2000.8.14.0058 ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, nascido aso 02/10/1969, portador do CPF N 374.530.762-34 e do Título Eleitoral 27524031350, filho de Adeilma Quintino Prata, com endereço declarado nos autos como sendo Rua Ituqui, nº 15, bairro Amparo, Santarém-PA, sendo que não tendo sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o sentenciado ao norte identificado tome ciência da sentença prolatada em 03/08/2022, a qual, na íntegra, diz: SENTENÇA. I  $\zeta$  RELATÓRIO. Adoto como relatório o da decisão de Pronúncia, acrescido da instrução procedida neste plenário. II  $\zeta$  RESUMO DA INSTRUÇÃO PLENÁRIA. Na fase dos debates, o ilustre representante do Ministério Público Paraense, sustentou sua pretensão em plenário, pleiteando a condenação do pronunciado, nas sanções inculpidas art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. A Defesa do réu, a seu turno, representada pelo ilustre Defensor Público, sustentou em plenário a tese negativa de autoria e, subsidiariamente, a desclassificação para homicídio culposo ou, ainda, a absolvição por clemência ou por legítima defesa. Observadas as formalidades processuais à espécie, transcorreu sem anormalidades a sessão do Colendo Pretório Popular, que respondeu aos quesitos propostos, os quais restaram aprovados pelas partes, não registrando em ata qualquer irresignação. III  $\zeta$  RESULTADO DA VOTAÇÃO. Formulados os quesitos, conforme termos próprios, o Conselho de Sentença, reunido em ambiente sigiloso, assim respondeu: Ao responder ao primeiro quesito, foi reconhecida a materialidade delitiva, por maioria de votos. No segundo quesito, também por maioria de votos, o douto Conselho de Sentença reconheceu que o réu Ilmo Raimundo Quintino Prata foi o autor do disparo de arma de fogo que ocasionou a morte da vítima Ademario Pena de Sousa. No terceiro quesito, o Conselho de Sentença, igualmente por maioria de votos, não reconheceu a tese desclassificatória sustentada pela Defensoria Pública. Por fim, no quesito obrigatório, o Douto Conselho de Sentença, por maioria de votos, não absolveu o acusado. IV - CONCLUSÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA: Como se vê, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria de votos, a responsabilidade criminal do réu ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA pelo crime de Homicídio Simples praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, em razão dos fatos ocorridos no dia 17 de dezembro de 2000, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. V  $\zeta$  DISPOSITIVO. Ante o exposto, atendendo à SOBERANA decisão dada pelo Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, qualificado nos autos, pelo crime de homicídio simples, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. Passo a dosimetria da pena. VI  $\zeta$  DOSIMETRIA DE PENA, Todas as circunstâncias que envolvem o fato imputado ao réu e reconhecidos pelo Conselho de Sentença, recomendam uma resposta penal suficiente e necessária para a reprovação e prevenção de crimes, consoante preconiza o Código Penal Brasileiro. Atendendo às normas dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal Pátrio e à decisão do Conselho de Sentença, fixo a pena na forma que segue, atendendo à decisão soberana do Conselho de Sentença: PRIMEIRA FASE: PENA-BASE. 1) CULPABILIDADE  $\zeta$  circunstância DESFAVORÁVEL: o réu agiu com culpabilidade acentuada, uma vez que na época dos fatos exercia a função pública de policial militar, agente público treinado para atuar em defesa da população e garantir a segurança de todos, tendo agido, na ocasião, de modo totalmente contrário ao que legalmente se espera dos referidos agentes públicos, após ter publicamente consumido bebidas alcoólicas, de modo que essa circunstância será valorada negativamente; 2) ANTECEDENTES CRIMINAIS  $\zeta$  circunstância FAVORÁVEL: o réu não possui condenação criminal transitada em julgado; 3) CONDUITA SOCIAL  $\zeta$  circunstância NEUTRA: considerada como o comportamento do agente nas esferas social (comunidade em que vive), familiar e profissional, a conduta social é, no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 4) PERSONALIDADE  $\zeta$  circunstância NEUTRA: no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no

feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 5) MOTIVO ç circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro o motivo do cometimento do delito pelas provas produzidas nos autos, tendo havido menção à tentativa de dispersar uma briga generalizada e à de defender amigos que estavam na confusão, não havendo provas contundentes de qual tenha sido o motivo do delito, razão pela qual, deixo de valorar este elemento; 6) CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME ç circunstância DESFAVORÁVEL: comprovou-se nos autos que o réu disparou contra a vítima em meio a várias outras pessoas, colocando em risco todos que estavam no local, inclusive há relatos de que outras pessoas foram atingidas, de forma que valorarei negativamente este elemento; 7) CONSEQUÊNCIAS ç circunstância FAVORÁVEL: revelam-se próprias do tipo penal; 8) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA ç circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro se a vítima contribuiu ou não para o cometimento do delito, entretanto, com base no pacífico entendimento jurisprudencial, isso não pode ser considerado em desfavor do réu. Tendo em vista as circunstâncias judiciais analisadas individualmente e, considerando a presença de duas circunstâncias desfavoráveis, fixo a pena-base em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão. SEGUNDA FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES. No caso presente, inexistem circunstâncias atenuantes ou agravantes, razão pela qual mantenho a pena no patamar inicialmente fixado. TERCEIRA FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. Inexistem causas de diminuição aumento de pena. Portanto, fica o réu condenado à pena definitiva 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão. VII - DETRAÇÃO PENAL. Deixo de promover a detração penal, nos termos do artigo 387, §2º, do CPP, haja vista a inexistência de certidão carcerária nos autos, de forma que a detração deverá ser realizada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais. VIII - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. O regime inicial de cumprimento de pena imposto ao condenado, em atenção ao artigo 33, §2º, alínea ç a ç do Código Penal Brasileiro, e considerando as circunstâncias do artigo 59, inciso III, comb. c/ art. 68 do mesmo diploma legal, será inicialmente FECHADO, a ser cumprido em uma das Casas Penais da SEAP/PA, onde houver vaga. IX - SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Deixo de converter a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do condenado em pena restritiva de direitos ante o quantum da pena ora aplicado impossibilitar tal conversão e/ou substituição, nos termos do art. 44, inciso I do Código Penal Brasileiro. X - REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos ocasionados à vítima uma vez que não existe pedido nesse sentido. XI ç DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Concedo ao réu o direito de recorrer desta sentença em liberdade, tendo em vista que respondeu o processo em liberdade, bem como que não estão presentes nos autos os requisitos ensejadores de um decreto de prisão preventiva entabulados nos artigos 312 e 313 do Código Penal Brasileiro. XII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Realizado o julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Altamira, cumprindo a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determino a imediata devolução dos autos ao Juízo de Senador José Porfírio/PA. Deixo dar qualquer determinação em relação à arma do crime, por se tratar de processo desmembrado e, em seguida, desafortado, não havendo informação sobre a situação atual do processo originário e dos possíveis objetos apreendidos nos referidos autos. Condene o réu nas custas e encargos processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Intime-se o réu por edital. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: a. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, atendendo ao disposto do art. 393, inciso II, do CPP c/c art. 5º, inciso LVII, da Carta Magna de 1988, fazendo-se as comunicações necessárias, inclusive aquelas de interesse estatístico; b. Expeça-se mandado de prisão, com as devidas anotações no BNMP; c. Após o cumprimento do mandado de prisão, expeçam-se as peças necessárias do processo referente ao condenado para a Vara das Execuções Penais para as medidas cabíveis e adotem-se todos os procedimentos de praxe em casos desta natureza; d. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, dando-lhe ciência da presente sentença, para que sejam suspensos os direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal. Sentença lida e publicada em plenário e partes intimadas neste ato. Registre-se e cumpra-se. 30ª Sessão da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira/PA, realizado no Salão do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h24. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA. Juíza de Direito. Presidente do Tribunal do Júri da 2ª vara criminal da comarca de Altamira ç. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano 2022 (dois mil e dezessete). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, digitei, subscrevo e assino conforme Provimento nº 006/2009-CJCI.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **ELIZANGELA EVANGELISTA DA FONSECA - CPF: 017.122.192-35**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de **INTIMAR** da SENTENÇA prolatada por este Juízo em 20/09/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0800194-54.2022.8.14.0058, que, na íntegra, diz: **SENTENÇA-MANDADO** Tratam-se de autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA requeridas por meio da Autoridade Policial e concedidas em favor da vítima ELIZANGELA EVANGELISTA DA FONSECA em desfavor do agressor FRANCINEI DE JESUS LOBATO FERNADES, ambos qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão proferida por este juízo, foram deferidas liminarmente medidas protetivas de urgência. O requerido devidamente citado, NÃO contestou. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Depreende-se do art. 335, II, do CPC que o juiz julgará antecipadamente a lide, conhecendo diretamente do pedido quando ocorrer a revelia. Assim, decreto a revelia do réu e reputo como verdadeiros os fatos declarados pela ofendida, na forma do art. 334 do CPC. Dessa forma, entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação das medidas protetivas de urgência. Por essa razão, tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Esclareço, por oportuno, que o presente feito não visa a apuração do fato delituoso, mas sim de medidas protetivas, em decorrência de agressão psicológica sofrida pela vítima. A medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06, como é sabido, visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando-lhe, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Informo, outrossim, que a presente sentença não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Seja: se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar, ou de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para MANTER as medidas protetivas de urgência deferidas na decisão liminar supracitada e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Sem custas. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. A os 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional JOSÉ JUNIO AVELINO SIRQUEIRA, natural de Campos Belos-GO, filho de Cleonice Avelino Cirqueira, que devido não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 16/11/2022, nos autos do processo nº 00-1361-52.2016.8.14.0058 **;** Ação Penal que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0001361-52.2016.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos, etc. Cuidam os autos de Ação Penal

proposta pelo Ministério Público em face de **JOSÉ JUNIO AVELINO SIQUEIRA**, qualificado nos autos, imputando-lhe a prática dos delitos previstos no art. 45 da Lei 9.605/98, art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro e art. 244-B da Lei 8.069/90 (ECA). Segundo narra a denúncia, em síntese: ¿ Narra o Inquérito policial que no dia 12.05.2016 o acusado, com vontade livre e consciente, na companhia do menor Walison Gomes Pereira, com 17 anos de idade, adentrou a fazenda Rosinha, de propriedade do espólio de Luiz Rebelo Neto, de lá extraíndo quatro toras de madeira de lei, do tipo Ipê, sem autorização do órgão competente. Na ocasião, o acusado servia-se do menor Walison Gomes Pereira como motorista do caminhão, tendo-lhe entregado a direção do veículo, como fazia regularmente, haja vista tê-lo contratado como motorista, mesmo sabendo que este não era habilitado e que tinha menos de 18 anos. Segundo se extrai dos elementos de informação em anexo, o acusado é contumaz na prática de crimes ambientais, fazendo da extração ilegal de madeira seu modo de vida. Ainda conforme se pôde apurar, o acusado invadia, sistematicamente, a propriedade alheia para lá saquear, sem autorização, peças de madeira de Lei, destruindo trechos da mata virgem. Também se apurou que o denunciado, quando detido, estava na posse de diversos bens, que foram apreendidos pela polícia judiciária, todos ligados à extração ilegal de essenciais vegetais (motosserra, um caminhão madeireiro, duas baterias para caminhão, uma motocicleta Honda Broz, placa JTJ 2993. Também estava em posse de um trator, utilizada na abertura de picadas e retirada de toras (...). ¿. No dia 12/05/2016, o denunciado foi preso em flagrante delito. Ato seguinte, a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, por força de decisão proferida em 14/05/2016 (id nº 49080409). Em 22/05/2016, foi concedida liberdade provisória mediante o pagamento de fiança e o cumprimento de medidas cautelares diversas, nos termos do art. 319 do CPP (id nº 49080391). A denúncia foi recebida em 06/06/2016 (id nº 49080685). Citado, nos termos da certidão de id nº 49080413, o acusado apresentou resposta escrita em petição de id nº 49080414. Despacho saneador de id nº 49080416 determinando o prosseguimento do feito, com a designação de instrução e julgamento. Durante a instrução, foi colhido o depoimento das testemunhas arroladas pela acusação, quais sejam: RALISSON CARLOS; PEDRO REBELO e CRISTHIANO JOSE GOMES. O interrogatório do réu não foi realizado, em razão de ter sido decretada a sua revelia em decisão proferida no id nº 49080416 ¿ Pág. 13. Na fase do art. 402, do CPP, o Ministério Público e a defesa nada requereram, tendo sido dado vista sucessiva dos autos para apresentação de suas razões finais na forma escrita. Após o término da instrução processual, o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado com incurso nas penas dos crimes imputados na denúncia, por entender estar provada a autoria e materialidade (id nº 56830663). A defesa, por seu turno, requereu a desclassificação da conduta imputada na denúncia para o crime previsto no artigo 46, da Lei de Crimes Ambientais. De forma subsidiária, suplicou pela fixação da pena-base no patamar mínimo legal, bem como pelo reconhecimento da atenuante do artigo 65, III, alínea ¿ d ¿, do CP. Vieram os autos conclusos. **É o que se tem a relatar. DECIDO. FUNDAMENTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 310 DO CTB E 45 DA LEI Nº 9.605/98.** Inicialmente, verifico que o crime de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, previsto no art. 310 do CTB e o do art. 45 Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) foram atingidos pela perda da prescrição da pretensão punitiva estatal. O "jus puniendi" do Estado se materializa por meio da ação penal, através do qual visa punir todo aquele que, por ação ou omissão pratica um ilícito penal. Uma vez iniciada a ação penal, a decisão final deve ser prolatada dentro de determinado tempo, sob pena de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva. Prescrição é a perda do poder punitivo estatal em função do tempo. Prescrito o crime, o Estado não poderá impor pena ou não poderá executá-la, isso em face do decurso do prazo. Emerge cristalino nos autos que o último marco interruptivo da prescrição adveio com o recebimento da denúncia, conforme acima indicado. O crime previsto no art. 45 da Lei 9.605/98 possui pena máxima de 2 (dois) anos de reclusão e o do art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro tem pena máxima de 01 (um) ano de reclusão. Nos termos do art. 119 do Código Penal, cada crime deve ser considerado isoladamente para fins de verificação da prescrição. Conforme disposto no art. 109, inciso V, do CPB, com base nas penas abstratas dos crimes acima descritos, verifica-se que ambos os crimes possuem o prazo prescricional de 4 (quatro) anos. Dessa forma, considerando que a denúncia foi recebida em 06/06/2016 (id nº 49080685), não havendo outras causas interruptivas do prazo prescricional nos autos, conclui-se que a prescrição dos crimes do art. 45 da Lei 9.605/98 e art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro ocorreu em 05/06/2020. Diante disso, deverá ser extinta a punibilidade nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal Brasileiro c/c art. 61 do Código de Processo Penal. **DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 244-B DA LEI 8.069/90 DO ECA)** No que diz respeito ao crime previsto no artigo 244-B da Lei 8.069/90 (ECA), incide nas práticas nele tipificadas o agente que corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) tipifica em seu artigo 244-B o crime de corrupção de menores, dispondo: ¿ Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando

infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. Trata-se de crime acessório que necessita da prática de outro delito, crime principal, para a sua configuração. A denúncia narra que o crime principal é o ambiental e a corrupção ocupa o lugar de acessório. Sendo assim, considerando que o crime ambiental previsto no art. 45 da Lei 9.605/98 (crime principal) restou reconhecido como prescrito, não há espaço para conhecimento do crime do ECA. Operou-se uma relação de prejudicialidade, pois a extinção da punibilidade do crime principal pela prescrição afasta qualquer conteúdo ilícito do crime acessório, o que impõe a absolvição do réu quanto ao crime de corrupção de menores. Segue posicionamento do TJPA a respeito da prescrição do crime principal, em afetação ao crime acessório: : APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. CRIME DE FAVORECIMENTO REAL E CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL. CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR (CRIME ACESSÓRIO) PREJUDICADO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. IMPOSSIBILIDADE. RÉU CONFESSO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA DO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. IMPOSSIBILIDADE. PENA BEM DOSADA E SUBSTITUIDA CORRETAMENTE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. (ART. 44, INCISO III, DO CPB). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, SENDO RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL E PREJUDICIALIDADE DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO ? PRESCRIÇÃO DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL ? ART. 349 DO CPB. O exame da tese de absolvição do crime de favorecimento real por insuficiência de provas alegada no recurso defensivo está prejudicado pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade intercorrente. In casu, os fatos ocorreram em 17 de novembro 2017, a denúncia foi recebida em 12 de março de 2018, prolatada a r. sentença aos 03 de setembro de 2018 e publicada no dia 04 de setembro de 2018, além de ter transitado em julgado para o Parquet. Em se tratando de prescrição intercorrente, será tomada como base a pena carcerária efetivamente aplicada, nos moldes do artigo 110, § 1º do Código Penal, qual seja, 05 (cinco) meses de detenção. E, conforme a redação do artigo 109, inciso VI, do referido diploma legal, o lapso prescricional é de 03 (três) anos. De mais a mais, em razão de sua menoridade na data dos fatos (fls. 24), a prescrição operar-se-á pela metade (artigo 115, CP), resultando em 01 (um) ano e 06 (seis) meses. Observo, portanto, que entre a data de publicação da r. sentença e o presente julgamento transcorreu o lapso prescricional da pretensão punitiva, razão pela qual, com base no artigo 61 do Código de Processo Penal, de OFÍCIO, reconheço a extinção da punibilidade do réu, face a prescrição do crime de favorecimento real (art. 349 do CPB), nos termos do artigo 109, VI, c/c artigo 110, § 1º c/c art. 115, todos do Código Penal. DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR (ART. 244-B DO ECA). Entendo que não subsiste, igualmente, a condenação do apelante pelo delito de corrupção de menores, vez que se trata de delito acessório, estando prejudicado pela prescrição do crime principal de favorecimento real. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) tipifica em seu artigo 244-B o crime de corrupção de menores, dispondo: ?Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena ? reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos?. Sendo assim, como uma das elementares do tipo penal é a prática, ou mesmo a indução ao cometimento de crime, e considerando que o crime de favorecimento real (crime principal) está prescrito, imperioso se faz reconhecer de ofício a prejudicialidade superveniente da condenação do crime acessório (corrupção de menor). (precedentes) Dessa forma, reformo de OFÍCIO a sentença para tornar prejudicada a condenação pela praticado Crime de Corrupção de Menor, em razão da prescrição do crime principal de favorecimento real, tipificado no art. 349 do CPB. [...] (2020.01771461-14, 213.923, Rel. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Órgão Julgador 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, Julgado em 2020-08-27, Publicado em 2020-08-27) (grifos acrescidos) Em suma, se não houve o reconhecimento da prática de crime ambiental, não se pode concluir pela corrupção de menores. Diante do exposto e de tudo que dos autos consta, **julgo extinta a punibilidade de JOSÉ JUNIO AVELINO SIQUEIRA pela prescrição com relação aos crimes dos arts. 310 do CTB e 45 da Lei de Crimes Ambientais e o ABSOLVO com relação à imputação da conduta prevista no art. 244-B da Lei 8.069/90, com base nos arts. 109, V do CP c/c 107, IV do CP c/c 397, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação. Sem incidência de custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se o réu. **Caso o réu não seja localizado, determino, desde logo, a sua intimação por edital com prazo de 60 (sessenta) dias (art. 392, § 1º, do CPP).** Ciência ao Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. SERVIRÁ cópia da presente como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009 ? JCI. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Énio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022. (dois mil e**

vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801060-74.2022.8.14.0054 Participação: INTERESSADO Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ELIETE SANTANA MATOS OAB: 10423/CE Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEAO DUARTE OAB: 10422/CE Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III NAO PADRONIZADO

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801060-74.2022.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0002590-30.2014.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: MAURICIO PEREIRA DE LIMA, HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE SANTANA MATOS

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERENTE: ELIETE SANTANA MATOS - CE10423, MAURICIO PEREIRA DE LIMA - PA10219-A, HIRAN LEAO DUARTE - CE10422-A, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 23 de novembro de 2022, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 23 de novembro de 2022.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA